



Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores

Diário da Sessão

VII Legislatura

Número: 76

III Sessão Legislativa

Horta, Terça-Feira, 13 de Maio de 2003

Presidente: *Deputado Fernando Menezes (substituído no decorrer da sessão pelo Vice-Presidente Fernando Lopes)*

Secretários: *Deputados António Loura e Raúl Rego*

Sumário

(Os trabalhos tiveram início às 15 horas e 20 minutos)

Após a leitura do expediente, procedeu-se ao debate e votação de diversos votos.

- **Voto de Congratulação “pela passagem dos 50º Aniversário da emigração açoriana para o Canadá”**, apresentado pelo Grupo Parlamentar do PS e aprovado por unanimidade.

A sua apresentação coube à Sra. Deputada Gilberta Rocha (*PS*), proferindo intervenções sobre o mesmo os Srs. Deputados Clélio Meneses (*PSD*), Paulo Valadão (*PCP*) e Paulo Gusmão (*PP*).

- **Voto de Congratulação**, apresentado pelo Grupo Parlamentar do PSD, “**a D. Carlos Ximenes Belo, Prémio Nobel da Paz, pela visita que realizou à Região Autónoma dos Açores**”.

O texto do voto foi lido pelo Sr. Deputado Humberto Melo (*PSD*).

Intervieram no debate os Srs. Deputados José Decq Mota (*PCP*), Renato Leal (*PS*) e Melo Alves (*PP*).

Submetido à votação, o voto foi aprovado por unanimidade.

- **Voto de Congratulação “pela passagem dos 150 anos da Irmandade de Nossa Senhora do Livramento”**, novamente apresentado pelo Grupo Parlamentar do PSD. Após apresentação do voto feita pelo Sr. Deputado Bento Barcelos (*PSD*), intervieram os Srs. Deputados Francisco Barros (*PS*), Melo Alves (*PP*) e Paulo Valadão (*PCP*).

O voto em apreço foi aprovado por unanimidade.

- **Voto de Congratulação**, apresentado pelo Partido Socialista, referente **ao Clube Desportivo Santo António, Concelho de Ponta Delgada**.

Usaram da palavra os Srs. Deputados Manuel Campos, a quem coube a leitura do texto do voto, Paulo Gusmão (*PP*), Manuel Arruda (*PSD*) e José Decq Mota (*PCP*).

O Voto de Congratulação foi aprovado por unanimidade.

- **Voto de Pesar** pelo “**falecimento de Mário da Silva Almeida**”, subscrito por todas as bancadas parlamentares, e também aprovado por unanimidade.

Apresentado o texto do voto pelo Sr. Deputado Fernando Lopes (*PS*), proferiram intervenções os Srs. Deputados Luís Medeiros (*PSD*), José Decq Mota (*PCP*) e Paulo Gusmão (*PP*).

- **Votos de Pesar**, apresentados pelo Partido Socialista, pelo Partido Social Democrata e pelo Partido Comunista Português, pelo “**falecimento de Pedro da Silveira**”,

A apresentação dos votos coube aos Srs. Deputados Herberto Rosa (*PS*), Costa Pereira (*PSD*) e José Decq Mota (*PCP*), tendo usado da palavra, posteriormente, o Sr. Deputado Melo Alves (*PP*).

Submetido à votação, o Voto de Pesar foi aprovado por unanimidade.

- **Voto de Pesar**, apresentado pelo Partido Popular, pelo **“falecimento de Nuno Figueiredo Velho Falcão Moraes Bettencourt”**.

Procedeu à apresentação do texto do voto o Sr. Deputado Paulo Gusmão (*PP*), seguido das intervenções dos Srs. Deputados José Manuel Bolieiro (*PSD*), José Decq Mota (*PCP*) e Fernando Lopes (*PS*).

O voto em apreço foi aprovado por unanimidade.

Proferiram intervenções de interesse político relevante para a Região, os Srs. Deputados José Nascimento Ávila (*PS*) e Joaquim Machado (*PSD*).

No debate sobre as mesmas usaram da palavra os Srs. Deputados João Cunha (*PSD*), Manuel Avelar (*PS*), José Rego (*PS*), Nuno Amaral (*PS*), José San-Bento (*PS*) e a Sra. Secretária Regional Adjunta da Presidência (*Cláudia Cardoso*).

Período da Ordem do Dia:

- **Apresentação dos relatórios das Comissões Permanentes ao abrigo do artigo 125º do Regimento da ALRA.**

Usaram da palavra os Deputados José Nascimento Ávila, pela Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho, Clélio Meneses pela Comissão de Política Geral, José Rego, pela Comissão de Assuntos Sociais e Lizuarte Machado pela Comissão de Economia.

- **Apresentação do Relatório da Comissão Eventual para a Revisão do Sistema Eleitoral**, feita pelo Deputado Hernâni Jorge.

- **Projecto de Decreto Legislativo Regional – Segunda alteração ao Decreto Legislativo Regional nº 28/2000/A, de 10 de Agosto, alterado pelo Decreto Legislativo nº 12/2001/A, de 4 de Agosto, que “estabelece o regime de licenciamento de exploração e registo de máquinas de diversão”**, apresentado pelo Partido Socialista.

Após a apresentação do diploma pelo Sr. Deputado Vasco Cordeiro (*PS*), passou-se à votação, o qual foi aprovado por unanimidade, tanto na generalidade como na especialidade.

Após a solicitação de um intervalo regimental pelo Grupo Parlamentar do PS, os trabalhos foram suspensos, ficando a restante ordem do dia agendada para o dia seguinte.

(Os trabalhos terminaram às 19 horas e 45 minutos)

Presidente: Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo, boa tarde.

(Eram 15 horas e 20 minutos)

Vamos dar início aos nossos trabalhos, neste plenário de Maio.

Tem a palavra o Sr. Secretário da Mesa para proceder à chamada.

Procedeu-se à chamada à qual responderam os seguintes Deputados:

Partido Socialista (PS)

António das Neves Lopes **Gomes**

António José Tavares de **Loura**

Dionísio Mendes de **Sousa**

Fernando Manuel Machado **Menezes**

Fernando Rosa Rodrigues **Lopes**

Francisco Couto de **Sousa**

Francisco Sérgio Frade Frota Tavares **Barros**

Gilberta Margarida de Medeiros Pavão Nuno **Rocha**

Hernâni Hélio **Jorge**

José Carlos Gomes **San-Bento** de Sousa

José de Sousa **Rego**

José **Humberto** Medeiros **Chaves**

José do **Nascimento** de **Ávila**

Lizuarte Manuel **Machado**

Manuel **Avelar** da Cunha Santos

Manuel Fernando Soares de Oliveira **Campos**

Manuel **Herberto** Santos da **Rosa**

Manuel Soares da **Silveira**

Maria **Fernanda** da Silva **Mendes**

Maria da Natividade da Luz
Nélia Maria Pacheco Amaral
Nuno Alexandre da Costa Cabral Amaral
Óscar Manuel Valentim da Rocha
Osório Meneses da Silva
Paulo Manuel Ávila Messias
Renato Luís Pereira Leal
Vasco Ilídio Alves Cordeiro

Partido Social Democrata (PSD)

Aires António Fagundes Reis
António Bento Fraga Barcelos
Clélio Ribeiro Parreira Toste Meneses
Duarte Nuno D'Ávila Martins de Freitas
Humberto Trindade Borges de Melo
João Manuel Bettencourt Cunha
Jorge Alberto da Costa Pereira
José Francisco Salvador Fernandes
José Joaquim Ferreira Machado
José Manuel Cabral Bolieiro Dias
José Manuel Avelar Nunes
Luís Henrique de Aguiar Sequeira de Medeiros
Manuel Ribeiro Arruda
Mark Silveira Marques
Raúl Aguiar Rego
Sérgio Manuel Bettencourt Ferreira
Victor do Couto Cruz

Partido Popular (PP)

Nuno Alberto Lopes Melo Alves
Paulo Domingos Alves de Gusmão

Partido Comunista Português (PCP)

José Eduardo Bicudo Decq Mota

Paulo António de Freitas Valadão

Presidente: Estão presentes 48 Srs. Deputados.

Declaro aberta a Sessão. Pode entrar o público.

Vamos iniciar a leitura da correspondência que chegou à Mesa.

Secretário (*António Loura*): Envio do comunicado final das VI Jornadas Parlamentares Atlânticas.

Secretário (*Raúl Rego*): Do Gabinete do Ministro da República, envio de ofício dando conhecimento que apresentou um pedido de rectificação do Decreto Legislativo Regional nº 18/2003/A, de 9 de Abril.

Secretário (*António Loura*): Do Gabinete do Ministro da República, ofício comunicando do envio para publicação, em Diário da República, do Decreto Legislativo Regional 24/2003, aprovado pela ALRA em 10 de Abril de 2003.

Secretário (*Raúl Rego*): Do Gabinete do Ministro da República, ofício dando conhecimento que enviou para publicação, no Diário da República, o Decreto Legislativo Regional relativo a “Concursos para pessoal docente”.

Secretário (*António Loura*): Do Gabinete do Ministro da República, ofício comunicando do envio para publicação em Diário da República do Decreto Legislativo Regional 23/2003, aprovado pela ALRA em 20 de Março de 2003.

Secretário (*Raúl Rego*): Do Gabinete do Ministro da República, ofício informando que remeteu para publicação, no Diário da República, o Decreto Legislativo Regional nº 20/2003.

Secretário (*António Loura*): Do Gabinete do Ministro da República, ofício comunicando o envio para publicação, em Diário da República, o Decreto Legislativo Regional 21/2003, aprovado pela ALRA, em 16 de Março de 2003.

Secretário (*Raúl Rego*): Do Gabinete do Ministro da República, ofício informando que remeteu para publicação no Diário da República, o Decreto Legislativo Regional nº 25/2003.

Secretário (*António Loura*): Do Gabinete do Ministro da República, ofício comunicando o envio para publicação, em Diário da República, o Decreto Legislativo Regional 19/003, aprovado pela ALRA em 18 de Março de 2003.

Secretário (*Raúl Rego*): Do Conselho de Ministros comunicado de 10 de Abril informando da aprovação de vários diplomas legais.

Secretário (*António Loura*): Da Presidência do Conselho de Ministros, comunicado de 2 de Maio de 2003, informando da aprovação de diversos diplomas.

Secretário (*Raúl Rego*): Do Conselho de Ministros comunicado de 15 de Abril informando da aprovação de vários diplomas legais, de onde se destaca a Proposta de Lei que autoriza o Governo a aprovar o Código do Imposto Municipal sobre imóveis e o Código do Imposto sobre transmissões de imóveis a alterar o Estatuto dos Benefícios Fiscais, o Código do IRS, o Código do IRC, o Código do Imposto do Selo e também a revogar o Código da Contribuição Predial e do Imposto sobre a Indústria Agrícola, o Código da Contribuição Autárquica e o Código do Imposto Municipal de Sisa e do imposto sobre as sucessões e as doações.

Secretário (*António Loura*): Da Presidência do Conselho de Ministros, comunicado de 9 de Maio de 2003, informando da aprovação de diversos diplomas.

Secretário (*Raúl Rego*): Do Conselho de Ministros comunicado de 24 de Abril informando da aprovação de vários diplomas legais.

Secretário (*António Loura*): Do Tribunal de Contas, Secção Regional dos Açores, envio do relatório referente à auditoria às nomeações de Directores Regionais, concursos de dirigentes e concursos excepcionais de acesso, solicitado pela Assembleia Legislativa Regional dos Açores, pela Resolução nº 11/2000/A, de 14 de Abril de 2000.

Secretário (*Raúl Rego*): Do Tribunal Constitucional carta com saudações de despedida do seu ex-Presidente Dr. José Manuel Cardoso da Costa.

Secretário (*António Loura*): Do Tribunal de Contas, Secção Regional dos Açores, ofício remetendo cópias dos relatórios aprovados em sessão de 23 de Março de 2003, referente ao Fundo Regional de Abastecimento e Sistema de Gestão e Avaliação do PEDRAA II.

Secretário (Raúl Rego): Do Secretário Regional da Presidência para as Finanças e Planeamento, informação das alterações orçamentais do Governo Regional efectuadas no 1º Trimestre de 2003.

Secretário (António Loura): Da Assembleia da República, Gabinete do Secretário Geral, ofício comunicando da admissão da Proposta de Lei sobre a alteração ao artigo 58º do Código dos Impostos Especiais de Consumo, aprovado no Decreto-Lei nº 566/99, de 22 de Dezembro, apresentada pela ALRA.

Secretário (Raúl Rego): Do Clube Naval de São Roque do Pico, abaixo-assinado, com cerca de 1350 assinaturas, solicitando ao Governo Regional que, enquanto decorrerem as obras no porto comercial, se faça o projecto e se iniciem as obras do porto de passageiros na zona do Cais Velho.

Secretário (António Loura): Do Instituto São João de Deus, Casa de Saúde de São Rafael, ofício agradecendo o Voto de Saudação aprovado nesta Assembleia pela comemoração dos 65 anos de actividade daquela instituição.

Secretário (Raúl Rego): Do Grupo Parlamentar do CDS/PP, ofício informando que a partir do dia 1 de Maio de 2003, o Dr. Nuno Melo Alves assumirá as funções de deputado, por um período de 31 dias.

Secretário (António Loura): Da Deputada Regional do Partido Socialista Andreia Cardoso, requerimento solicitando a sua substituição temporária durante o período de licença de maternidade.

Secretário (Raúl Rego): Do Deputado Mark Marques do Grupo Parlamentar do PSD, requerimento do seguinte teor:

“**Assunto:** Transportes – Aerogare do Aeródromo da Ilha de São Jorge. Uma obra sucessivamente adiada.”

O sistema de transportes detém uma importância fundamental ao nível da estruturação da actividade económica.

No conjunto dos sectores económicos o turismo é uma área estratégica privilegiada, tendo em conta que o Arquipélago em geral e a Ilha de São Jorge em particular revela neste âmbito, potencialidades que o vocacionam para um desenvolvimento sustentado.

Considerando que as acessibilidades são determinantes para o maior ou menor desenvolvimento de uma Região ou neste caso de uma Ilha.

Considerando que a actual Aerogare já não tem condições de funcionamento, sendo exígua para a dimensão do tráfego que ali se regista.

Considerando que esta obra é já há muito necessária, tendo em conta o crescimento significativo de ano após ano, do número de passageiros, principalmente na época do Verão.

Considerando que no ano de 2002, passaram por esta Aerogare cerca de 45.000 passageiros.

Considerando que já em **15 de Fevereiro de 2000** em comunicado do Conselho do Governo o mesmo referia que: *Adquirir, após ter apreciado o respectivo projecto, os terrenos necessários à ampliação da Aerogare do Aeródromo de São Jorge (Já lá vão 3 anos...).*

Considerando que em comunicado do Conselho do Governo, datado de **10 de Julho de 2001**, referia que: *“Aprovar um estudo prévio da Aerogare de São Jorge e mandar elaborar o respectivo projecto”*.

Quando no ano anterior davam o projecto por concluído ???

Considerando que aquando da última visita estatutária do Governo Regional à Ilha de São Jorge, em **12 de Julho de 2002**, tal foi a “**publicidade enganosa**”, sobre este assunto, que poderá ter induzido os **menos atentos** a pensarem que este ano de **2003** os Jorgenses já teriam uma **nova Aerogare** .

Considerando que no Plano e Orçamento de 2002, existiu uma verba para este fim, no valor de 149.639 €, cerca de 30.000 contos.

Considerando que através da Resolução nº 135/2002 de 8 de Agosto, o Governo Regional autorizou a SATA–Air Açores a lançar concurso público para esta obra.

Considerando que a única acção desenvolvida nas imediações da Aerogare por parte deste Governo Socialista desde que chegou ao poder, foi a **colocação de um cartaz de propaganda do PS.**

Considerando que os Jorgenses em vez de cartazes esperavam era ver obra feita.

Ao abrigo das disposições regimentais aplicáveis, requeiro a V. Ex^a que seja solicitada informação ao Governo Regional através da Secretaria Regional da Economia, sobre o seguinte:

Estão ou não os terrenos adquiridos para a construção da nova Aerogare?

Encontra-se ou não concluído o projecto para a nova Aerogare?

Em caso afirmativo para quando o lançamento efectivo do concurso público e respectivo início da obra?

Velas de São Jorge, 05 de Maio de 2003.

O Deputado Regional: *Mark Marques*”

Secretário (*António Loura*): Do Deputado João Cunha, do Grupo Parlamentar do PSD, requerimento do seguinte teor:

“**Assunto:** As más condições em que se encontram a Casa Mortuária e as instalações contíguas, onde são feitas as autópsias, no Centro de Saúde da Ilha Graciosa.

Tem chegado, ultimamente, ao conhecimento do Grupo Parlamentar do PSD diversas informações de que a Casa Mortuária do Centro de Saúde da Ilha Graciosa, e as instalações que lhe são anexas, não se encontram nas melhores condições para utilização.

São, habitualmente, nessas instalações anexas que se efectuam as autópsias aos cadáveres humanos que delas necessitam.

O número dessas autópsias tem vindo, e é possível que continue, a aumentar dado haver cada vez mais pessoas seguradas, e as companhias seguradoras exigirem esses actos com vista ao pagamento das indemnizações devidas, por exemplo vítimas de acidentes de viação ou de trabalho.

As referidas instalações encontram-se bastante degradadas, sendo um exemplo disso o abastecimento de água que se encontra em estado deplorável, e não possuem o equipamento necessário e aconselhável a tais tarefas.

Impõe-se que seja conferida dignidade quer aos corpos autopsiados quer àqueles que tem de desenvolver ali o seu trabalho.

Assim, de acordo com as disposições estatutárias e regimentais aplicáveis, venho requerer os seguintes esclarecimentos:

1 – Há, da parte do Governo Regional dos Açores, intenção de modificar este estado lastimável em que se encontram, quer a casa Mortuária quer as instalações contíguas onde se efectuam as autópsias na Ilha Graciosa?

2 – Se sim para quando as necessárias obras, tendo em conta que são urgentes?

Graciosa, 5 de Maio de 2003.

O Deputado Regional, João Manuel Bettencourt Cunha”

Secretário (Raúl Rego): Do Deputado Fernando Lopes, do Grupo Parlamentar do PS, requerimento do seguinte teor:

Ao abrigo das disposições estatutárias e regimentais aplicáveis requerer ao VIII Governo Regional a seguinte informação referente ao Centro de Saúde da Ribeira Grande e ao exercício de 2001:

- a) Listagem completa das situações em que se ultrapassou o limite legal referente à prestação de trabalho extraordinário;
- b) Informação discriminada por médico e por enfermeiro das remunerações anuais brutas auferidas sob a forma de remuneração principal e de trabalho extraordinário;
- c) Fundamentação e despachos legais e/ou outras disposições legais que permitem a situação referida na alínea a).

Ponta Delgada 24 de Abril de 2003

O Deputado Regional, Fernando Lopes”

Secretário (António Loura): Do Deputado Regional Fernando Lopes, do Grupo Parlamentar do PS, requerimento do seguinte teor:

“Ao abrigo das disposições estatutárias e regimentais aplicáveis venho requerer ao VIII Governo Regional a listagem das auditorias em curso pelo Tribunal de Contas aos serviços da Administração Regional.

Ponta Delgada 24 de Abril de 2003

O Deputado Regional, Fernando Lopes”

Secretário (Raúl Rego): Do Deputado Fernando Lopes do Grupo Parlamentar do PS, requerimento do seguinte teor:

“Ao abrigo das disposições estatutárias e regimentais aplicáveis requerer ao VIII Governo Regional a seguinte informação:

a) Listagem das auditorias realizadas pelo Tribunal de Contas aos Centros de Saúde no decorrer da presente legislatura;

b) Cópia integral das auditorias realizadas pelo Tribunal de Contas às contas de gerência de 2001 dos Centros de Saúde da Região Autónoma dos Açores.

Ponta Delgada, 24 de Abril de 2003.

O Deputado Regional, Fernando Lopes”

Secretário (António Loura): Do Deputado Regional Jorge Costa Pereira, do Grupo Parlamentar do PSD, requerimento do seguinte teor:

“Considerando que a Feira Açores se vem realizando rotativamente pelas ilhas do Faial, Terceira e S. Miguel.

Considerando a importância que este evento representa para a economia regional, designadamente para a agro-pecuária.

Considerando que o certame constitui um momento insubstituível de formação, de encontro e de troca de experiências entre os agricultores açorianos.

Considerando que no ano de 2002, ano em que Feira Açores se realizaria na ilha do Faial, a mesma foi cancelada, com o objectivo de, segundo o Secretário da tutela, reflectir e encontrar outro figurino para aquele certame.

Considerando que na altura o Secretário da Agricultura e Pescas se comprometeu a realizar a Feira em 2003, com esse novo figurino, na ilha do Faial.

Ao abrigo das disposições regimentais aplicáveis, solicito ao Governo Regional dos Açores, os seguintes esclarecimentos:

1- Em que data está prevista a realização da Feira Açores de 2003?

2- Que medidas estão a ser implementadas com vista à sua concretização?

3- Está já constituída a Comissão Organizadora daquele certame? Quem dela faz parte?

4- Qual o novo figurino escolhido para a Feira e em que difere do modelo dos anos anteriores?

Horta, 24 de Abril de 2003

O Deputado Regional, Jorge Costa Pereira”

Secretário (Raúl Rego): Do Deputado Fernando Lopes do Grupo Parlamentar do PS, requerimento do seguinte teor:

“Considerando que o programa do VIII Governo Regional dos Açores define como objectivo global de desenvolvimento agrícola e rural:

«Melhorar a competitividade global e o valor acrescentado da produção agrícola açoriana»

Considerando que nas medidas a executar visando «aumentar o valor acrescentado dos produtos agrícolas açorianos através da modernização e expansão das infraestruturas de fiscalização e controlo sanitário..» se prevê:

«Apoio a acções de modernização dos sistemas de recolha e classificação do leite;»

Venho ao abrigo das disposições estatutárias e regimentais aplicáveis requerer a seguinte informação:

- a) Acções de modernização da classificação do leite desenvolvidas pelo Instituto de Apoio aos Mercados Agrícolas;
- b) Acções de modernização dos sistemas de recolha do leite nomeadamente o apoio a projectos de investimento privado.

Ponta Delgada 23 de Abril de 2003

O Deputado Regional, *Fernando Lopes*”

Secretário (*António Loura*): Do Deputado Regional Fernando Lopes, do Grupo Parlamentar do PS, requerimento do seguinte teor:

“Considerando que o programa do VIII Governo Regional dos Açores define como objectivo para a área da cultura:

«Valorização da actividade cultural e fomento da fruição cultural enquanto formas de preservação da identidade colectiva e de potenciar um desenvolvimento equilibrado da sociedade açoriana»

Considerando que a cidade de Ponta Delgada foi dotada dum moderno edifício para albergar a sua Biblioteca Pública e Arquivo.

Venho ao abrigo das disposições regimentais aplicáveis requerer a seguinte informação:

- a) Verbas despendidas com o funcionamento da Biblioteca Pública nos anos 2000, 2001 e 2002;
- b) Verbas despendidas com a aquisição de novas obras nos anos 2000, 2001 e 2002.

Ponta Delgada 23 de Abril de 2003

O Deputado Regional, Fernando Lopes”

Secretário (Raúl Rego): Do Deputado Fernando Lopes do Grupo Parlamentar do PS, requerimento do seguinte teor:

Considerando que o programa do VIII Governo Regional dos Açores define como objectivo para a área da cultura:

«Valorização da actividade cultural e fomento da fruição cultural enquanto formas de preservação da identidade colectiva e de potenciar um desenvolvimento equilibrado da sociedade açoriana».

Considerando a iniciativa da Direcção Regional da Cultura de promover uma exposição de arte contemporânea que inclui o acervo do Museu da Horta.

Venho ao abrigo das disposições regimentais aplicáveis requerer a seguinte informação:

- a) - listagem das obras de arte contemporânea incluídas na referida exposição;
- b) listagem das obras de arte contemporânea que fazem parte do acervo do Museu da Horta e não incluídas na referida exposição.

Ponta Delgada 23 de Abril de 2003

O Deputado Regional, Fernando Lopes”

Secretário (António Loura): Do Deputado Regional Fernando Lopes, do Grupo Parlamentar do PS, requerimento do seguinte teor:

Considerando que o programa do VIII Governo Regional dos Açores define no seu capítulo intitulado “Melhor Ambiente e Melhor Qualidade de Vida” na alínea sob a epígrafe “Controlo da qualidade do ambiente”:

“No âmbito da qualidade do ambiente, desenvolvem-se os aspectos relacionados com a orientação e coordenação de actividades de inspecção e controlo da qualidade ambiental,..., de acordo com a legislação existente nos diferentes domínios.”

Venho requerer ao abrigo das disposições regimentais aplicáveis a seguinte informação:

- a) Identificação dos programas de monitorização da qualidade da água coordenados pela Secretaria Regional do Ambiente;

b) Quadro discriminativo das acções e despesa pública desenvolvidos nos anos de 2000 e 2001 relativos aos programas legalmente previstos para monitorização da qualidade da água.

Ponta Delgada 23 de Abril de 2003

O Deputado Regional, Fernando Lopes”

Secretário (Raúl Rego): Do Deputado Fernando Lopes do Grupo Parlamentar do PS, requerimento do seguinte teor:

Considerando que o programa do VIII Governo Regional dos Açores define no seu capítulo intitulado “Os Açores e o exterior” como objectivo da política de cooperação externa:

«Reforçar a participação nos organismos europeus de cooperação inter-regional»

Considerando que a Conferência dos Presidentes das Regiões Ultraperiféricas da União Europeia é um dos órgãos privilegiados de cooperação institucional das RUP. Venho requerer ao abrigo das disposições regimentais aplicáveis a seguinte informação:

- a) Declarações da Conferência dos Presidentes das RUP na vigência do VII e VIII Governo Regional;
- b) Cópia do memorando apresentado pelo Governo Português à Comissão Europeia no primeiro trimestre de 2003;
- c) Cópia do contributo do Governo Regional dos Açores para o memorando referido na alínea b).

Ponta Delgada 23 de Abril de 2003

O Deputado Regional, Fernando Lopes”

Secretário (António Loura): Do Deputado Regional Mark Marques, do Grupo Parlamentar do PSD, requerimento do seguinte teor:

“**Assunto:** Inspecções Obrigatórias de Veículos na Ilha de S. Jorge.

Uns mais iguais do que os outros.

A circulação de veículos tem por fim atingir o bem-estar do homem.

Vária tem sido a legislação criada que visa garantir a manutenção de adequadas medidas que criem melhores condições de segurança activa e passiva da máquina automóvel, e dos seus utilizadores.

Nas Ilhas de São Miguel e Terceira as inspecções obrigatórias de veículos são feitas em “centros fixos” durante todo o ano, sendo nas restantes Ilhas do arquipélago feitas através dos “centros móveis”.

Acontece que esses “centros móveis” em Ilhas (chamadas pequenas) como é o caso da Ilha de São Jorge fazem inspecções apenas durante um período de dois ou três meses por ano.

É justificado pelas empresas que prestam esse serviço de que não é economicamente viável ter um centro a funcionar a tempo inteiro durante todo o ano.

Compreendemos, mas em nosso entender deveria haver pelo menos **dois períodos de inspecções por ano**.

Nesta data existem protestos por parte dos automobilistas, e fundamentados, porque os mesmos fizeram a inspecção das suas viaturas nos passados **meses de Novembro e Dezembro 2002**, e já existe informação de que o “centro móvel” de Inspeções estará já no próximo mês de Maio e até Julho para novas inspecções.

Decorrem assim apenas seis ou sete meses do mês/ano da última inspecção.

De salientar que as vinhetas colocadas nos veículos **apenas tem o ano** da próxima inspecção e não como está estipulado em regulamento que **obriga a que o modelo da vinheta terá de conter a matrícula do veículo, o ano e o mês da Inspeção seguinte**.

Consideramos assim que somos discriminados em relação às duas Ilhas (São Miguel e Terceira), **sofrendo uma insularidade dentro de outra**, porque nestas Ilhas as inspecções são feitas decorrido um ano, e nas outras ilhas pode acontecer apenas seis ou sete meses de intervalo de uma inspecção à outra.

Não aceitamos que uns sejam tratados como filhos e outros como enteados.

Em nosso entender deverá a Secretaria Regional com a tutela sobre esta matéria proceder e adequar a legislação, à realidade que se vive nestas Ilhas.

Assim ao abrigo das disposições regimentais aplicáveis, requero a V.Ex.^a que seja solicitada informação ao Governo Regional, através da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos, sobre o seguinte:

Pretende ou não a SRHE alterar a legislação para poder permitir uma maior justiça e equidade às populações desta Ilha?

Em caso afirmativo para quando prevê essas alterações?

Velas de São Jorge, 21 de Abril de 2003.

O Deputado Regional, Mark Marques.”

Secretário (Raúl Rego): Do Deputado Duarte Freitas do Grupo Parlamentar do PSD, requerimento do seguinte teor:

“Considerando o mau tempo, com fortes rajadas de vento, que assolou o Arquipélago dos Açores no passado fim-de-semana, em especial na noite de sexta-feira dia 11 e sábado dia 12 de Abril;

Considerando a célere e eficaz intervenção dos bombeiros que tranquilizou as populações e resolveu situações de emergência;

Considerando a prontidão e o sentido cívico dos responsáveis autárquicos e a abnegação e esforço dos funcionários da EDA e da Portugal Telecom, que obviaram a que os transtornos e os prejuízos fossem maiores;

Considerando a rápida limpeza e desobstrução das vias a cargo dos serviços públicos;

Considerando, no entanto, que na Ilha do Pico esta intempérie causou danos significativos em bens de particulares, em especial nas Freguesias de São João e São Caetano;

Considerando que várias dezenas de casas particulares sofreram prejuízos, nomeadamente nos telhados, impotentes para resistir aos fortes ventos trazidos pelo mini-tufão que assolou esta zona;

Considerando o levantamento dos estragos em casas particulares que as autarquias já efectuaram;

Considerando a necessidade de intervenção do Governo Regional no apoio às famílias atingidas por mais esta intempérie;

O Deputado abaixo assinado, ao abrigo das disposições regimentais, vem requerer as seguintes informações:

1 – Quando prevê o Governo intervir no terreno na verificação, caso a caso, das situações de prejuízos provocados por mais esta intempérie?

2 – Que medidas pensa o Governo Regional adoptar no apoio excepcional às vítimas de mais este infortúnio?

Pico, 15 de Abril de 2003

O Deputado Regional, Duarte Freitas”.

Secretário (António Loura): Do Deputado Regional Duarte Freitas, do Grupo Parlamentar do PSD, requerimento do seguinte teor:

“Considerando notícias que têm vindo a publico recentemente dando conta da intenção da Lotaçor de reduzir o número de lotas existentes na Região de 44 para 11, sendo que S. Miguel e Terceira ficarão com 4 lotas e as restantes ilhas com apenas 1 em cada;

Considerando que, apesar de alguns desmentidos locais, essas mesmas notícias foram reconfirmadas no passado dia 9 de Abril, em declarações do responsável da Lotaçor ao Jornal Açoriano Oriental;

Considerando que a Ilha do Pico é a segunda dos Açores em volume de pescado descarregado;

Considerando que a Ilha do Pico tem um perímetro de mais de 100 Quilómetros, com povoações distribuídas ao longo da orla costeira de uma forma muito dispersa;

Considerando que neste momento estão 12 lotas abertas em toda a Ilha;

Considerando que, para além dos funcionários do entreposto da Madalena, apenas existem, a tempo inteiro, 2 nas Ribeiras, 1 nas Lajes e outro em S. Roque;

Considerando os protestos de muitos pescadores picoenses face às notícias citadas e a sua preocupação em relação a esta intenção da Lotaçor;

Considerando que, a fecharem as lotas, as próprias populações podem ficar prejudicadas na aquisição directa de peixe nos vários portos em favor dos intermediários;

Considerando que será importante, face ao descrito, que se mantenham lotas abertas nos 3 Concelhos da Ilha e que estas se localizem em zonas geográficas que abranjam o Norte, o Sul, mas também a ponta da Ilha;

Considerando que nas Ribeiras do Pico existe inclusivamente um edifício da Lotaçor que tem condições para fazer a venda em leilão do pescado, tendo ainda 2 câmaras de frio (uma de congelação e outra de refrigeração), 1 gabinete, 1 silo de gelo, 1 câmara de isco e 1 túnel de congelação;

Considerando que o encerramento de lotas poderá fazer aumentar os riscos de fuga à lota;

Considerando os prejuízos sociais e económicos que poderão advir se a Lotaçor levar por diante a sua intenção;

O Deputado abaixo assinado, ao abrigo das disposições regimentais aplicáveis, vem requerer o seguinte:

1 – Informação acerca dos estudos que levaram à noticiada decisão de encerrar lotas.

2 – Informação sobre as lotas do Pico que irão fechar e sobre o que acontecerá aos funcionários e equipamentos.

3 – Informação acerca de eventuais negociações que tenham sido efectuadas com pescadores e compradores de peixe acerca desta matéria.

Pico, 14 de Abril de 2003

O Deputado Regional, *Duarte Freitas*”.

Secretário (Raúl Rego): Do Deputado Aires Reis do Grupo Parlamentar do PSD, requerimento do seguinte teor:

“Quadros de Escola e de Zona Pedagógica de Pessoal Docente para o corrente ano lectivo 2002/2003, publicados pela "Portaria nº. 3/2002, de 17 de Janeiro", estabelecem que, revistas as necessidades do número de lugares nas escolas do 1º Ciclo, a Escola Básica Integrada do Topo, engloba as seguintes vagas: a EB1/JI de

Santo Antão com 2 lugares; a EB 1 do Cruzal com 1 lugar; a EB 1 de São Tomé com 1 lugar e a EB1,2,3/JI do Topo com 2 lugares.

Na Portaria nº. 3/2003, de 23 de Janeiro, que fixa o número de lugares dos quadros de Pessoal Docente da Região, e onde são determinadas as necessidades e reajustamentos que a Secretaria Regional da Educação entende necessários para o ano lectivo 2003/2004, não consta, e deveria constar, o lugar relativo à Escola Básica 1 do Cruzal.

Assim, ao abrigo das disposições regimentais aplicáveis, solicito a Vossa Excelência se digne questionar o Governo Regional sobre os motivos que levam o executivo a fazer desaparecer o lugar anteriormente previsto, para a E.B.1 do Cruzal.

Horta, 10 de Abril de 2003

O Deputado Regional, Aires António Fagundes Reis”.

Secretário (António Loura): Do Gabinete do Presidente da Assembleia Legislativa Regional dos Açores, ofício informando que estão presentes na Sessão Plenária de 13 de Maio de 2003, os Diários da Assembleia Legislativa Regional do Açores nºs 62, 63 e 64 e os Suplementos nºs 52 e 53.

Consideram-se aprovados nesta Sessão Plenária os Diários nºs 60, 61, os Suplementos nºs 43, 46, 49, 50 e 51 e a Separata nº 26/VII.

Secretário (Raúl Rego): Da Secretária Regional Adjunta da Presidência resposta ao requerimento nº 307/VII, apresentado pelo Sr. Deputado Fernando Lopes.

“Em resposta ao Requerimento em epígrafe, cumpre-me transmitir a V. Exa, a seguinte informação:

O Decreto Regulamentar Regional nº 33/2000/A, de 11 de Novembro, aprovou a estrutura orgânica do VIII Governo Regional, introduzindo alterações na composição e estrutura dos serviços dependentes do Secretário Regional da Presidência para as Finanças e Planeamento, contemplando nomeadamente uma nova área de competências respeitante a assuntos europeus e criando os correspondentes serviços de natureza operativa.

Nesse âmbito foi projectada a criação de uma Direcção Regional denominada Direcção Regional dos Assuntos Europeus - DRAE - a qual, enquanto serviço de

carácter operativo do Secretário Regional da Presidência para as Finanças e Planeamento, começou em finais do ano 2000 a exercer competências inerentes à execução das políticas propostas por aquele Secretário Regional e definidas pelo Governo Regional no âmbito dos assuntos europeus e do investimento estrangeiro.

O Decreto Regulamentar Regional nº 11/2003/A, de 18 de Fevereiro, aprovou a nova orgânica, dos serviços dependentes do SRPFP, entre os quais se conta a DRAE, dando assim execução à intenção exarada no Decreto Regulamentar Regional nº 33/2000/A, de 11 de Novembro.

As competências da Direcção Regional dos Assuntos Europeus encontram-se definidas no artigo 35º. do Decreto Regulamentar Regional nº. 11/2003/A, já referido.

Sem prejuízo das competências atribuídas à DRAE, a execução eficiente e eficaz do III QCA é da competência do Subsecretário Regional do Planeamento e Assuntos Europeus, conforme decorre do Decreto Regulamentar Regional no 33/2000/A, de 11 de Novembro.

No que concerne aos meios financeiros atribuídos à DRAE atente-se ao seguinte

Anos	Valores
1999	18.206,12€
2000	117.073,25€
2001	187.049,21€
2002	62.350,00€
2003	87.290,00€

quadro:

*à data de 28 de Março de 2003

Quanto aos meios técnicos e até à data de entrada em vigor do Decreto Regulamentar Regional nº. 11/2003/A, de 18 de Fevereiro, desempenhavam funções junto do Director Regional dos Assuntos Europeus 1 administrativo e 5 técnicos superiores (1 jurista contratado a termo certo, 1 técnico superior de biblioteca e documentação requisitado, 1 licenciado em relações internacionais e 2 licenciados

em economia pertencentes ao quadro de pessoal do Gabinete Técnico da Presidência do Governo).

Os quadros de pessoal dos serviços dependentes do Secretário Regional da Presidência para as Finanças e Planeamento, aprovados pelo Decreto Regulamentar Regional nº. 11/2003, atribuem à DRAE:

Pessoal dirigente	Pessoal técnico superior	Pessoal técnico superior de biblioteca e documentação	Pessoal técnico-profissional
1 director regional 1 director de serviços 2 chefes de divisão	6 técnicos superiores	1 técnico superior de biblioteca e documentação	1 técnico profissional de arquivo 1 técnico profissional de biblioteca e documentação

No presente, continuam a desempenhar funções na DRAE 1 administrativo e 5 técnicos superiores (os mesmos anteriormente discriminados) com a ressalva de que os 2 licenciados em economia, desde 1 de Abril do corrente ano, fazem-no em regime de requisição.

Por último e ainda em matéria de recursos humanos, a DRAE aguarda a autorização de descongelamento das vagas existentes no seu quadro de pessoal para, posteriormente, proceder ao preenchimento.

No que respeita à avaliação da execução dos objectivos que presidiram à criação da Direcção Regional dos Assuntos Europeus, a apreciação que se faz é muito positiva. Embora esta Direcção Regional tenha um período relativamente curto de existência, sendo de esperar, no próximo futuro, que a sua actuação possa vir a ser ainda mais aprofundada, com o seu pessoal a ascender a níveis superiores de conhecimento e de experiência no tratamento das questões europeias, o certo é que muito rapidamente entrou em velocidade de cruzeiro, facto que tem vindo a traduzir-se numa resposta mais eficaz e articulada do Governo e da Administração Pública nas áreas de intervenção europeia que foram referidas nas competências da nova Direcção Regional e a que se faz alusão no início desta informação.

São de mencionar ainda dois aspectos: o primeiro, prende-se com o facto da criação desta Direcção Regional ter possibilitado um maior enfoque do DREPA na sua

função principal de conseguir uma boa execução do III QCA e, o segundo, lembrar que no seguimento da criação desta Direcção Regional foi prevista, em articulação e de modo a potenciar os seus resultados quanto à actuação de toda a Administração Pública Regional nas matérias europeias, a criação adicional de uma Comissão Interdepartamental para os Assuntos Europeus.

Com a mais elevada consideração e estima pessoal,

A Secretária Regional Adjunta da Presidência, Cláudia Alexandra Coelho Cardoso Meneses da Costa”.

Secretário (António Loura): Da Secretária Regional Adjunta da Presidência resposta ao requerimento nº 309/VII, apresentado pelo Sr. Deputado Sérgio Ferreira, do Grupo Parlamentar do PSD.

“Em resposta ao Requerimento em epígrafe, cumpre-me transmitir a V. Ex^a. a seguinte informação:

- A instalação de uma conduta de abastecimento de água é preferencialmente executada nas vias públicas, dado que assim se evita a necessidade de se proceder a expropriação dos terrenos, com as consequentes demoras nesse processo.
- A repavimentação da faixa da vala está prevista nesta empreitada e será executada logo que as condições climáticas sejam as apropriadas.
- Em relação à terceira questão envia-se em anexo um mapa da Ilha de Santa Maria com localização de todas as condutas a instalar nesta empreitada.

Com a mais elevada consideração e estima pessoal,

A Secretária Regional Adjunta da Presidência, Cláudia Alexandra Coelho Cardoso Meneses da Costa”.

(O anexo acima referido, encontra-se arquivado no respectivo processo)

Secretário (Raúl Rego): Da Secretária Regional Adjunta da Presidência resposta ao requerimento nº 302/VII, apresentado pelo Sr. Deputado Mark Marques, do Grupo Parlamentar do PSD.

“Em resposta ao Requerimento em epígrafe, cumpre-me transmitir a V. Ex^a. a seguinte informação:

Entre Agosto de 2001 e 20 de Março de 2003 foram aplicadas na Região Autónoma dos Açores 72.582 vacinas RB 51, sendo 5.422 na ilha de S. Jorge.

Considerando que o aborto é uma situação perfeitamente natural, dentro de qualquer exploração agro-pecuária bovina, chegando a ocorrer percentagens que podem ir dos 5% até aos 8%, como casos totalmente normais, podendo mesmo esse número elevar-se a 14%, se forem contabilizados casos vários em que se verificam gestações não levadas até ao parto, podemos afirmar que, de entre os animais vacinados e segundo indicações dos Médicos Veterinários que trabalham para o Serviço de Desenvolvimento Agrário de S. Jorge, não ocorreram abortos a níveis mais significativos do que a percentagem anteriormente referida.

A Secretaria Regional da Agricultura e Pescas e os seus serviços competentes estão a acompanhar directamente e de perto, não só todo o processo da aplicação da vacina RB 51 na ilha de S. Jorge, como também com a aplicação da vacina nas outras duas ilhas onde a mesma se efectua.

No entender da Secretaria Regional da Agricultura e Pescas não existe relação entre a vacina e os abortos ocorridos. A elevada percentagem de abortos ocorrida não pode estar relacionada com a acção da vacina RB 51, não só devido à dose aplicada nos Açores em animais adultos (dose reduzida), como também pela reduzida percentagem de abortos declarados, quer na ilha Terceira quer na ilha de S. Miguel onde já foram vacinados, no global destas duas ilhas 67.160 animais, não se verificando percentagem de abortos superiores àquela que normalmente é esperada, para as explorações bovinas.

Mais se refere que, de entre os vários agentes que podem causar aborto, são referidas:

CAUSAS INFECCIOSAS (31%):

15% por causas bacterianas (Listéria, Brucella, Salmonela, Campylobacter, Streptococcus, Estafilococcus, Pseudomonas, Yersinia), entre outras;

11% por causas virais (IBR, BVD, Blue Tongue, PI3, BRSV), entre outras;

5% causados por fungos (Aspergillus, Mucor, Candida), entre outras;

CAUSAS NÃO INFECCIOSAS (8%):

nutricionais, (carências alimentares de Vitamina A, Selenia, etc.);

tóxicas (nitratos, nitritos, warfarina).

CAUSAS INDETERMINADAS (61%):

não sendo alheio o facto de, nas fases mais adiantadas da gestação, o *stress* provocado pelas necessárias mudas de animais de pasto para pasto ser, também, um factor de causa de abortos, entre outros, (...).

A Secretaria Regional da Agricultura e Pescas pretende tomar todas as medidas que conduzam à minimização dos prejuízos causados aos agricultores, relativamente aos abates compulsivos de animais devido à implementação dos Planos de Erradicação das doenças aprovados nacional e comunitariamente.

No entanto, a Secretaria Regional da Agricultura e Pescas entende (como facto técnico primordial), que a cooperação activa dos produtores é considerada de extrema importância, sendo mesmo o factor principal e mais importante para o sucesso de um Programa de Erradicação da Brucelose, aplicado em qualquer parte do globo, nomeadamente, em explorações bovinas leiteiras infectadas. Para tal, é ministrada formação e informação relativamente aos procedimentos que os agricultores devem adoptar naquelas explorações.

O agricultor apresenta-se como primeiro e principal interessado, por isso, deverá, para além de todas as medidas que lhe são obrigatoriamente determinadas pelas Autoridades Veterinárias evitar, na sua totalidade, a compra, venda ou troca de animais de outras explorações; desinfectar os locais de parto e enterrar as secundinas após parto; isolamento das vacas antes do parto e até 5 dias após; entregar sempre nos Serviços de Desenvolvimento Agrário os fetos provenientes de abortos; desinfectar os tanques de abeberamento de água, com lixívia e efectuar a sua lavagem de 3 em 3 meses (pelo menos); não fornecer nem utilizar leite cru de animais infectados; não usar como animais reprodutores (futuras produtoras de leite) vitelas filhas de vacas brucélicas; separar sempre as vacas brucélicas enquanto aguardam o abate.

Assim, a Secretaria Regional da Agricultura e Pescas, com o apoio e empenho de toda a fileira agro-pecuária, principalmente os produtores pode, garantir a erradicação desta doença e assim conduzir à maximização dos lucros dos agricultores.”

Com a mais elevada consideração e estima pessoal,

A Secretária Regional Adjunta da Presidência, Cláudia Alexandra Coelho Cardoso Meneses da Costa”.

Secretário (António Loura): Da Secretária Regional Adjunta da Presidência resposta ao requerimento nº 211/VII, apresentado pelos Srs. Deputados José Bolieiro (e outros), do Grupo Parlamentar do PSD.

“Em resposta ao requerimento em epígrafe, cumpre-me informar V. Ex. que:

a) O envolvimento do Governo Regional com a execução da Resolução da Assembleia Legislativa Regional nº. 1/2002/A tem sido de acompanhamento activo do processo de infracção nº. 2002/2012 sobre determinados produtos agrícolas a favor dos Açores e da Madeira, movida pela Comissão Europeia contra Portugal, e do processo do Tribunal de Justiça C-282/00.

Para além de ter acompanhado a sessão do Tribunal de Justiça em que foi julgado o Processo, C-282/00, o Governo Regional, colaborou activamente com a Direcção Geral de Assuntos Comunitários na defesa dos interesses da única empresa regional transformadora de açúcar, quer emitindo pareceres quer defendendo junto da Comissão Europeia a necessidade da viabilização da fábrica, sob pena de no futuro a diversificação da produção agrícola regional ficar fortemente afectada.

Elaboramos um dossier que foi apresentado ao Senhor Secretário de Estado dos Assuntos Europeus, Dr. Carlos Costa Neves, pelo Senhor Secretário Regional da Agricultura e Pescas, em 17 de Dezembro de 2002, visando a defesa dos interesses regionais relativamente à cultura de beterraba sacarina e à unidade de transformação, por forma a ser apresentado à Comissão Europeia.

b) Em termos de medidas concretas para o incremento da área da cultura de beterraba, o Governo Regional promoveu a divulgação da cultura, nomeadamente as alterações que ocorreram com a recente revisão do Regulamento do POSEIMA, em que se obteve um aumento da ajuda à produção por hectare de 600 para 800 €/ha, correspondendo a um aumento de 33,3%.

Quanto aos valores relativos aos apoios transferidos pelo Governo Regional para os Agricultores e para a SINAGA podemos indicar os seguintes:

Campanha/ano	Valor
1999	47.342,04€
2000	78.003,48
2001	76.363,91€
2002	146.193,06 ¹
2003	40.000,00 ²

c) Espera-se que a divulgação da cultura, tenha resultados positivos e que neste ano de 2003, a área da cultura aumente significativamente para que a fábrica consiga obter aumentos na ajuda à transformação da beterraba.

Com a mais elevada consideração e estima pessoal,

A Secretária Regional Adjunta da Presidência, *Cláudia Alexandra Coelho Cardoso Meneses da Costa*”.

Secretário (Raúl Rego): Da Secretária Regional Adjunta da Presidência resposta ao requerimento nº 300/VII, apresentado pelo Sr. Deputado José Decq Mota, do Grupo Parlamentar do PCP.

“Em resposta ao Requerimento em epígrafe, cumpre-me transmitir a V. Ex^a. a seguinte informação:

Em sequência de um elevado e anómalo registo de interrupções no fornecimento de energia, particularmente sentidas no primeiro trimestre de 2002, já publicamente assumido, foi efectuado pela EDA,S.A. um rigoroso diagnóstico aos incidentes registados, tendo decidido levar a efeito, entre outras, as acções que a seguir se indicam:

- Substituição (já concluída) dos sistemas de corte e de protecção das linhas de distribuição de energia em média tensão 15kV com origem na subestação do Belo Jardim;
- Reforço (já concluído) da potência de transformação na subestação da Vinha Brava;
- Construção da nova subestação de Angra do Heroísmo, (infra-estrutura concluída e em fase de ensaios de recepção e de configuração final dos sistemas de protecção);

- Transferência de todos os cabos alimentares de MT da antiga subestação anexa à central térmica de Angra do Heroísmo, para a nova subestação, entretanto concluída (acção a ter lugar imediatamente após os ensaios de recepção e a concluir até finais de Maio de 2003);
- Remodelação e adaptação do quadro de 15 KV da subestação da Vinha Brava, incluindo a inspecção e beneficiação dos disjuntores de 15 e de 30 KV e a substituição dos relés de protecção das linhas de distribuição de energia em MT – 15kV com origem naquela subestação, acção a concluir até Maio de 2003;
- Implementação de acções de inspecção e de manutenção preventiva às linhas de transporte e distribuição de energia em média tensão (concluídas as revisões a duas linhas e iniciada a uma outra);
- Remodelação (em curso e a concluir no último trimestre de 2003) de linhas de distribuição de energia em média tensão que servem os principais aglomerados suburbanos às duas cidades da Ilha;
- Reconfiguração de alguns traçados da rede de MT existente, promovendo a simplificação dos processos de exploração e a redistribuição das cargas, acção em curso e a concluir em Julho de 2003;
- Monitorização de grandezas e eventos nos principais barramentos da produção, transporte e distribuição de energia, para clarificação da exploração e estabelecimento de novos compromissos ao nível da regulação dos sistemas de deslastre e protecção das instalações e equipamentos (acção concluída);
- Estabelecimento de um terno adicional para reforço da capacidade de transporte de energia desde a central térmica de Belo Jardim, até às subestações de Vinha Brava e de Angra do Heroísmo, acção a concluir até finais de Maio de 2003.

Salienta-se o facto de aquela empresa, nos últimos anos, ter vindo a investir de forma crescente no segmento do transporte distribuição da ilha Terceira, tendo sido de € 543.560,52 o valor aplicado no ano de 2000, € 1.423.965,71 em 2001 e de cerca de € 2.330.394,84 em 2002, sendo o valor eleito para o corrente exercício de 2003, de € 2.750.000,00.

As melhorias entretanto introduzidas permitiram obter registos de tiepi (tempo de interrupção equivalente) nos meses de Janeiro e Fevereiro de 2003 de cerca de

metade das interrupções registadas no período homólogo de 2002. Estamos conscientes que no ano corrente continuarão a ocorrer interrupções, imprevistas e programadas, neste último caso, a fim de se continuar com os trabalhos em curso nas redes.

Com a mais elevada consideração e estima pessoal,

A Secretária Regional Adjunta da Presidência, Cláudia Alexandra Coelho Cardoso Meneses da Costa”.

Secretário (António Loura): Da Secretária Regional Adjunta da Presidência resposta ao requerimento nº 297/VII, apresentado pelo Sr. Deputado José Decq Mota, do Grupo Parlamentar do PCP.

“Em resposta ao Requerimento em epígrafe, cumpre-me transmitir a V. Ex.^a a seguinte informação:

Consciente das dificuldades que se colocam às operações de extracção de areia na Região que advém, por um lado, de se tratar de um recurso natural que não é inesgotável e, por outro, por ser um inerte com particular importância para o mercado da construção civil;

Este departamento governamental tem procurado, na atribuição de licenças às empresas que se dedicam a este tipo de actividade, agir com equidade de forma a não pôr em causa a saúde financeira das empresas, o abastecimento do mercado e o bem ambiental em presença;

Como é de conhecimento público, esta Secretaria têm efectuado estudos para apuramento dos stocks de areia existentes no mar da Região, no entanto, estes trabalhos científicos só poderão fornecer parâmetros de decisão mais seguros, a médio e a longo prazo, face à mobilidade destes sedimentos nos fundos marinhos;

Assim, com os dados científicos possíveis e disponíveis sobre os stocks existentes, têm sido emitidas licenças de extracção de areia, procurando salvaguardar o ambiente e a economia regional.

Mais se informa que, em conformidade com o transmitido por Sua Ex.^a, o Secretário Regional do Ambiente em reunião com o Sr. Deputado José Decq Mota, realizada no passado dia 11 de Abril, está esta Secretaria Regional disponível para considerar

a emissão de licenças para o fornecimento de areia aos mercados da Graciosa, Flores e Corvo às empresas sediadas no Triângulo.

Com a mais elevada consideração e estima pessoal,

A Secretária Regional Adjunta da Presidência, Cláudia Alexandra Coelho Cardoso Meneses da Costa”.

Secretário (Raúl Rego): Da Secretária Regional Adjunta da Presidência resposta ao requerimento nº 299/VII, apresentado pelos Srs. Deputados Luís Medeiros e Manuel Arruda, do Grupo Parlamentar do PSD.

“Em resposta ao Requerimento em epígrafe, cumpre-me transmitir a V. Ex^a. a seguinte informação:

a) O regime geral de atribuição de compensações pelo abate compulsivo dos animais brucélicos que se encontra em vigor é o que consta na Portaria no 6/2003 de 20 de Fevereiro, publicada no Jornal Oficial no 8, I Série, de 20 de Fevereiro de 2003.

b) Os montantes de compensações para os diversos tipos de animais e o esquema de regressividade que será aplicado, constam no clausulado e anexos da portaria referida anteriormente.

c) O nível de compensação dos fundos comunitários relativo ao regime da Portaria no 6/2003, é de 50%, conforme definido pela Decisão da Comissão no 2002/799/CE, de 14 de Outubro.

d) Confirma-se que os Serviços da Secretaria Regional da Agricultura e Pescas, têm conhecimento de práticas criminosas no sentido de propagação da brucelose, por actos e meios menos escrupulosos.

e) Foram instaurados processos disciplinares a funcionários dos Serviços de Desenvolvimento Agrário dependentes desta Direcção Regional, bem como apresentadas queixas nos Tribunais das respectivas Comarcas.

Foram também remetidos ao Ministério Público processos de agricultores de S. Jorge e de S. Miguel que efectuaram comprovados incumprimentos da legislação sanitária em vigor.

Com a mais elevada consideração e estima pessoal,

A Secretária Regional Adjunta da Presidência, Cláudia Alexandra Coelho Cardoso Meneses da Costa”.

Secretário (António Loura): Da Secretária Regional Adjunta da Presidência resposta ao requerimento nº 305/VII, apresentado pelo Sr. Deputado Fernando Lopes, do Grupo Parlamentar do PS.

“Em resposta ao Requerimento em epígrafe, cumpre-me transmitir a V. Ex^a. a seguinte informação:

Estudos realizados no âmbito do reordenamento e ampliação do Porto Comercial de Ponta Delgada:

- Plano Director da Ampliação e Reordenamento do Porto de Ponta Delgada e Zona Envolvente - Fase 1 A – Diagnóstico e Perspectivas de Desenvolvimento – Relatório – Tomo 1

- Plano Director da Ampliação e Reordenamento do Porto de Ponta Delgada e Zona Envolvente - Fase 1 A – Diagnóstico e Perspectivas de Desenvolvimento – Relatório – Tomo 2

- Plano Director da Ampliação e Reordenamento do Porto de Ponta Delgada e Zona Envolvente - Anexos

- Plano Director da Ampliação e Reordenamento do Porto de Ponta Delgada e Zona Envolvente - Fase 1 B – Plano de Ordenamento do Porto – Relatório

- Plano Director da Ampliação e Reordenamento do Porto de Ponta Delgada e Zona Envolvente - Fase 1 B – Plano de Ordenamento do Porto – Anexos

Tendo em conta o volume de páginas e de plantas daqueles projectos, torna-se difícil tirar as cópias solicitadas, pelo que os exemplares originais dos mesmos encontram-se disponíveis para consulta no edifício-sede da Secretaria Regional da Economia. De igual modo as maquetes.

Mais se informa que foi já contratada a prestação de serviços de elaboração dos sub-projectos de execução e assistência técnica do Terminal Marítimo e Reestruturação da Avenida Infante D. Henrique, em conformidade com a Resolução n.º 217/2002, de 6 de Dezembro.

No que diz respeito ao planeamento da execução do Terminal de Navios de Cruzeiro e Inter-ilhas e Reestruturação da Avenida Marginal, está previsto que o projecto esteja concluído durante o terceiro trimestre do corrente ano, prevendo-se de imediato lançar o concurso para a realização da correspondente empreitada, cujo valor se estima na ordem € 40.000.000 (quarenta milhões de euros).

Com a mais elevada consideração e estima pessoal,

A Secretária Regional Adjunta da Presidência, Cláudia Alexandra Coelho Cardoso Meneses da Costa”.

Secretário (Raúl Rego): Do Gabinete do Ministro da República, para audição dos órgãos de governo próprio, envio do Projecto de Decreto-lei que “estabelece as normas mínimas de protecção dos suínos alojados para efeitos de criação e engorda, transpondo para a ordem jurídica nacional a Directiva nº 91/630/CEE, do Conselho, de 19 de Novembro de 1991, relativa às normas mínimas de protecção de suínos, com as alterações que lhe foram introduzidas pelas directivas 2001/88/CE, do Conselho, de 23 de Outubro de 2001, e Directiva 2001/93/CE, da Comissão, de 9 de Novembro de 2001.”

Baixa à Comissão de Economia.

Secretário (António Loura): Do Gabinete do Ministro da República, para audição dos órgãos de governo próprio, envio do Projecto de Decreto-lei que “define como contra-ordenação a venda e a cedência de imitações de armas de fogo a menores e outros incapazes, bem como a sua posse ao uso por estes”.

Baixa à Comissão de Política Geral.

Secretário (Raúl Rego): Do Gabinete do Ministro da República, para audição dos órgãos de governo próprio, envio do Projecto de Decreto-Lei que “transpõe para a ordem jurídica nacional a Directiva 2001/89/CE, do Conselho, de 23 de Outubro de 2001, relativa a medidas comunitárias de luta contra a peste suína clássica”.

Baixou à Comissão de Economia.

Secretário (António Loura): Do Gabinete do Ministro da República, para audição dos órgãos de governo próprio, envio do Projecto de Decreto-lei que “aprova o regime jurídico da qualidade do ar interior”.

Baixa à Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho.

Secretário (*Raúl Rego*): Do Gabinete do Ministro da República, para audição dos órgãos de governo próprio, envio do Projecto de Decreto-lei que “transpõe para a ordem jurídica nacional a Directiva 2000/16/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 10 de Abril de 2000, na parte que altera a Directiva 96/25/CE, do Conselho, de 29 de Abril de 1996, relativa à circulação de matérias-primas para alimentação animal no interior da Comunidade”.

Baixa à Comissão de Economia.

Secretário (*António Loura*): Do Gabinete do Ministro da República, para audição dos órgãos de governo próprio, envio do Projecto de Decreto-lei que “estabelece o regime jurídico da gestão de óleos usados”.

Baixa à Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho”.

Secretário (*Raúl Rego*): Do Gabinete do Ministro da República, para audição dos órgãos de governo próprio, envio do Projecto de Decreto-lei que “disciplina a actividade de produção de materiais de viveiro”.

Baixa à Comissão de Economia.

Secretário (*António Loura*): Da Presidência do Governo, envio da Proposta de Decreto Legislativo Regional nº 15/2003 – Adapta à Região Autónoma dos Açores a Lei nº 141/85, de 14 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei nº 9/92, de 22 de Janeiro (mapas do balanço social das empresas).

Baixa à Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho.

Secretário (*Raúl Rego*): Da Presidência do Governo, envio da Proposta de Decreto Legislativo Regional nº 14/2003 – adapta à Região Autónoma dos Açores o Decreto-Lei nº 362/93, de 15 de Outubro (Informação Estatística sobre acidentes de trabalho).

Baixa à Comissão de Assuntos, Parlamentares, Ambiente e Trabalho.

Secretário (*António Loura*): Da Presidência do Governo, envio da Proposta de Decreto Legislativo Regional nº 12/2003 – Regras a seguir no cumprimento da escolaridade obrigatória.

Baixa à Comissão de Assuntos Sociais.

Secretário (*Raúl Rego*): Da Presidência do Governo, envio da Proposta de Decreto Legislativo Regional nº 13/2003 – Organização e funcionamento do sistema de acção social escolar.

Baixa à Comissão de Assuntos Sociais.

Secretário (*António Loura*): Da Presidência do Governo, envio da Proposta de Decreto Legislativo Regional nº 11/2003 – Adapta à Região Autónoma dos Açores a Lei nº 30/2002, de 20 de Dezembro (Estatuto do Aluno do Ensino não Superior).

Baixa à Comissão de Assuntos Sociais.

Secretário (*Raúl Rego*): Do Grupo Parlamentar do PS, Projecto de Decreto Legislativo Regional, acompanhado de Pedido de Urgência e Dispensa de Exame em Comissão, que “altera o Decreto Regional nº 14/81/A, de 13 de Julho, e eleva as freguesias de Água de Pau, no Concelho da Lagoa, das Capelas, no Concelho de Ponta Delgada, da Praia, no Concelho de Santa Cruz da Graciosa, de São Sebastião, no Concelho de Angra do Heroísmo, e do Topo no Concelho da Calheta, à categoria de Vila”.

Baixou à Comissão de Política Geral.

Secretário (*António Loura*): Da Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho, relatório a que se refere o artigo 125º do Regimento da Assembleia Legislativa Regional dos Açores.

Secretário (*Raúl Rego*): Da Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho, relatório e parecer, no âmbito da audição dos órgãos de Governo próprio das regiões autónomas, sobre o Projecto de Decreto-Lei que estabelece o regime jurídico da gestão de óleos usados.

Secretário (*António Loura*): Da Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho, relatório e parecer, no âmbito da audição dos órgãos de Governo próprio das regiões autónomas, sobre o Projecto de Decreto-Lei nº 260/IX (PS) – “Estabelece as medidas de protecção da orla costeira”.

Secretário (*Raúl Rego*): Da Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho, relatório e parecer, no âmbito da audição dos órgãos de Governo próprio das regiões autónomas, sobre o Projecto de Decreto-Lei que transpõe para ordem jurídica nacional a Directiva nº 2000/59/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho,

de 27 de Novembro, relativa aos meios portuários de recepção de resíduos gerados em navios e de resíduos provenientes da carga, com origem em navios que utilizem portos nacionais.

Secretário (*António Loura*): Da Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho, relatório e parecer, no âmbito da audição dos órgãos de Governo próprio das regiões autónomas, sobre o Projecto de Decreto-Lei que estabelece o regime jurídico da qualidade do ar interior.

Secretário (*Raúl Rego*): Da Comissão de Política Geral, relatório a que se refere o artigo 125º do Regimento da Assembleia Legislativa Regional dos Açores.

Secretário (*António Loura*): Da Comissão de Política Geral, parecer sobre a Proposta de Decreto Legislativo Regional – Alteração da denominação da freguesia da Matriz, no Concelho de Ponta Delgada.

Secretário (*Raúl Rego*): Da Comissão de Política Geral, parecer sobre a Proposta de Decreto Legislativo Regional – Adapta à Região Autónoma dos Açores o Estatuto do Pessoal das Administrações Portuárias (EPAP), aprovado pelo Decreto-Lei nº 421/99, de 21 de Outubro.

Secretário (*António Loura*): Da Comissão Permanente de Assuntos Sociais, relatório a que se refere o artigo 125º do Regimento da Assembleia Legislativa Regional dos Açores.

Secretário (*Raúl Rego*): Da Comissão Permanente de Assuntos Sociais, relatório e parecer à petição sobre o Centro de Saúde das Velas.

Secretário (*António Loura*): Da Comissão de Economia, parecer sobre o Projecto de Decreto-Lei que “Transpõe para o ordenamento jurídico nacional as Directivas 2000/16/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 10 de Abril de 2000, que altera as Directivas 79/373/CEE, do Conselho, de 2 de Abril de 1979, relativa à comercialização de alimentos compostos para animais e 96/25/CE, do Conselho, de 29 de Abril de 1996, relativa à circulação de matérias-primas para alimentação, e 2002/27/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 28 de Janeiro de 2002, que altera a citada Directiva 79/373/CEE e revoga a Directiva 91/357/CEE, da Comissão, de 13 de Junho de 1991, que fixa as categorias de ingredientes que podem

ser utilizados na rotulagem dos alimentos compostos destinados a animais, com excepção dos animais de companhia”.

Secretário (*Raúl Rego*): Da Comissão de Economia, parecer sobre a Proposta de Decreto Legislativo Regional – “Sistema Portuário Regional”.

Secretário (*António Loura*): Da Comissão de Economia, parecer sobre o Projecto de Decreto-Lei que “transpõe para a ordem jurídica nacional a Directiva nº 2002/35/CE, da Comissão, de 25 de Abril de 2002, que estabelece um regime de segurança harmonizado para os navios de pesca de comprimento igual ou superior a 24 metros”.

Secretário (*Raúl Rego*): Da Comissão de Economia, parecer sobre o Projecto de Legislativo Regional – “Segunda alteração ao Decreto Legislativo Regional nº 12/2001/A, de 4 de Agosto, que estabelece o regime de licenciamento de exploração e registo de máquinas de diversão”.

Secretário (*António Loura*): Da Comissão Economia, parecer sobre o Projecto de Decreto-Lei que “altera o Decreto-Lei nº 277/91, de 8 de Agosto, que disciplina a actividade de produção de materiais de viveiro”

Secretário (*Raúl Rego*): Da Comissão de Economia, relatório a que se refere o artigo 125º do Regimento da Assembleia Legislativa Regional dos Açores.

Secretário (*António Loura*): Da Comissão Eventual para a Revisão do Sistema Eleitoral, relatório intercalar, apresentado ao plenário no período legislativo de Maio de 2003.

Presidente: Srs. Deputados, concluída a leitura da correspondência, vamos passar ao ponto seguinte.

Deram entrada na Mesa vários Votos de Congratulação e Pesar.

Vamos começar pelo **Voto de Congratulação “pela passagem dos 50º Aniversário da emigração açoriana para o Canadá”**.

Tem a palavra a Sra. Deputada Gilberta Rocha para proceder à sua apresentação.

Deputada Gilberta Rocha (PS): Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Sra. e Srs. Membros do Governo:

“Voto de Congratulação

Ilhas moldadas por uma contínua mobilidade, os Açores têm na Emigração uma das componentes fundamentais da sua História. Emigração de características diversas e fundamentos vários – que ao longo de séculos serviram interesses nacionais e locais, assumidos ou inconfessos – ela é também uma escolha da sua população. Escolha livre, tanto quanto condicionada, por dificuldades económicas, sociais e até políticas. Saíram inicialmente com destino ao Brasil, posteriormente para os Estados Unidos da América e mais tarde também para o Canadá.

Se a aventura da partida, o desejo de rasgar o horizonte de um mar imenso foi, e porventura ainda é, uma motivação individual, todos sabemos que a justificação fundamental assenta nas grandes clivagens sociais que durante décadas, e até séculos, caracterizaram a sociedade açoriana. Era assim há cinquenta anos quando o país e a Região viviam ainda os reflexos de uma intensa crise internacional, que dificultou a mobilidade humana, e tentava viver habitualmente num mundo que já era outro.

Numa sociedade, económica, social e culturalmente estagnada, em que as dificuldades eram acrescidas pelas limitações à entrada nos EUA, o destino mais frequente na época, as possibilidades abertas pelo Canadá propiciaram novas condições de vida para muitos açorianos. Retomaram-se assim, um pouco mais a Norte, as estratégias familiares de uma desejada e merecida ascensão económica e social.

Encontraram um país novo, com políticas de imigração que desenvolveram o conceito de multiculturalismo. O sentido de respeito pelo Outro, pela sua Cultura e Identidade, é uma ideia e uma prática que tem de ser especialmente acarinhada e valorizada. Sabem-no por experiência própria os emigrantes açorianos que encontraram no Canadá, não só as condições materiais necessárias ao seu desenvolvimento pessoal e familiar, como a consideração e a dignidade devida a todo o ser humano.

Assim, nos termos das disposições regimentais aplicáveis, o Grupo Parlamentar do Partido Socialista propõe que o Plenário da Assembleia Legislativa Regional aprove

um Voto de Congratulação pela passagem do 50º aniversário da emigração açoriana para o Canadá.

Horta, Sala das Sessões, 13 de Maio de 2003

Os Deputados Regionais: **Vasco Cordeiro, Francisco Sousa, Francisco Barros e Gilberta Rocha**”.

Presidente: Está aberto o debate sobre este voto.

Tem a palavra o Sr. Deputado Clélio Meneses.

Deputado Clélio Meneses (PSD): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Faz exactamente hoje 50 anos que chegou a Halifax, no Canadá, o navio *Satúrnia* com o primeiro grupo organizado de açorianos que emigraram para aquela terra que ajudaram a construir.

Nessa altura foram 18. Hoje são mais de 210 mil os açorianos que ajudaram a construir um tão jovem quanto poderoso país.

De 27 de Abril a 10 de Maio do ano transacto, uma delegação desta Assembleia, designadamente da Comissão de Política Geral, deslocou-se ao Canadá e contactou com as comunidades de emigrantes e com os poderes locais instituídos.

Durante a visita, em intervenções que se seguiram nesta Assembleia, foi evidenciada esta data, exactamente a efeméride que hoje se realça com o voto em discussão.

Evidenciamos também a importância, porque não nos podemos esquecer, daquilo que muitos de nós ajudaram a fazer noutras terras.

Nos Açores geográficos, que são as nossas 9 ilhas, e em cada parte que os açorianos construíram por esse mundo fora, sente-se sempre a cultura, a tradição, os usos, os costumes, enfim, a maneira de ser que nos identifica e que Nemésio classificou de açorianidade.

Da costa do Pacífico, na Ilha da Vitória, na cidade de Vancouver, à costa Atlântica, sente-se a cada passo o trabalho e o empenho que os açorianos levaram a cabo na construção deste País.

Com tudo de bom que fizeram para a construção e o engrandecimento do Canadá, os açorianos que levaram a cabo esta aventura importante para as suas vidas, também ajudaram a edificar, em permanência, a açorianidade.

Por tudo isto o PSD associa-se ao voto em discussão.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Paulo Valadão.

Deputado Paulo Valadão (PCP): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Vivemos numa região que uma das suas características é a grande quantidade de cidadãos que emigram para os mais diversos cantos do mundo.

Há mesmo quem diga que a emigração açoriana é quase contemporânea ao povoamento das nossas ilhas.

Hoje, verificamos a existência de núcleos muito fortes de açorianos no Brasil, nos Estados Unidos, no Canadá e em outras partes do mundo. Uma das grandes características que os cidadãos que nasceram e saíram dos Açores levaram consigo foi as nossas tradições, as características próprias que tínhamos.

Muitas vezes, verificamos que essas pessoas mantêm hoje tradições, nos locais para onde foram, com as mesmas características da sociedade em que viviam, que se perderam ou quase se perderam na nossa Região Autónoma.

Neste momento, comemora-se os 50 anos daquilo que podemos considerar a grande avalanche de saída de açorianos para o Canadá.

Praticamente por todos os cantos do Canadá nós verificamos que a língua portuguesa e muitas das tradições da Região Autónoma dos Açores estão presentes. Anualmente são celebrados diversos festejos que têm a ver com as nossas tradições, nomeadamente as festas do Divino Espírito Santo, do Sr. Santo Cristo, etc....

Tudo isso caracteriza os nossos emigrantes, mas muito mais do que isso também os caracteriza, como a sua capacidade de trabalho, a capacidade que eles tiveram de numa sociedade com condições climatéricas, sociais e económicas completamente diferentes, terem imposto, progredido e hoje serem respeitados por toda a comunidade em que vivem.

Pensamos que tudo isto são motivos para, na Assembleia Legislativa Regional nos congratularmos com a presença dos emigrantes açorianos em terras do Canadá e

lembrarmos os 50 anos deste grande número de açorianos que na década de 50 se fixaram neste país.

Por tudo isto, vamos votar favoravelmente este voto.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Paulo Gusmão.

Deputado Paulo Gusmão (PP): Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Sra. e Srs. Membros do Governo:

A vida que em muitas circunstâncias foi difícil, tanto na partida, como em muitas circunstâncias no momento depois da chegada, pelas condições e também pelo grau de exigência que caracteriza nações como os Estados Unidos ou o Canadá em determinadas fases, e para aqueles que com empenho aí se radicaram, é bem a prova do sentido de esforço, do sentido da capacidade de trabalho que caracterizou e continuará a caracterizar, ao longo dos tempos, os próprios açorianos.

Esse mérito de ter essa vontade e conseguir vingar na vida é a prova de que os Açores, mais do que uma região geográfica e do seu próprio conceito de Autonomia relativamente à Mãe Pátria, são uma comunidade humana. Portanto, é um povo que tem grandes laços de identidade que o caracteriza. A prova é aquilo que, em primeira instância, é o sentido que os próprios emigrantes têm da sua ligação aos Açores.

Saibamos nós continuar a desenvolver, a criar laços de identidade cultural, política e também económica e será, com certeza, por todos estes motivos que com gosto nos associamos a este Voto de Congratulação aqui apresentado.

Presidente: Não havendo mais intervenções sobre esta matéria vamos passar à votação deste Voto de Congratulação.

Os Srs. que concordam, por favor mantenham-se como se encontram.

Secretário: O Voto de Congratulação foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Passamos ao **Voto de Congratulação “a D. Carlos Ximenes Belo, Prémio Nobel da Paz, pela visita que realizou à Região Autónoma dos Açores”**.

Para proceder à sua apresentação tem a palavra o Sr. Deputado Humberto Melo.

Deputado Humberto Melo (PSD): Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Sra. e Srs. Membros do Governo:

Esteve entre nós D. Carlos Ximenes Belo, Prémio Nobel da Paz.

A presença, nas nossas ilhas, deste Bispo da Igreja Católica não pode deixar de ser interpretada, também, como uma homenagem aos missionários oriundos dos Açores que, no Oriente, testemunharam a sua Fé em Jesus Cristo e na Igreja, que ajudaram a erguer nessas longínquas paragens.

D. Carlos Ximenes Belo lembrou as insígnies figuras de D. João Paulino de Azevedo e Castro e de D. José da Costa Nunes, Bispos de Macau e Timor, e recordou de forma muito particular D. Jaime Garcia Goulart, primeiro Bispo da Diocese de Timor.

Foi na Igreja que estes ilustres prelados ajudaram a construir que cresceu D. Ximenes Belo.

Cresceu na Fé e cresceu no amor à sua Terra e ao seu Povo. Defendeu com o ardor, a determinação, a coragem e o desvelo do Homem e do Bispo que sempre tem sabido afirmar-se, nas horas difíceis, com o vigor da sua forte personalidade e com a determinação de quem tem consigo a consciência da força e da verdade dos valores que anuncia e defende.

D. Ximenes Belo – o Bom Pastor de Timor – no sentido evangélico do termo, agigantou-se perante o Mundo na intransigente defesa do direito à autodeterminação do Povo Maubere – o povo mártir de Timor.

E quando tudo parecia mais difícil o seu ânimo redobrava, tantas vezes, apenas animado pelo seu martirizado povo, e ainda lhe crescia força para, bem alto, denunciar a sanha dominadora de quem não conhece limites para a sede de poder, nem respeita a identidade de um povo que queria apenas e só ser livre.

D. Carlos Ximenes Belo foi um lutador da Paz e da liberdade. Foi, sem dúvida, um dos mais destacados obreiros da independência de Timor-Loro Sae.

Combatente incansável pela Paz, pelo respeito dos direitos humanos, pelo diálogo e tolerância na afirmação de valores, pela incessante luta contra a pobreza e todas as formas de exclusão e opressão, é hoje uma verdadeira referência da História e da Humanidade.

Para Ximenes Belo, a Paz pode construir-se no nosso mundo. Na linha da doutrina em que acredita, é “obra da justiça”, “fruto de uma ordem inscrita na sociedade humana e que os homens, sempre desejosos de uma justiça mais perfeita, hão-de fazer amadurecer.” Não é uma coisa adquirida de uma vez para sempre, antes tem, continuamente, de estar em construção, no respeito pela dignidade das pessoas e dos povos, na tolerância, na solidariedade, na intransigente defesa da vida, no sentido da fraternidade, verdadeiramente assumida e vivida, que apela à reconciliação e à justiça e se faz no respeito e na defesa da liberdade da pessoa humana.

É tudo isto que retiramos do exemplo da enorme estatura cívica, moral e religiosa de D. Carlos Ximenes Belo.

Assinalar a sua visita aos Açores destaca a empatia gerada, entre os açorianos, pela sua vida e obra.

O Parlamento, como primeiro representante do povo dos Açores, associa-se a este sentimento vivido por todos.

A sua vinda aos Açores honra-nos.

Assim, o Grupo Parlamentar do Partido Social Democrata propõe que a Assembleia Legislativa Regional dos Açores aprove um Voto de Congratulação a D. Carlos Ximenes Belo, Prémio Nobel da Paz, pela visita que realizou à Região Autónoma dos Açores.

Horta, Sala das Sessões, 13 de Maio de 2003.

Os Deputados Regionais, *José Manuel Bolieiro, Humberto Melo, Duarte Freitas, Joaquim Machado, Jorge Alberto Costa Pereira e Mark Silveira Marques*”.

Presidente: Está aberto o debate sobre este voto.

Tem a palavra o Sr. Deputado José Decq Mota.

Deputado José Decq Mota (PCP): Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

D. Carlos Ximenes Belo, Bispo da Igreja Católica, Prémio Nobel da Paz, patriota timorense e um dos destacados obreiros da independência daquele País é, sem dúvida, um homem de excepção.

Foi com certeza com muito alegria e gosto que os açorianos o receberam e o puderam ouvir na recente visita que ele fez à nossa Região Autónoma, a convite da Diocese dos Açores.

Por estas razões muito simples, mas profundas, o Grupo Parlamentar do PCP associa-se de forma completa ao Voto de Congratulação proposto pelo PSD.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Renato Leal.

Deputado Renato Leal (PS): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Em nome da bancada do Partido Socialista para dizer também que é com muito agrado que iremos votar favoravelmente este Voto de Congratulação.

Os Deputados do Partido Socialista acompanharam, na medida das suas disponibilidades, com profundo agrado, esta visita de D. Ximenes Belo à Diocese dos Açores e registam também com particular satisfação a justa homenagem que ele prestou aos missionários, designadamente os naturais da Ilha do Pico, D. João Paulino de Azevedo e Castro, D. José da Costa Nunes e D. Jaime Garcia Goulart, figuras que, nalguns casos, tive o privilégio de conhecer e outras, designadamente D. João Paulino, porque passei a minha infância nas Lajes do Pico, que me habituei desde cedo a ouvir referir como modelo de homem íntegro e profundo filantropo.

A passagem de D. Ximenes Belo veio de alguma forma agradecer o apoio inequívoco que o povo açoriano prestou à causa timorense na sua luta pela paz, pela liberdade e pela independência.

Serve também para salientar o apoio que algumas instituições da sociedade açoriana, designadamente a Igreja Católica e outras confissões religiosas existentes nos Açores e a Universidade dos Açores, em tempos particularmente difíceis, foram capazes de dar, a uma luta que em determinado momento se afigurava como quase perdida.

Registo também o apoio e o intercâmbio que de alguma forma se verifica entre a Região Autónoma dos Açores, que tem alguns protocolos com Timor-Loro Sae, e o facto de haver também estudantes timorenses a frequentar algumas das nossas

escolas profissionais e, inclusivamente, a Universidade dos Açores, o que vem de alguma forma a ser um percurso ao contrário do que desde a primeira metade do século passado se verificou com açorianos que foram fazer a sua formação no oriente, designadamente em Macau e em Timor.

Por todas estas razões o Grupo Parlamentar do Partido Socialista, como disse no início, associa-se gostosamente à aprovação deste Voto de Congratulação pela passagem de D. Ximenes Belo pelos Açores.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Nuno Melo Alves.

Deputado Nuno Melo Alves (PP): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

D. Ximenes Belo é hoje uma referência incontornável na construção da paz no Séc. XXI.

É por isso, por todo o trabalho que fez e que lhe valeu o Prémio Nobel da Paz, na determinação com que abraçou a causa da independência de Timor, causa essa que tocou aos portugueses, em particular aos açorianos, que nos honra a sua presença na Região Autónoma dos Açores.

Por isso, o Grupo Parlamentar do CDS/PP tem todo o gosto e toda a honra em associar-se a este Voto de Congratulação.

Muito obrigado.

Presidente: Não havendo mais intervenções vamos votar.

Os Srs. Deputados que concordam com este Voto de Congratulação, mantenham-se por favor como se encontram.

Secretário: O Voto de Congratulação foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Passamos ao **Voto de Congratulação “pela passagem dos 150 anos da Irmandade de Nossa Senhora do Livramento”**.

Para proceder à sua apresentação tem a palavra o Sr. Deputado Bento Barcelos.

Deputado Bento Barcelos (PSD): Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

“Voto de Congratulação

A Irmandade de Nossa Senhora do Livramento, Instituição Particular de Solidariedade Social, vocacionada para o acolhimento, em forma de internato, de crianças órfãs ou desprotegidas, sediada em Angra do Heroísmo, comemora, no próximo dia 8 de Junho, os seus 150 anos de existência.

A Irmandade de Nossa Senhora do Livramento, teve por génese a acção de Senhoras Angrenses, conscientes da necessidade da sociedade civil organizada dar uma resposta solidária e humana às crianças desprovidas de meio familiar normal, foi fundada por decreto de 8 de Junho de 1853.

A Instituição, que numa fase inicial estava orientada no sentido do atendimento de crianças e jovens do sexo feminino, através do designado Asilo da Infância Desvalida, instalado no vetusto Convento de Santo António dos Capuchos, volvidos 40 anos de actividade, tomou a iniciativa de promover a constituição do internato masculino, denominado Orfanato Beato João Baptista Machado, que funcionou até ao terramoto de 1980, no edifício da antiga sede da Provedoria das Armadas do Reino, também denominado Palácio dos Cantos, hoje Solar dos Remédios.

Foi com enorme esforço, com limitadíssimos recursos humanos, financeiros e físicos, que a Irmandade tomou em seus ombros, não só o acolhimento das crianças e jovens, muitos delas em situação de grande fragilidade humana e social, mas principalmente a adequada formação moral, educacional e cívica, para singrarem na vida com felicidade e realização pessoal.

Dos primeiros Estatutos de 1853, aquando da sua fundação, outros se lhes seguiram em 1920 e 1973, alterando a designação dos seus internatos e tornando mais actual a filosofia de actuação da Irmandade, sem nunca descorar os princípios humanos e solidários, que levaram à sua constituição.

Se é verdade que o terramoto de 1980, abalou significativamente as estruturas físicas da Instituição, os Lares de Acolhimento masculino e feminino, não é menos verdade, que a Irmandade promoveu, fruto do dinamismo dos Irmãos, dos seus Corpos Gerentes e do apoio das entidades públicas competentes, a construção de novas instalações, na década de oitenta, assegurando os espaços condizentes para o acolhimento das crianças e jovens ao seu cuidado.

Volvido século e meio de existência e depois de ter passado por diversas transformações estatutárias e funcionais, numa progressiva adaptação aos novos problemas, a novas filosofias de acção, a novas capacidades técnicas e institucionais e a solicitações com outras especificidades, a Irmandade de Nossa Senhora do Livramento, é hoje uma das mais importantes instituições de solidariedade social da Região, que merece o respeito das demais e da sociedade terceirense, em particular, e açoriana, em geral.

Ao longo dos 150 anos da Irmandade de Nossa Senhora do Livramento, não será difícil imaginar a sua talentosa obra de solidariedade, de humanismo, de conforto moral, de formação cívica, educacional e intelectual, fazendo face a velhos e novos desafios humanos e sociais.

Ao longo dos 150 anos, não será difícil aceitar, que milhares de crianças e jovens acolhidos por esta Instituição, nossos antepassados, nossos contemporâneos, ali encontraram o esteio para o desenvolvimento físico, intelectual, cívico, humano e moral e a sua integração social, assumindo em pleno a sua cidadania.

Assim, quer pela actividade que a Irmandade de Nossa Senhora do Livramento desenvolveu ao longo de um passado de século e meio, quer pela acção que hoje desenvolve, acolhendo, no presente, 139 crianças, adolescentes e jovens e 19 bebés de ambos os sexos, a Instituição é merecedora do maior respeito e gratidão dos Açorianos, pelo que, sendo mais que justo, o Grupo Parlamentar do PSD, através dos Deputados subscritores, nos termos estatutários e regimentais, propõem à Assembleia Legislativa Regional:

- A aprovação de um Voto de Congratulação pela passagem dos 150 anos da Irmandade de Nossa Senhora do Livramento;
- Que seja dado conhecimento do teor deste Voto aos Corpos Gerentes da Instituição.

Horta, Sessão Plenária de Maio, 13 de Maio de 2003.

Os Deputados Regionais: *José Manuel Bolieiro, Bento Barcelos, Jorge Costa Pereira, Raúl Rego, Joaquim Machado e Clélio Meneses”.*

Presidente: Está aberto o debate.

Tem a palavra o Sr. Deputado Francisco Barros.

Deputado Francisco Barros (PS): Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

O Grupo Parlamentar do Partido Socialista vai associar-se, com muito gosto, ao Voto de Congratulação agora apresentado, relativamente aos 150 anos da Irmandade de Nossa Senhora do Livramento.

Fá-lo, principalmente, por um motivo: quem conhece a Irmandade de Nossa Senhora do Livramento vê nela uma Instituição Particular de Solidariedade Social, humanizada, empenhada e dedicada.

Humanizada pela forma como construíram e reconstruíram o espaço, a forma como o recriaram, a forma como hoje, tentando transformar um espaço, com enorme sucesso, que poderia ser um espaço desumano, na criação de pequenas casas, cada uma onde é reproduzido, na medida do possível, um ambiente familiar normal e normalizado, onde desde a primeira hora há uma partilha de responsabilidades, há uma partilha de direitos e de deveres.

Tudo isto aponta para uma acção concertada, para uma acção dedicada e empenhada de todas as pessoas que lá trabalham.

Neste momento de 150 anos de passagem de existência desta Irmandade, é da mais elementar justiça fazer uma referência nesta Casa à Irmã Salomé que nestes últimos anos tem, de uma forma abnegada, estado à frente dos destinos desta instituição.

A Câmara Municipal de Angra do Heroísmo já lhe atribuiu, a alguns meses atrás, a medalha de mérito municipal.

A ela também se deve muito do empenho e da forma como esta instituição funciona.

Por todos estes motivos iremos associarmo-nos favoravelmente a este voto.

Muito obrigado.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Melo Alves.

Deputado Melo Alves (PP): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

A Irmandade de Nossa Senhora do Livramento tem sido uma preciosa instituição de apoio social na Ilha Terceira e na nossa Região.

Como muitas outras instituições de natureza semelhante, tem o mérito de ter nascido do reconhecimento das necessidades que a sociedade angrense visa colmatar.

Ao longo destes 150 anos tem sido uma instituição que pelo seu trabalho empenhado, no âmbito do apoio e integração social, na formação humana, intelectual e moral dos seus protegidos, muito tem contribuído para o desenvolvimento e bem-estar da nossa terra.

Por isso, não só pela forma como hoje desempenha o seu trabalho, mas sobretudo por estes 150 anos que em muito contribuíram para a sociedade angrense, o CDS/PP também não pode deixar de se associar, com muita honra e com muito gosto, a este Voto de Congratulação proposto pelo Partido Social Democrata.

Muito obrigado.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Paulo Valadão.

Deputado Paulo Valadão (PCP): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

O Grupo Parlamentar do Partido Comunista Português também se associa a este Voto de Congratulação referente à Irmandade de Nossa Senhora do Livramento que completará no próximo mês o seu século e meio de existência.

Esta é uma das muitas IPSS que desempenha funções relevantes na Região Autónoma dos Açores.

Numa altura em que uma instituição destas completa os seus 150 anos, é importante lembrar que para esta e todas as IPSS que por todas as ilhas da Região Autónoma dos Açores cumprem funções sociais da mais elevada importância, há que haver todo o cuidado, da parte da Administração Regional, no sentido dos apoios que essas instituições merecem. Esse apoio deve ser dado no sentido de que elas cumpram os seus destinos e aquilo que se propõem, porque isso é fundamental para a sociedade açoriana.

Presidente: Não havendo mais intervenções vamos votar este Voto de Congratulação referente à Irmandade de Nossa Senhora do Livramento, que fará 150 anos de existência dentro de poucos dias.

Os Srs. Deputados que concordam, mantenham-se por favor como se encontram.

Secretário: O Voto de Congratulação foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Informo os Srs. Deputados que se encontra entre nós uma turma da Escola EB,3/S das Laranjeiras, acompanhada de alguns professores.

Em nome da Assembleia Legislativa Regional gostaria dos cumprimentar e saudar por terem vindo visitar-nos.

(Aplausos da Câmara)

Presidente: Passamos ao **Voto de Congratulação**, apresentado pelo Partido Socialista, referente ao **Clube Desportivo Santo António, concelho de Ponta Delgada**.

Para apresentar o voto tem a palavra o Sr. Deputado Manuel Campos.

Deputado Manuel Campos (PS): Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

“Voto de Congratulação

A prestigiosa e respeitada agremiação do Clube Desportivo Santo António, do concelho de Ponta Delgada, sagrou-se campeã de futebol da 3ª Divisão série Açores época 2002/2003.

Feito merecedor de destaque, porquanto acontece pela primeira vez a um clube de freguesia ser campeão da série Açores.

O empenho e dedicação dos órgãos dirigentes do clube, equipa técnica e atletas, fizeram com que se atingisse tão importante meta no desporto regional.

Todos sabemos o que exigem em esforço e disponibilidade aos seus órgãos dirigentes, associações desportivas como o Clube Desportivo Santo António; todos sabemos, percebemos, compreendemos e admiramos o trabalho realizado por pessoas que de alma e coração abraçam estas causas com nobreza, sendo sua principal preocupação contribuir para o bem colectivo da freguesia ou da comunidade de que fazem parte.

Os órgãos dirigentes do Clube Desportivo Santo António são disso um bom exemplo.

Assim, a Assembleia Legislativa Regional dos Açores num misto de congratulação e reconhecimento, dá os seus parabéns ao Clube Desportivo de Santo António, aos seus dirigentes, técnicos e atletas e à população da freguesia de Santo António e faz votos para que continuem, todos, a trilhar esse caminho de êxitos a bem da freguesia, da sua comunidade e do concelho de Ponta Delgada.

Sala das Sessões

Horta, 13 de Maio de 2003

Os Deputados Regionais, *Vasco Cordeiro, Fernando Lopes, José Carlos San-Bento e José Nascimento Ávila*”.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Paulo Gusmão.

Deputado Paulo Gusmão (PP): Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Associamo-nos a este Voto de Congratulação sublinhando a alegria pelo facto em si e a importância que os clubes locais e as instituições de freguesia têm no bem-estar, na fixação da nossa gente, no orgulho do nosso povo em cada uma das nossas terras.

Pouco ou nada dizem, em termos de ligação à sua comunidade, naquilo que são as suas próprias equipas, naquilo que é dinamização dos seus próprios jovens.

Os clubes locais são bem a prova de que o esforço que é feito por eles deve merecer outra compreensão, outro apoio e este facto deve servir para fazermos essa análise.

Por isso mesmo, o CDS/Partido Popular não poderia deixar de se associar a este Voto de Congratulação, com gosto e com satisfação.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Manuel Arruda.

Deputado Manuel Arruda (PSD): Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

O Grupo Parlamentar do Partido Social Democrata, associa-se a este Voto de Congratulação pelo facto do Clube Desportivo Santo António ter vencido, merecidamente, a Série Açores da 3ª Divisão.

Convirá realçar que esta equipa é constituída unicamente por jogadores açorianos, o que dá mais realço a esta vitória.

Convirá igualmente realçar o bom trabalho que foi feito, ao longo dos anos, nas camadas jovens do Clube Desportivo Santo António, o que permitirá que no futuro possa ter atletas seus a jogar na equipa sénior.

Direi também que acredito que não é alheio a esta subida o facto da Câmara de Municipal de Ponta Delgada ter procedido à colocação da relva sintética no campo de Santo António.

Vozes dos Deputados da bancada do PSD: *Muito bem! Muito bem!*

Deputado Renato Leal (PS): Na Horta não resultou!

Deputado Mark Marques (PSD): Nas Velas deu certo!

O Orador: Eventualmente terá sido este o motivo por que as duas equipas do Faial terão baixado.

Por fim, gostaria de realçar que a equipa de Santo António foi aquela que rapidamente conseguiu atingir o primeiro lugar, porque só está a disputar a Série Açores há 3 anos, o que realça mais o feito conseguido.

Por este motivo o Partido Social Democrata associa-se ao voto e deseja ao Clube Desportivo Santo António os maiores êxitos desportivos na próxima época.

Deputado Mark Marques (PSD): *Muito bem!*

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado José Decq Mota.

Deputado José Decq Mota (PCP): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Nesta longa maratona para discutir votos podemos ter sempre duas tendências, ou fixamo-nos nas palavras adequadas à circunstância, ou deixamos que o raciocínio vá fluindo, como está a acontecer um pouco na apreciação deste último voto, à volta dos fenómenos e das situações que têm a ver com os votos.

Nós associamo-nos ao voto proposto pela bancada do Partido Socialista.

Associamo-nos clara e totalmente. Trata-se de um feito de um clube de freguesia, um clube mais localizado do que outros e que conseguiu na Série Açores ascender à posição de campeão dessa Série. É extremamente importante.

Não queria deixar de lembrar que é de fundamental importância para o fenómeno desportivo, para a educação da juventude, para a criação de toda a nossa qualidade de vida, todo o trabalho que dezenas ou centenas de colectividades fazem em todas as ilhas. Uns ganham, outros ficam a meio da tabela, outros perdem, mas todos fazem no sentido de poder fazer com que este fenómeno desportivo vá crescendo.

É também importante, como foi referido pelo orador que me antecedeu, os apoios que os poderes públicos a todos os níveis, tanto regional como local, possam dar e saibam dar no sentido destas colectividades poderem fazer o seu papel.

Nós temos que nos congratular com os sucessos, mas devemos-nos congratular com todo este trabalho de fundo que é feito e nunca devemos perder o sentido da responsabilidade que em última análise temos, por aquilo que acontece neste como noutros domínios.

Muito obrigado.

Presidente: Não havendo mais intervenções sobre esta matéria, vamos passar à votação.

Os Srs. Deputados que concordam com o Voto de Congratulação apresentado, mantenham-se por favor como se encontram.

Secretário: O Voto de Congratulação foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Passamos ao **Voto de Pesar** pelo “**falecimento de Mário da Silva Almeida**”, subscrito por todas as bancadas parlamentares.

Para apresentar o voto tem a palavra o Sr. Deputado Fernando Lopes.

Deputado Fernando Lopes (PS): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

“Voto de Pesar

No pretérito dia 5, faleceu o Senhor MÁRIO DA SILVA ALMEIDA, um Homem que durante mais de um quarto de século foi destacado dirigente do Movimento Cooperativo Regional, dos quais os últimos doze anos à frente da UNILEITE – União das Cooperativas Agrícolas de Lacticínios e de Produtores de Leite da Ilha de S. Miguel.

O contributo que deu para a dignificação da agricultura e dos agricultores Açorianos, a constante luta pela manutenção e crescimento dos seus rendimentos, do bom nome e consideração das suas organizações, fazem de MÁRIO DA SILVA ALMEIDA uma destacada e incontornável figura do associativismo açoriano.

MÁRIO DA SILVA ALMEIDA partiu, mas deixou a todos nós um valioso legado de luta pela honestidade, pelo rigor, pela solidariedade e pelo bem fazer que o transformaram num dirigente que marcou uma época e que, como poucos, deixou uma obra de incomparável valor para todos os açorianos.

Como Presidente da Direcção da UNILEITE, Mário da Silva Almeida abraçou um projecto de risco, por muitos considerado perdido, mas com a sua humildade e persistência, como homem destemido, corajoso, sério e esclarecido, projectou aquela União de Cooperativas para o plano mais alto da sua existência. Era assim em tudo quanto acreditava.

A Assembleia Legislativa Regional dos Açores nos termos regimentais e estatutários aplicáveis expressa num Voto de Pesar pelo falecimento de MÁRIO DA SILVA ALMEIDA associando-se à dor que todos os seus familiares, amigos e colaboradores sentem expressando igualmente o agradecimento pela obra e exemplo que nos legou.

Horta, Sala das Sessões, 13 de Maio de 2003

Os Deputados Regionais, *Vasco Alves Cordeiro, Fernando Lopes, Luís Henrique Medeiros, Paulo Gusmão e José Decq Mota*”.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Luís Medeiros.

Deputado Luís Medeiros (PSD): Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

O Grupo Parlamentar do PSD tinha preparado um Voto de Pesar. Porém, dado o consenso e a admiração que julgamos existir à volta da figura de Mário da Silva Almeida, pareceu-nos que este voto ganharia uma maior dimensão e outro significado se apresentado conjuntamente.

Eu não posso deixar passar esta oportunidade sem trazer aqui um testemunho, um pouco mais pessoal (perdoem-me!) sobre a figura de Mário da Silva Almeida.

Foi um homem que eu conheci já lá vão 30 anos, quando ele era apenas um jovem lavrador dos Arrifes, interessado no melhoramento técnico do seu efectivo. Era frequentador assíduo do centro de bovinicultura, discutindo comigo, muitas vezes teimosamente e levando quase sempre a sua avante, os reprodutores que eu aconselhava para a sua manada.

Conheci-o depois como dirigente da Cooperativa do Bom Pastor, numa altura em que essa cooperativa passou a ter uma nova postura e a desempenhar um papel fundamental no fornecimento de equipamentos e bens de produção aos seus associados.

Foi, durante uma década, da Direcção da Unileite, onde exerceu um papel fundamental que já foi aqui referido e onde eu tive a oportunidade e o privilégio de mais uma vez apreciar a excelência das suas qualidades humanas, da sua tenacidade e da sua perseverança.

Era um homem simples, honrado, que impressionava pela sua objectividade, pela sua visão dos problemas, pela inteligência e bom senso das suas decisões.

Inspirava confiança em quem com ele lidava. Sabia muito bem o que queria.

Gostaria ainda de deixar um pormenor para mim revelador da sua generosidade e da sua grandeza de alma. Mário da Silva Almeida fez aprovar, pela UNILEITE, a decisão de destinar à Casa do Gaiato de São Miguel uma pequena percentagem do preço de venda ao público do leite UHT.

Julgo que Mário da Silva Almeida conquistou, por mérito próprio, um lugar indiscutível na história do leite e dos laticínios dos Açores.

Assim, não fazemos mais do que a nossa obrigação, quando propomos a esta Assembleia a aprovação deste Voto de Pesar.

Muito obrigado.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado José Decq Mota.

Deputado José Decq Mota (PCP): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Há momentos em que é necessário expressar por palavras e deixar registado com rigor aquilo que se sente.

A morte inesperada e prematura de Mário de Almeida foi uma violência, uma dor muito grande para todos os que lhe eram próximos e o conheciam e foi também uma perda muito acentuada para uma actividade económica que é absolutamente determinante na vida desta Região, para todo um sector que via nele um dirigente com todas as qualidades já apontadas, com todas as características já referidas.

Eu tive o privilégio do conhecer há muitos anos, em termos pessoais.

Muito pouco tempo antes da sua morte inesperada tive o privilégio de poder ter uma conversa profunda com ele, durante um almoço, relativamente a toda a situação da produção e da transformação da produção de leite, da transformação de lacticínios, o importante papel que a UNILEITE ou sector cooperativo têm nessa transformação, aos passos que estão a ser dados, e que têm que ser dados, no sentido desse sector ter uma importância acrescida na transformação do leite e tudo o mais.

Foi uma conversa que por todas as razões nunca esqueceria em muitos dos seus aspectos e que por esta infeliz razão do seu prematuro falecimento, com certeza que nunca mais poderei esquecer.

Esta notícia foi recebida por todos com muita consternação. É uma perda muito grave e muito séria.

Não é fácil haver dirigentes cooperativos, haver produtores com objectividade e com capacidade de liderança como Mário Almeida tinha.

A Assembleia Legislativa Regional deve-lhe esta homenagem, tem que ajudar a registar este grande nome da lavoura açoriana na memória de todos.

É isso que fazemos todos ao propor e ao aprovar este Voto de Pesar.

Muito obrigado.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Paulo Gusmão.

Deputado Paulo Gusmão (PP): Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Apenas uma palavra para dizer que nos associamos a este Voto de Pesar por esta perda para o movimento associativo e para a própria agricultura nos Açores.

A melhor prova de que esse reconhecimento é feito pela sociedade açoriana é o facto deste voto ser subscrito por todos os quadrantes políticos, com um só texto bem elaborado e que reflecte bem aquilo que há a lembrar e a ter em pesar neste momento.

É por este motivo que subscrevemos o voto e associamo-nos com certeza a ele.

Presidente: Não havendo mais intervenções sobre esta matéria, vamos passar à votação.

Os Srs. Deputados que concordam com este Voto de Pesar, mantenham-se por favor como se encontram.

Secretário: O Voto de Pesar foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Passamos aos **Votos de Pesar**, apresentados pelo Partido Socialista, pelo Partido Social Democrata e pelo Partido Comunista Português, pelo **“falecimento de Pedro da Silveira”**, poeta florentino.

Tem a palavra o Sr. Deputado Herberto Rosa para proceder à apresentação do voto, apresentado pelo Partido Socialista.

Deputado Herberto Rosa (PS): Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Sra. e Srs. Secretários Regionais:

“Voto de Pesar

Pedro da Silveira deixou-nos.

Natural da freguesia da Fajã Grande, Ilha das Flores, onde nasceu em 5 de Setembro de 1922, Pedro Laureano de Mendonça da Silveira faleceu aos 80 anos, em Lisboa, no passado dia 13 de Abril.

Concluída a instrução primária na escola da terra que lhe serviu de berço, frequentou durante um ano o Seminário de Angra do Heroísmo. Completou os estudos liceais naquela cidade e em Ponta Delgada, onde iniciou a sua participação na vida literária.

Fixou-se definitivamente em Lisboa no ano de 1951.

Pedro da Silveira foi agricultor, escriturário, delegado de informação médica, historiador, tradutor e bibliotecário.

Foi também jornalista, tendo numerosa colaboração dispersa por jornais e revistas como “O Comércio do Porto”, “O Primeiro de Janeiro”, “Vértice”, “O Diabo”, “Seara Nova”, “Colóquio-Letras” e ainda no “Diário dos Açores”, no Jornal “O Monchique” e na “Revista Municipal das Lajes das Flores”, bem como alguns estudos sobre a história e o folclore dos Açores, em publicações da especialidade.

Mas Pedro da Silveira distinguiu-se sobretudo como poeta, dando à estampa uma vasta obra de poesia e de investigação, nomeadamente sobre Cesário Verde e Roberto Mesquita.

Em 1952 publicou em Lisboa “A Ilha e o Mundo”, a sua primeira colectânea de poesia, a que se seguiu “Sinais do Oeste”, editado em Coimbra em 1961. “José Leite de Vasconcelos nas Ilhas de Baixo”, “Corografias” e “Antologia da Poesia Açoriana do Século XVIII a 1975”, são outras das mais importantes publicações de Pedro da Silveira.

Apesar do seu cosmopolitismo e abertura aos mundos e às correntes, na lírica de Pedro da Silveira, realista, concisa e anti-retórica, está bem presente a marca da sua condição de ilhéu, da sua mudividência insular e açórica, traduzida de modo exemplar no poema que dá precisamente pelo nome de

«Ilha

Só isto:

O céu fechado,

uma ganhoa pairando.

Mar. E um barco na distância:

olhos de fome a adivinhar-lhe à proa

Califórnia perdidas de abundância.»

Testemunha de um século, vivido entre os presos políticos das Flores (onde conheceu João Soares), os anarquistas da Terceira (onde foi companheiro de Nemésio no núcleo local da Juventude Anarco-Sindicalista) e os escritores de Lisboa, exímio contador de histórias, Pedro da Silveira tinha várias obras em preparação e havia já começado a reunir em livro as suas memórias.

E, subitamente, partiu.

A sua partida deixou mais pobres as letras e a cultura de Portugal e dos Açores. A excelência da sua obra constitui garantia da perenidade da sua memória.

Assim, nos termos estatutários e regimentais aplicáveis, a Assembleia Legislativa Regional dos Açores, reunida na cidade da Horta, emite um Voto de Pesar pelo falecimento do poeta e cidadão Pedro da Silveira.

Horta, 13 de Maio de 2003.

Os Deputados Regionais do PS, *Francisco Sousa, Dionísio Sousa e Herberto Rosa*”.

Presidente: Para apresentar o Voto de Pesar subscrito pelo Partido Social Democrata, tem a palavra o Sr. Deputado Costa Pereira.

Deputado Costa Pereira (PSD): Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados:

“Voto de Pesar

Ao final da manhã do último Domingo de Ramos, dia 13 de Abril, morreu em Lisboa, na sua residência, em Campo de Ourique, o Poeta Florentino, Pedro da Silveira.

O Poeta Pedro da Silveira, seu nome completo, Pedro Laureano de Mendonça da Silveira, nasceu no seio de uma família liberal, a 5 de Setembro de 1922, na Freguesia da Fajã Grande, Ilha das Flores, nos Açores, tendo, contudo, feito o seu percurso de vida fora da sua ilha, com a qual manteve sempre o contacto e à qual ficou indissociavelmente ligado, o que bem identifica o seu poema, O Mar, Sempre: “Água: mar: lonjura... sangue e força da vida. Meu caminho às avessas desaguado na terra. Não reneguei. Hei-de tornar!”

Fez os seus estudos, primeiro no Seminário de Angra do Heroísmo, durante um ano, depois, no liceu da mesma cidade, tendo terminado o secundário no liceu de Ponta Delgada.

Em Lisboa – onde vivia desde 1951 – foi jornalista da imprensa não diária, tradutor (a ele se deve a primeira tradução em Portugal de Pablo Neruda), consultor literário e, até atingir o limite de idade em 1992, exerceu funções na Biblioteca Nacional, onde foi Director de Serviços de Investigação.

Pedro da Silveira, trabalhou na actualização do *Dicionário Bibliográfico Português*, começado por Inocêncio Francisco da Silva e, colaborou, como poeta, contista e, sobretudo, como ensaísta e crítico literário, em vários jornais e revistas (*O Comércio do Porto, O Primeiro de Janeiro, Vértice, Seara Nova, Colóquio-Letras*, etc.), e ainda com os seus estudos sobre história e folclore dos Açores em publicações da especialidade. Dedicou também vários anos à investigação histórico-literária, em particular sobre o período, na literatura portuguesa, do Realismo e Parnasianismo ao Simbolismo, tendo sido considerado o principal introdutor do movimento neo-realista nos Açores.

Fez pesquisas sobre a história e a etnografia dos Açores, bem como a literatura e bibliografia açorianas em diversas bibliotecas e arquivos nacionais e estrangeiros.

Em Maio de 1973, proferiu quatro conferências sobre literatura portuguesa na Universidade Federal do Pará, em Belém do Pará (Brasil).

Estava, na altura da sua morte, a trabalhar na preparação de uma Antologia do Conto Açoriano e no Romanceiro e Cancioneiro da ilha das Flores.

Pedro da Silveira foi um raro e atento investigador, senhor de uma inteligência e de uma memória inesgotável, verdadeiro homem do saber, da cultura. Deixa uma vastíssima Obra em que, para além de um vasto espólio inédito, encontram-se registados 45 títulos, nos mais diversos domínios, nomeadamente:

“A Ilha e o Mundo”

“Sinais de Oeste”

“Corografias”

“Mesa de Amigos”

“Fui ao Mar Buscar Laranjas, Livro I”

“Poemas Ausentes”

“Fui ao Mar Buscar Laranjas, Livro II”

“Antologia da Poesia Açoriana do Séc. XX”

“Antologia do Conto Açoriano”

“História da Literatura Açoriana”

“Contos Terrestres (livro de contos)”

“Romanceiro da Ilha das Flores”.

Com quase 81 anos de idade a morte levou mais um Açoriano ilustre e a vida cultural portuguesa ficou, indiscutivelmente, mais pobre.

Nos termos estatutários e regimentais aplicáveis, os deputados abaixo assinados, propõem à Assembleia Legislativa Regional dos Açores, a aprovação deste Voto de

Pesar, e o que o mesmo seja transmitido à sua viúva e ao município das Lajes das Flores, seu berço natal.

Horta, Sala das Sessões, 13 de Maio de 2003.

Os Deputados Regionais, *José Manuel Bolieiro, Bento Barcelos, Jorge Costa Pereira, José Francisco, Clélio Meneses e Joaquim Machado*”.

Presidente: Para apresentar o Voto de Pesar apresentado pelo Partido Comunista Português tem a palavra o Sr. Deputado José Decq Mota.

Deputado José Decq Mota (PCP): Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

“Voto de Pesar

Pedro Laureano de Mendonça da Silveira nasceu em 5 de Setembro de 1922, na Fajã Grande, Ilha das Flores, e faleceu no passado dia 13 de Abril do corrente ano de 2003, em Lisboa.

Poeta, ensaísta, crítico literário, tradutor de diversas obras, consultor, conferencista, jornalista e investigador, a sua obra é vasta e reconhecida na Região, em Portugal e no estrangeiro, tendo livros seus traduzidos em Inglês e em Francês. Por tudo isto e muito mais, o seu nome consta do “Grande Livro dos Portugueses”, editado pelo Círculo de Leitores em 1991.

Usualmente se diria que morreu o Poeta, o Escritor. Puro engano. O Poeta e o Escritor estão vivos. Podem ser encontrados todos os dias nas páginas da sua “Antologia da Poesia Açoriana”, na “Ilha e no Mundo” e vêm dele “Sinais de Oeste”. Estão vivos, nos comentários e anotações dos “Anais do Município das Lajes das Flores”, nos Estudos que resultaram de investigações nas áreas da História, do Folclore, da Etnografia, nas crónicas que eternizou em tantos jornais e revistas (Comércio do Porto, Primeiro de Janeiro, Vértice, O Diabo, Colóquio Letras, Diário dos Açores, O Monchique e Seara Nova, revista da qual foi redactor até 1974).

Membro do Instituto Histórico da Ilha Terceira, do Instituto Açoriano de Cultura e do Núcleo Cultural da Horta, Pedro da Silveira foi igualmente responsável pelos Serviços Culturais da Biblioteca Nacional.

A Cultura Açoriana ficou mais pobre, tendo perdido um trabalhador incansável pelas Letras, que mesmo aos 80 anos preparava para breve a publicação de uma “Antologia de Contos Açorianos”. Mas a Cultura Açoriana ficou mais rica pela existência de Pedro da Silveira, pelo seu labor, pela sua Poesia.

Aos olhos do Poeta, a Ilha tem tantas vezes “o céu fechado”, “barcos com olhos de fome na distância”, adivinhas de “Califórnia perdidas de abundância”. Aos nossos olhos, aos olhos de quem tem e terá responsabilidades políticas nos Açores, resta o dever de tudo fazer para que a Ilha não seja “só isto”.

Com rigorosa razão da enorme perda para a nossa Cultura, a Assembleia Legislativa Regional dos Açores lavra, nos termos regimentais, um profundo Voto de Pesar pelo falecimento de Pedro Silveira.

Sala das Sessões, 13 de Maio de 2003

Os Deputados Regionais do PCP, *José Decq Mota e Paulo Valadão*

Presidente: Apresentados os votos, está aberto o debate.

Tem a palavra o Sr. Deputado Nuno Melo Alves.

Deputado Nuno Melo Alves (PP): Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Pedro da Silveira deixou definitivamente uma profunda marca, não só na cultura açoriana, nos seus trabalhos como poeta, como ensaísta, como investigador, mas em toda a cultura portuguesa.

É uma perda que hoje temos a lamentar e por isso associamo-nos com o nosso voto aos três votos de pesar apresentados.

Obrigado.

Presidente: Não havendo mais intervenções vamos passar à votação e votemos em primeiro lugar o Voto de Pesar apresentado pelo Partido Socialista.

Os Srs. Deputados que concordam, mantenham-se por favor como se encontram.

Secretário: O Voto de Pesar foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Votemos de seguida o voto apresentado pelo Partido Social Democrata.

Os Srs. Deputados que concordam, mantenham-se por favor como se encontram.

Secretário: O Voto de Pesar foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Finalmente, o voto apresentado pelo Partido Comunista Português.

Os Srs. Deputados que concordam, mantenham-se por favor como se encontram.

Secretário: O Voto de Pesar foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Passemos à apresentação do último **Voto de Pesar**, apresentado pelo Partido Popular, **pelo “falecimento de Nuno Figueiredo Velho Falcão Morais Bettencourt”**.

Tem a palavra o Sr. Deputado Paulo Gusmão.

Deputado Paulo Gusmão (PP): Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Sra. e Srs. Membros do Governo:

“Voto de Pesar

O Dr. Nuno Figueiredo Velho Falcão Morais Bettencourt, nascido na Ilha de Santa Maria, completou a sua licenciatura em Direito, pela Universidade de Coimbra.

Foi Conservador do Registo Predial da Ribeira Grande, onde exerceu a sua profissão com honra e zelo. Era reconhecido pela sua excelente conduta profissional no cumprimento do dever.

O seu valor e notável dedicação ao próximo e o enaltecimento dos seus mais vincados valores cristãos, trouxeram-lhe os mais variados reconhecimentos da sociedade civil e daqueles que com ele privaram.

Esta sua postura de serviço para com os outros e a comunidade fizeram com que estivesse ligado a várias organizações de carácter caritativo, assim como religioso.

O Dr. Nuno Bettencourt sempre foi conhecido pelas suas profundas convicções autonómicas, o que o conduziu a assumir o lugar de Deputado Regional na Assembleia Legislativa Regional dos Açores, na segunda legislatura, pelo CDS.

Durante este tempo foram várias as suas posições em defesa dos Açores e particularmente da ilha de Santa Maria por onde foi eleito.

Nesta sua passagem pela Assembleia Legislativa Regional deixou uma marca forte do seu carácter e da sua intransigente defesa dos valores democrata-cristãos. Reconhecido de igual modo pelo seu verbo fácil e pelo verdadeiro sentido de lealdade.

Nos últimos tempos esteve ligado ao Departamento de Economia da Universidade dos Açores, onde leccionou a cadeira de Ciência Política.

No passado dia 3 de Maio partiu certamente para a vida em que sempre acreditou.

Nos termos regimentais aplicáveis o Grupo Parlamentar do CDS/PP propõe que seja aprovado um Voto de Pesar pelo falecimento do Dr. Nuno Figueiredo Velho Falcão Moraes Bettencourt.

Os Deputados Regionais, Paulo Gusmão, Nuno Melo Alves”.

Presidente: Está aberto o debate.

Tem a palavra o Sr. Deputado José Manuel Bolieiro.

Deputado José Manuel Bolieiro (PSD): Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Sra. Secretária, Srs. Membros do Governo:

O Dr. Nuno Bettencourt, como era conhecido, foi uma pessoa que se destacou pelas suas profundas convicções autonómicas e pela sua condição de jurista, como interventor público na área jurídico-política, sempre em defesa das razões e dos fundamentos autonómicos.

A política e a sociedade reconheceram sempre o saber e a boa vontade político-jurídica do Dr. Nuno Bettencourt. Por isso, ele tornou-se acarinhado por parte significativa dos que aliavam a sua condição de cidadania, no respeito e no gosto por conhecer as suas opiniões sobre matéria autonómica.

São estas as razões fundamentais que levam o Grupo Parlamentar do PSD a associar-se a este Voto de Pesar, apresentado pelo PP, pelo falecimento do Dr. Nuno Bettencourt.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado José Decq Mota.

Deputado José Decq Mota (PCP): Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Sra. e Srs. Membros do Governo:

O Dr. Nuno Bettencourt certamente será lembrado pela sua intervenção, pela sua acção política e cívica como cidadão.

Permitam-me que o lembre fundamentalmente pela sua coerência.

O Dr. Nuno Bettencourt foi um homem coerente, foi um homem em tudo o quanto na vida pública fez, usou uma estrita coerência em relação ao seu pensamento e a sua acção política foi ditada por isso.

Por isso é merecedor do nosso profundo respeito.

Esteve na Assembleia Legislativa Regional (não muito tempo!) procedendo da forma coerente com o seu pensamento, com o vigor que alguns não percebiam, mas com um rigor que ele punha em relação ao seu pensamento, nas ideias que apresentava e defendia.

Por isso, pela forma combativa que assumiu, também merece o nosso respeito.

É por isso que nos associamos ao voto apresentado pelo Grupo Parlamentar do PP.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Fernando Lopes.

Deputado Fernando Lopes (PS): Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Sra. e Srs. Membros do Governo:

O Velho Falcão partiu para a última viagem que a todos está reservada.

O Dr. Nuno Bettencourt era um espírito livre, com uma verve e um humor coimbrão que preservou dos seus tempos de estudante.

Deixou, a quem com ele privou, a recordação de um homem bom, íntegro e vertical.

A sua intervenção cívica, seja como deputado, membro fundador do fórum açoriano ou mero cidadão, ultrapassou as barreiras partidárias como a sua postura humanista exigiam.

Não sendo um académico de carreira, deu exemplo de um verdadeiro espírito universitário, contribuindo activamente na discussão e apresentação de propostas na assembleia que elaborou os Estatutos da Universidade dos Açores.

O Departamento de Economia e Gestão a que pertencia por direito próprio, contribuiu para o seu desenvolvimento e progresso, nomeadamente na elaboração dos currículos licenciatura, aquando da passagem do Instituto Universitário dos Açores a Universidade dos Açores.

Como professor, desde a primeira hora, ensinando ciência política ou introdução ao direito, fez escola.

Por tudo isto, o Grupo Parlamentar do Partido Socialista associa-se ao Voto de Pesar pelo seu falecimento e também se associa neste voto à preservação da sua memória. Muito obrigado.

Presidente: Não havendo mais intervenções, vamos passar à votação.

Os Srs. Deputados que concordam com este voto de pesar, mantenham-se por favor como se encontram.

Secretário: O voto de pesar foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Vamos passar ao ponto seguinte do período de antes da ordem do dia – **intervenções de interesse político relevante para a Região.**

Para uma intervenção tem a palavra o Sr. Deputado José Nascimento Ávila.

Deputado José Nascimento Ávila (*PS*): **Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:**

Concluiu-se, na passada sexta-feira, a visita estatutária do Governo Regional à ilha Graciosa.

Seria, por si só, motivo de júbilo, o facto do Governo Regional ter anunciado a decisão de avançar de imediato com o processo de construção do Porto de Pescas na Praia, uma infraestrutura que os graciosenses reclamam há muitas décadas, e nunca satisfeito pelos Governos do PSD, um investimento superior a 4 milhões de euros, com o prazo de execução de 18 meses.

Irá também proceder ainda, no âmbito desta obra, à iluminação da muralha envolvente, satisfazendo assim um desejo já antigo dos graciosenses em geral e dos praienses em particular.

A reposição de novos candeeiros naquela secular muralha vai, certamente, conferir uma particular beleza àquela pitoresca Vila, à semelhança do que aconteceu nas décadas de 30 e 40.

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Apesar de alguma polémica, apesar de uma comissão criada na ilha pretender avançar com um processo-crime contra o Governo Regional, este teve a coragem e a determinação de não recuar garantindo que a construção do Porto de Pescas será

uma realidade para os profissionais do sector ficando assim contemplado um dos sectores mais produtivos da ilha.

De salientar que esta decisão do Governo não foi feita de ânimo leve porque, para além do estudo de incidências ambientais, aquando da elaboração do projecto, o Governo mandou, e bem, efectuar um estudo de impacto ambiental cujos resultados não deixam margens para dúvidas:

O impacto ambiental com a construção do Porto de Pescas da Praia é praticamente nulo e terá até um efeito benéfico para a Praia que sempre existiu e que, infelizmente, já vai para dois anos está desprovida de areia.

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Sra. e Srs. Membros do Governo:

Para além desta obra de grande relevância para a frágil economia da Graciosa, o Conselho do Governo deliberou ainda fazer mais investimentos tais como: a autorização ao Centro de Saúde de Santa Cruz da Graciosa, para a realização de obras de manutenção e beneficiação da respectiva estrutura, nomeadamente a nível da cobertura, pintura exterior e casa mortuária, num valor estimado de 250 mil euros;

- Proceder à substituição dos abrigos de passageiros das estradas regionais da Graciosa que não se encontram em bom estado de conservação;
- Proceder à repavimentação da via de acesso à casa mortuária de Santa Cruz da Graciosa;
- Autorizar o IROA a proceder à adjudicação da obra de recuperação dos tanques de água das Furnas, da Praia, Carapacho, Fontes, Carreia Aberta e Almas tendo como objectivo o abastecimento de água à lavoura;
- Prosseguir com o conjunto de contactos que têm vindo a ser efectuados no sentido de proceder à remoção urgente de resíduos abandonados na ilha Graciosa, no âmbito do plano de Acção de Gestão Integrada de resíduos;
- Autorizar a Secretaria Regional do Ambiente a proceder à colocação de informação junto à Furna do Enxofre, dando cumprimento às acções desenvolvidas para a gestão adequada deste espaço, de entre as quais se destaca o projecto de monitorização e segurança desta Furna;

- Realizar acções de formação de guias ambientais, visando a promoção de turismo cultural, com vista à preservação do equilíbrio ambiental, da gestão ecológica e da promoção do lazer.

Para além destas medidas, o Governo deliberou e justamente apoiar financeiramente algumas instituições desportivas recreativas e culturais, as duas associações agrícolas, bem como ao Centro de Juventude e Informática da Santa Casa da Misericórdia de Santa Cruz da Graciosa.

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Sra. e Srs. Membros do Governo:

Dos pontos que atrás mencionei, não tenho qualquer dúvida em afirmar que os mesmos vêm contribuir fortemente para o desenvolvimento da ilha Graciosa.

Quero aproveitar esta ocasião para referir que a grande reparação e ampliação entre os investimentos já em curso, como a Escola Básica Integrada de Santa Cruz da Graciosa, a construção da nova fábrica de Lacticínios, a construção da nova Central Termo-Eléctrica ou a construção do Lar de Idosos da Praia, bem como as que foram anunciadas, as obras apoiadas e executadas pelo Governo Regional do PS, ascendem a 25 milhões de euros (5 milhões de contos).

Este é, sem sombra de dúvida o maior volume de investimento governamental que a Graciosa conheceu na sua história. Estes números representam um investimento per capita, 5 vezes superior à média da Região Autónoma dos Açores, o que constitui mais uma prova indelével de que o Governo do Partido Socialista está empenhado em recuperar, de vez, do ancestral atraso a que a ilha Graciosa foi votada ao longo do passado.

Deputado Nuno Amaral (PS): *Muito bem!*

O Orador: **Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Sra. e Srs. Membros do Governo:**

Diz o povo – e com razão – que contra factos não há argumentos. Os factos aí estão, traduzidos em obras visíveis e palpáveis, que retiram qualquer possibilidade de argumentação aos profetas da desgraça do costume.

Deputado Nuno Amaral (PS): *Muito bem!*

O Orador: Falam, falam, falam, apenas para dizer que tudo está mal, mas são incapazes de apresentar propostas concretas.

Queixam-se que estão “desiludidos”, mas não são capazes de dizer com quê e porquê. Limitam-se, como de costume, a tentar ocultar a realidade através de um discurso oco e demagógico.

Deputado Vasco Cordeiro (PS): *Muito bem!*

O Orador: A Graciosa, como os Açores, está felizmente a mudar.

A mudar no volume de obra feita.

A mudar no cumprimento dos compromissos eleitorais.

A mudar porque, mais dos que palavras, os factos falam por si e a Graciosa de hoje é muito diferente de alguns anos atrás.

Deputado Vasco Cordeiro (PS): *Muito bem!*

O Orador: Fica assim claro que, enquanto que uns – os tais do costume - se entretêm em falar mal e apenas isso, insistindo em serem apenas destrutivos, ignorando deliberadamente os verdadeiros interesses da Graciosa e dos graciosenses, outros apresentam obra feita e trabalham dedicadamente, como é o caso do Governo Regional, para o progresso da ilha Graciosa.

Disse.

(Aplausos dos Deputados da bancada do PS e dos Membros do Governo)

Presidente: Surpreendentemente está inscrito o Sr. Deputado João Cunha para esclarecimentos.

Tem a palavra, Sr. Deputado.

Deputado João Cunha (PSD): Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Sra. e Srs. Membros do Governo:

Não é surpreendentemente, porque eu também fui eleito pelo círculo eleitoral da Ilha Graciosa e costumo trazer a esta casa questões sérias que se prendem sempre com o desejado desenvolvimento da minha ilha.

Acabei de ouvir o discurso do Sr. Deputado José Nascimento Ávila, relativamente à última visita do Governo, e acabei por ficar surpreendido com as palavras dele,

porque na verdade se ele sente que é motivo de júbilo todas as decisões que foram tomadas para a Graciosa, tanto eu como os graciosenses achamos que é pouco. Isto não é ser demagógico, de forma nenhuma.

O Sr. Deputado sabe perfeitamente qual foi o número de promessas feitas pelo Partido Socialista, para aquela ilha, aquando das campanhas eleitorais – refiro-me essencialmente à última – e conhece o calendário das obras que estão em execução na Ilha Graciosa.

Vir aqui cantar hinos de glória e louvor à última visita do governo à Ilha Graciosa, se não é ser demagógico, então eu não sei o que é ser demagógico.

A grande verdade é que eu não tenho nenhum motivo para vir aqui congratular-me com esta visita, como vim na última visita do governo à Graciosa que lançou uma obra, como foi o caso da escola e que eu na altura referi que poderiam acontecer atrasos e eles já estão a acontecer, mas a obra continua a andar e ainda bem, porque é uma obra que faz falta ao desenvolvimento daquela ilha.

Não há dúvida nenhuma que o Sr. Deputado ficou orgulhoso da promessa de lançamento a concurso do porto de pescas da Praia da Graciosa.

Eu fico sem saber se devo ou não acreditar, porque se o Sr. Deputado for ao comunicado do Governo do ano passado, na Ilha Graciosa, vê que também foi prometido o lançamento a concurso daquela obra e ela não apareceu. Veja lá quem é que está a ser demagogo!

Deputado Joaquim Machado (PSD): *Muito bem!*

O Orador: Será o senhor? Serei eu? Serão aqueles que exigem uma obra necessária na Graciosa? Ou será o Governo que diz que vai fazer e nunca faz?

Vozes dos Deputados da bancada do PSD: *Muito bem! Muito bem!*

O Orador: O que é que é feito do Núcleo de Recreio?

Ele estava mal planeado, e eu já o referi aqui, porque nunca vi em lado nenhum misturar uma solução de pescas com o Núcleo de Recreio. Na Graciosa entendeu-se fazer isso. Que se avance, mas parece que essa vertente está a ser esquecida.

Se assim não é, gostaria que me esclarecessem.

O que é que foi decidido relativamente ao transporte aéreo, ao Domingo, nesta visita do Governo?

E as casas de aprestos da Praia? O que é que decidiram?

E o problema da central levantado aqui pelo senhor? Será que vai mesmo avançar?

Eu tenho sérias dúvidas.

Presidente: Sr. Deputado, agradeçia que procurasse terminar.

O Orador: Já termino, Sr. Presidente.

Há muitas outras obras que, numa segunda intervenção, terei oportunidade de lhe lembrar.

Todas elas foram promessas do Partido Socialista nas anteriores campanhas.

Se alguém está a ser demagogo não somos nós nem o povo da Graciosa que exige as obras para o seu desenvolvimento.

(Aplausos dos Deputados da bancada do PSD)

Presidente: Muito obrigado, Sr. Deputado.

Tem a palavra o Sr. Deputado Manuel Avelar.

Deputado Manuel Avelar (PS): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo, Sr. Deputado João Cunha:

Há um ditado que se usa na nossa ilha que diz: “Pior cego é que aquele que não quer ver!”.

Investimentos na Graciosa:

Em tão pouco tempo nunca houve um investimento tão grande em termos de per capita e o senhor sabe, porque vive lá praticamente todos os dias.

Deputado Joaquim Machado (PSD): E o porto, o aeroporto, a escola...?

O Orador: Sr. Deputado Joaquim Machado, a escola, com todos os pequenos atrasos que tenha de deficiência na obra ou na empresa que a esteve a fazer, desde de 89 que está pedida. Graças a este Governo do Partido Socialista ela está a ser feita.

(Aplausos dos Deputados da bancada do PS)

Há um conjunto de obras extremamente importantes para a Graciosa que dentro de um a dois anos melhorarão a fase visível da ilha.

Estamos satisfeitos e muito mais se há-de fazer.

São obras extremamente importantes e os Deputados do Partido Socialista e o povo da Graciosa têm que estar satisfeitos com as decisões tomadas na ilha, em relação ao seu desenvolvimento económico e social.

Deputado José Humberto Chaves (PS): *Muito bem!*

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado José Nascimento Ávila.

Deputado José Nascimento Ávila (PS): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo, Sr. Deputado João Cunha:

À semelhança do meu colega que começou por citar um ditado popular, gostaria de referir outro: “Tarde, é o que nunca chega!”

Poderão haver alguns atrasos, como é perfeitamente normal em qualquer governo. Por vezes há uma intenção, mas demora-se mais do que se previa.

O que interessa são as obras que estão a ser feitas na Graciosa.

Eu estive a ver o comunicado do ano anterior e não vejo aqui a promessa do porto de pescas, mas ele vai ser uma realidade, mesmo contra a vontade de muitos. Disso não tenha a menor dúvida.

As promessas não estão todas cumpridas, é verdade. Temos que ver que o Governo tem um período de 4 anos para fazer o que propôs e certamente continuará na próxima legislatura durante mais 4 anos.

Deputado Mark Marques (PSD): Tem mais 18 meses!

Deputado Renato Leal (PS): É um contrato renovável!

Deputado Mark Marques (PSD): Se não houver renúncia de uma das partes!

O Orador: O porto de pescas não é uma promessa, é uma realidade.

No momento em que se autoriza uma obra a concurso, já se pode considerar uma fase bastante adiantada.

Como sabe, houve atrasos, porque se não tivesse aparecido o abaixo-assinado e outras coisas mais, possivelmente ele hoje já estaria em construção.

Quanto ao transporte ao Domingo efectuado pela SATA, eu gostaria de lembrar e relembrar ao Sr. Deputado João Cunha que foi graças ao Governo do Partido Socialista que finalmente a Graciosa começou a ter voos ao Domingo, embora só durante dois meses de Verão.

É pouco, nós sabemos, mas os senhores nunca conseguiram isso, nem sequer dois meses por ano.

Deputado João Cunha (PSD): Tivemos!

O Orador: Relativamente às casas de aprestos, gostaria de lembrar o Sr. Deputado, que o funcionário responsável pela lota tentou resolver o problema dos prédios onde vão ser feitas estas infraestruturas.

Acontece que, por questões burocráticas, herdeiros que estavam ausentes no Canadá e na América, ele teve tantas dificuldades que acabou por se ver impotente, digamos assim, para resolver o problema. Entregou o caso a um negociador judicial que tentou resolver a situação.

O projecto de parte daqueles prédios para fazer a construção já foi entregue na Câmara e, desde já, posso dizer-lhe que este atraso foi benéfico, porque o projecto inicial previa 14 casas de aprestos, mas já foi remodelado e, neste momento, já conta com 24 casas. Portanto, há demoras que são benéficas.

Quanto à central termoelétrica, pelo amor de Deus, Sr. Deputado!

A central termoelétrica não é uma miragem. Ela já foi entregue à firma para fazer a obra.

Se não começaram, o problema é deles. Eles têm 12 meses para fazer..

Deputado João Cunha (PSD): E o projecto? Onde é que está o projecto aprovado?

O Orador: O projecto estava na Câmara. Não me venha com a conversa do Sr. Presidente da Câmara.

Os senhores agora chegaram ao ponto de criticar pelo facto do governo fazer obras. Francamente!

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado João Cunha.

Deputado João Cunha (PSD): Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Sra. e Srs. Membros do Governo:

Sinceramente eu fico banzado com algumas coisas ditas.

O Sr. Deputado José Nascimento Ávila, no Conselho de Ilha onde estivemos presentes, relativamente à nova central, não disse que o projecto estava na câmara.

O Sr. Presidente informou que não havia nada na Câmara. O senhor é vereador da Câmara Municipal da Graciosa, mas no Conselho de Ilha esteve mudo, quieto e calado. Lá não disse o que está a dizer aqui. Essa ambiguidade da sua parte não sei o que é que significa.

Uma coisa é certa, Sr. Deputado, a culpa é sempre dos prédios. Nunca é do Governo Regional. O senhor coloca sempre a manta por cima do Governo Regional.

Sr. Deputado, há dois anos atrás, no comunicado do Governo, foi prometida a pavimentação da estrada Praia/Santa Cruz ou Santa Cruz/Praia. Até hoje o que é que foi feito? Já viu lá espalhado algum asfalto?

Sinceramente, eu não o percebo.

A culpa é também de algum proprietário daquela vizinhança?

Eu não sei.

Isso não é mais do que um exercício de demagogia, desculpando-se das obras que não fazem. Não há dúvida nenhuma. O povo da Graciosa começa a ficar incrédulo. O senhor sabe disso, é isso que o atormenta e o leva a dizer muitas vezes coisas que não devia, mas mais tarde o povo julgará.

Sr. Deputado Manuel Avelar, não há dúvida nenhuma que o maior cego é aquele que não quer ver.

Eu não queria de forma nenhuma situar o senhor nesse grupo, mas estou a ver que o senhor se coloca lá por si só, porque se não viu os investimentos que os Governos anteriores do PSD fizeram na Graciosa, eu não o consigo tirar desse grupo de forma nenhuma.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado José Nascimento Ávila.

Deputado José Nascimento Ávila (PS): Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Sra. e Srs. Membros do Governo:

De facto, eu não eu levantei o problema no Conselho de Ilha, mas sabe qual foi o meu mal? Foi ter acreditado no Sr. Presidente da Câmara. Ele não falou verdade.

Ao ouvir esta notícia o Dr. Macedo Soares, da Pronicol, chamou a atenção do Sr. Presidente e o Sr. Presidente acabou por pedir desculpa, porque na realidade ele tinha lá o projecto, faltavam apenas algumas peças.

Deputado João Cunha (PSD): Então se faltavam peças, não tinha o projecto!

O Orador: Quanto à estrada regional Santa Cruz/Praia, se quer que eu lhe diga, há um atraso, mas o grande drama para os senhores é que a obra vai-se fazer. Disso não tenha a menor dúvida.

Quanto aos projectos, lembrei-me que em 1991, era eu então Presidente da Junta de Freguesia de Santa Cruz, a Direcção Regional da Agricultura e Pescas, com pompa e circunstância, foi entregar aos Presidentes de Junta projectos para fazer as lotas.

Sabe o que é que aconteceu?

Não se fizeram lotas, apenas fez-se a adaptação na Praia – e na minha opinião bem – do antigo edifício da Junta Autónoma dos Portos à lota.

Há coisas que se projectam, mas por vezes não se chega ao fim. Isto é um mal que toca a todos os Governos.

Uma coisa é certa: não lhe ficaria nada mal, tendo o senhor na sua posse os números relativamente aos investimentos que este Governo Regional do PS fez na Graciosa, tentar escamotear essa realidade.

Eu acho que não lhe ficava nada mal dizer que este foi o melhor Governo Regional que a Graciosa teve na sua vida toda.

Basta ver os investimentos. Basta olhar para os números.

Entre 1993 e 1996, o PSD apenas gastou 1 milhão e 500 mil contos.

O PS, nos 4 anos seguintes, dobrou o investimento. Teve um aumento de 105%, em termos de investimento.

A Graciosa, em termos de infraestruturas, nunca teve o desenvolvimento que tem agora.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Manuel Avelar.

Deputado Manuel Avelar (PS): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sra. e Srs. Membros do Governo, Sr. Deputado João Cunha:

Eu vejo e até já uso óculos para ver melhor.

Eu não estou a pôr em causa as obras do Governo Regional da época anterior.

O porto comercial foi feito, mas este Governo do PS já investiu lá 1 milhão e 200 mil contos. Se calhar mais do que ele custou.

Deputado Mark Marques (PSD): Pois claro. Era o que faltava. Passaram-se 20 anos!

O Orador: Sr. Deputado, é preciso ver o que o Governo investiu.

O Governo do PSD fez um aeroporto, mas este Governo do PS já construiu uma nova aerogare. É preciso termos isso presente.

Muito tem sido investido na Graciosa, principalmente pelos Governos do PS.

Eu vejo as obras anteriores, mas também vejo as obras que estão a ser feitas agora.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado João Cunha para esclarecimentos.

Deputado João Cunha (PSD): Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Sra. e Srs. Membros do Governo:

O Sr. Deputado José Nascimento Ávila tem por norma dizer que este é o melhor Governo que a Graciosa teve. Eu não concordo.

Gostava ainda de lhe pedir um esclarecimento.

O Sr. Deputado sabe fazer contas. Peço-lhe que transforme o dinheiro do porto comercial da Praia e do aeroporto da Graciosa e diga-me se alguma vez este Governo foi capaz de fazer um investimento tão grande como se fez nos tempos do PSD.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado José Nascimento Ávila.

Deputado José Nascimento Ávila (PS): Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Sra. e Srs. Membros do Governo, Sr. Deputado João Cunha:

Eu sei fazer algumas contas, mas francamente, eu vou ter grande dificuldade em explicar-lhe como é que isto funciona.

O senhor destacou 2 obras de entre outras que o PSD fez na Graciosa.

O Sr. Deputado Manuel Avelar acabou de lhe dizer que só a reabilitação do molhe custou mais do que a própria obra.

Deputado João Cunha (PSD): Faça as contas do investimento do PSD!

O Orador: Nós temos que ter em linha de conta que foram 20 anos de governação do PSD e nós estamos apenas há 7 anos no Governo.

Não há margem para qualquer dúvida que o investimento é de longe. É mais do dobro.

Presidente: Encerrado este debate relativo à Ilha Graciosa, vamos fazer um intervalo de 30 minutos.

(Eram 17 horas e 20 minutos)

(Após a interrupção dos trabalhos, o Presidente da ALRA foi substituído, na mesa, pelo Deputado Fernando Lopes)

Presidente: Srs. Deputados, vamos retomar os nossos trabalhos.

(Eram 18 horas e 20 minutos)

Dando continuidade ao período destinado às intervenções de interesse político relevante para a Região, tem a palavra o Sr. Deputado Joaquim Machado para proferir uma intervenção.

Deputado Joaquim Machado (PSD): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Valorizar, recuperar e proteger o património regional, promovendo acções estruturadas e programadas com rigor. Assim reza um dos objectivos da política cultural que o Governo delineou. O princípio é nobre e generoso, considerando que “é na conjugação da herança com a criação que se dá seguimento a processos de valorização cultural, tanto em termos de enriquecimento de património já acumulado, como do potencial que se abre a partir das interpretações em realização permanente”.

Na semana em que passa o Dia Internacional dos Museus, é bom de se dizer que um povo sem memória dificilmente traça rumos firmes.

Só olha com desdém o passado quem reconhece que já não tem futuro, quem é incapaz de ter gestos de gratidão, quem recusa a entender a perenidade da realização humana, ou, como diria o poeta, quem não distingue água benta de água corrente.

Avulta entre o património imóvel dos Açores um rico e variado conjunto de construções multi-seculares, que se distinguem na imponência da sua arquitectura, na exuberância da sua decoração, como na relevância histórica da sua funcionalidade ou na singeleza dos seus fins.

Bem se pode inscrever nesta última categoria o Recolhimento de Santa Bárbara, em Ponta Delgada. Paredes meias com a igreja da mesma invocação, a sua construção remonta aos inícios do século XVII. Provavelmente já em 1662 aquelas instalações se destinavam a senhoras recolhidas, por obediência ao testamento do padre Roque Teixeira Fonseca, obedecendo a regras da Ordem Terceira de Santo Agostinho.

Desde os finais do século XVIII o Recolhimento de Santa Bárbara passou a albergar apenas pessoas seculares, situação que se manteve por 200 anos, quase até aos nossos dias. Os mais idosos na vida ainda se recordam do Recolhimento habitado e do zelo que as senhoras recolhidas emprestavam à igreja anexa, atestando as palavras do historiador e etnógrafo micalense Urbano de Mendonça Dias: “ao entrar-se no Recolhimento de Santa Bárbara sente-se que se entra numa casa religiosa, onde o passado, aqui e ali, ainda vive intensamente”.

Entretanto, este que é o último recolhimento que resta dos que existiram em Ponta Delgada ficou devoluto e a Administração Regional decidiu criar ali uma extensão do Museu Carlos Machado, para instalação de salas com material didáctico, exposições temporárias, biblioteca e ateliers de trabalho para artistas. Sessenta por cento do valor do projecto já havia sido pago em 1996.

Mas o antigo Recolhimento de Santa Bárbara atrasou-se na prioridade da política cultural, na relação directa em que avançava a sua degradação.

O estado de insegurança daquele multi-secular imóvel, há muito classificado de interesse público, não demoveu a indiferença dos responsáveis da cultura ao longo dos últimos sete anos. Nem tão pouco a ameaça de ruir, com imprevisíveis consequências patrimoniais e de danos físicos para quem ali transitar, arrepiou a irresponsabilidade da governança.

O primeiro Plano da responsabilidade do PS, em 1997, já anunciava a “conclusão do projecto e execução da obra de restauro e adaptação do imóvel a extensão cultural do Museu Carlos Machado”. No ano seguinte, o Plano era mais determinante: “lançamento do concurso para adjudicação da empreitada, consignação da obra e arranque dos trabalhos”.

Em 1999 o discurso oficial simulava que as obras iam em frente, só falando da “adjudicação da empreitada e início das obras de recuperação e adaptação a novas funções”, ficando a dúvida se estas já não eram as de extensão cultural do museu. Decorridos mais 365 dias, ainda assim, o tempo não foi suficiente para proceder ao arranque dos trabalhos, voltando o Governo Regional do PS, com o mesmo dislate, a prometer a “adjudicação da empreitada e início das obras” no Plano de 2000.

Tantas foram as promessas e a cera que a dita Santa desconfiou. Afinal, o concurso nunca foi lançado, a empreitada nunca foi adjudicada, nem sequer a parte restante do projecto foi paga, coisa que o Governo Regional queria fazer com os 20 mil contos inscritos no Plano de 2001. De duas uma: ou o projecto não fora concluído, ou se foi, conforme prometido, no já longínquo ano de 1997, o Governo nunca pagou o que devia.

Mas pagar o projecto era devoção modesta para devoto tão fervoroso. Vai daí, mesmo sem dinheiro para fazer cantar a Santa, logo ali se fez promessa e acto de fé: a empreitada arranca em Setembro de 2001.

O tempo foi passando, passando, e passando e o Recolhimento de Santa Bárbara sem recolher a atenção da gente da governação.

Não era uma questão de fé. Nem tão pouco de finanças, porque as contas da paróquia rejubilavam hosanas e ninguém desconfiava que no Advento o cristão, por alturas de Dezembro, se havia de por em fuga lá para os lados da República . À sexta é de vez, rezou o devoto Governo, prostrado aos pés da dita Santa. Para o ano de 2002, em vez dos prometidos 300 mil contos, pôs de lado 30 vezes menos, mas o que faltava em dinheiro, sobrava em vontade. E lá repetiu a promessa: “início dos trabalhos de consolidação e restauro”.

Esta vida de pecador dá cabo de mim – terá pensado o devoto. Quem promete seis vezes, uma mais há-de jurar. E pelo sétimo ano consecutivo o Governo repetiu “o

início das obras” em 2003. Vá lá alguém acreditar, considerando que mais de 150 mil contos (750 mil euros) já foram destinados a uma obra que nunca arrancou... E antes de o galo cantar três vezes, o pecador voltou a negar a promessa: “não é possível avançar com a obra, atendendo às constrições [ou seriam contrições?] do Plano”, o dito diploma que tem escrito, preto no branco, “início da obra”. Como é possível ser regedor numa paróquia assim...!

Decididamente, aquele Recolhimento é uma “nódoa negra” em Ponta Delgada. Venha daí uma trovoada para que o Governo se lembre de Santa Bárbara.

(Aplausos dos Deputados da bancada do PSD)

Presidente: Para esclarecimentos, tem a palavra o Sr. Deputado José Rego.

Deputado José Rego (PS): Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

O Recolhimento de Santa Bárbara é uma obra importante para o Museu Carlos Machado e para a cidade de Ponta Delgada.

Este Governo tem continuado a fazer os estudos necessários para a respectiva obra.

O Sr. Deputado Joaquim Machado esqueceu-se de dizer que, quando teve responsabilidades governamentais, não defendeu o edifício como devia ser defendido. Se o tivesse feito, ele não se encontrava no estado em que está hoje, em que temos apenas ruínas do Convento do Recolhimento de Santa Bárbara.

É necessário conhecer o edifício e dizer o que é que ele é hoje. É um conjunto de ruínas, mas temos que dizer também quem é que esteve durante 20 anos a governar.

Também é necessário esclarecer o Sr. Deputado Joaquim Machado que em Novembro do ano passado, nesta câmara, nós aprovámos 2 documentos e o que foi dito ali não é verdade que seja espelhado nos documentos.

O que o Plano de 2003 diz é que irá ser feita, única e exclusivamente, as obras de consolidação das estruturas existentes. Não se diz que, após a reformulação dos Planos do Governo, se irá iniciar as respectivas obras em 2003. A verdade é para se dizer nesta câmara.

Foram aprovados documentos e o documento que foi aprovado aqui falava em fazer-se este ano apenas a consolidação das ruínas existentes.

Está a decorrer neste momento um concurso para adjudicar a uma empresa a consolidação das ruínas que lá estão.

É preciso que fique claro que nós não temos dúvidas de que a obra é necessária, que são necessárias mais verbas para o arranque daquele projecto, que o Museu Carlos Machado rebenta pelas costuras e necessita daquela estrutura, mas ainda não tivemos capacidade financeira para a executar.

Presidente: Muito obrigado, Sr. Deputado.

Tem a palavra a Sra. Secretária Regional Adjunta.

Secretária Regional Adjunta da Presidência (Cláudia Cardoso): Sr. Presidente, Sras e Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

De uma forma generalista vou explicar ao Sr. Deputado Joaquim Machado que, em matéria de política cultural, não vejo por que é que surgem estas críticas, pois tem sido o Governo Regional do PS que se tem empenhado por uma preservação de muitas das relíquias culturais que temos por estas ilhas fora. E tem-no feito, aliás, à semelhança do que também acontecia no tempo do PSD. Não é mérito exclusivo deste Governo. Tem acontecido um pouco por todas as ilhas, desde a recuperação das talhas de muitas igrejas, de muitos edifícios culturais que estavam a ruir, alguns até mesmo em ruínas e temos procurado progressivamente recuperá-los.

Eu gostaria de lembrar dois aspectos importantes que não podemos esquecer aqui.

Um deles é que as suas sentenças hoje, em matéria de política cultural, são contraditórias.

Estou a lembrar-me num plenário anterior em que aprovámos o Plano, julgo que para 2002, em que os Srs. Deputados do PSD propuseram a retirada do Palacete Comendador Silveira e Paulo, que é uma obra grande que está praticamente concluída em Angra do Heroísmo, em substituição de uma outra obra na ilha,...

Deputado Clélio Meneses (PSD): Qual é a obra?

A Oradora: ... por considerarem que, do ponto de vista cultural, tinha menos mérito do que a obra que os senhores propunham.

Portanto, não me parece ser no mínimo coerente que agora venham defender uma política cultural, quando nesta mesma Sala, propuseram a retirada do próprio Plano de acções importantíssimas, como é o caso desta, a nível cultural.

Efectivamente não há dúvida de que o Recolhimento de Santa Bárbara é uma obra importante, de inegável importância e que deve ser feita. As contrições, como disse ironicamente, financeiras que há ao Plano, têm impedido que ela seja feita no tempo em que deveria ter sido.

No entanto, isto irá acontecer sempre. Haverá sempre alteração de prioridades, sejam elas palacetes por estradas, obras de recuperação de talha por obras de construção de portos. Isso sempre acontecerá,...

Deputado Clélio Meneses (PSD): O que vai acontecer é que não vão fazer nem num caso, nem noutro!

A Oradora: ... pois há prioridades que são definidas pelo Governo que está na altura em exercício de funções, que neste caso não é um Governo do PSD.

Gostava também de dizer, numa matéria que me diz mais respeito, que, por exemplo, em sucessivos Planos do PSD, isso acontecia nas escolas e nas acções culturais. Nesses Planos apareceu inscrita a construção de uma nova sede de uma Junta de Freguesia na Graciosa durante sete anos consecutivos e com a mesma verba, um ano com mais 500 contos, no ano a seguir com menos 500 contos. No outro ano com os 500 contos iniciais, no outro retirando os 500 contos.

Deputado Clélio Meneses (PSD): Estão a fazer pior!

Deputado Mark Marques (PSD): E acha bem?

A Oradora: Na altura os senhores não acharam mal. Acharam?

(Apartes inaudíveis dos Deputados da bancada do PSD)

A Oradora: Portanto era isso que acontecia também no vosso tempo. Havia protelação e os senhores não achavam mal.

É preciso que se perceba, e o senhor percebe com certeza porque teve responsabilidades governativas, que esta questão de alinhamento de prioridades por vezes sofre alguns desaires, que o próprio Governo não gosta que aconteça, mas tem que aceitá-los como fazendo parte da própria governação. Há acertos que têm de ser feitos.

O Recolhimento de Santa Bárbara, infelizmente, tem sofrido alguns atrasos, outras obras estarão adiantadas como esta que nomeei aqui e é isto que é preciso ver com alguma ponderação, algum bom senso que às vezes falta nas suas intervenções.

Muito obrigado.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Joaquim Machado.

Deputado Joaquim Machado (PSD): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

A velha teoria de colocar a culpa nos governos anteriores, pelo que eles fizeram ou não fizeram, se calhar já não colhe.

Este governo já tem uma história de 7 anos. Ele tem que ser responsabilizado pelo que fez e pelo que não fez. As palavras não são absolutamente minhas. São adaptadas daquilo que a Sra. Secretária Cláudia Cardoso escreveu há 4 dias atrás, num jornal de Angra do Heroísmo, a propósito do Governo da República, dizendo que o Governo da República não pode continuar a desculpar-se com os governos anteriores do PS, porque já tem um ano de história. Portanto, deve ser responsabilizado.

E então este Governo que já tem 7 anos?

Deputado Bento Barcelos (PSD): *Muito bem!*

O Orador: Deve ou não ser responsabilizado pelo que fez e pelo que não fez?

Pelas promessas insistentes que fez de iniciar os trabalhos de recuperação de Santa Bárbara e agora, chegado ao fim da II Legislatura, quase com 8 anos, vem dizer que afinal as obras não se podem iniciar?

Sr. Deputado José do Rego eu não estou enganado, nem vim mentir ou faltar à verdade como me pareceu soar nas entrelinhas da sua intervenção.

Eu tenho uma fotocópia do Plano Anual de 2003 – e peço ao Sr. Presidente licença para que ela seja fotocopiada e distribuída – que no Capítulo II, página 32, epígrafe A, Prioridades e Políticas Sectoriais, parágrafo 2, diz:

“Recolhimento de Santa Bárbara, Ponta Delgada – Início das obras de consolidação, restauro e adaptação do imóvel.”

Nós vamos fazer Planos, e o próximo será o de 2005, se Deus quiser. Este de 2003 é da vossa responsabilidade.

Do mesmo modo, no Diário da República do dia 29 de Janeiro de 2002, o Plano para 2002, voltava a dizer:

“Início dos trabalhos de consolidação, restauro e adaptação...”

No ano anterior, o Diário da República de 16 de Julho de 2001, para o Plano de 2001, dizia : “pagamento do projecto” (não foi pago em 2001).

A mesma situação se verifica no de 2000, 99 e assim sucessivamente, até chegarmos ao ano de 1997.

Mais. Foi o Sr. Secretário Francisco Coelho, enquanto Secretário Regional Adjunto da Presidência que, em resposta a um requerimento do Grupo Parlamentar do PSD, referiu:

“Data prevista para o lançamento da empreitada: Setembro de 2001”.

Não foi o PSD que propôs. Foram os senhores.

Sobre o que o PSD fez ou não fez no Recolhimento de Santa Bárbara, já está julgado. Uma coisa porém é certa: ali fizeram-se as obras de recuperação da igreja.

Garanto-lhe, Sr. Deputado, que em nenhum momento em que o PSD foi governo, o interior daquele recolhimento teve este aspecto, muito menos o seu exterior nunca teve este aspecto ...

Deputado Manuel Campos (PS): Mostre-nos o aspecto dele no vosso tempo, para vermos como a diferença era substancial!

O Orador: ... que está vedado, por iniciativa da Câmara Municipal de Ponta Delgada, em atenção para com os munícipes, para com quem ali transita, dada a ameaça de ruir que este imóvel apresenta.

Os Srs. tiveram dinheiro em sucessivos planos, mais de 750 mil euros, e concluíram o pagamento do projecto que em 1996, 60% da verba já estava paga.

Até hoje, depois de 7 anos consecutivos a prometer o início das obras, 5 meses depois de aprovarmos o Plano de 2003, que referia o início das obras, em resposta a um requerimento, o Governo Regional diz que não é possível avançar com a obra atendendo às constricções do Plano de 2003.

Afinal, não foram os senhores que inscreveram a verba?

Não foram os senhores que prometeram o início da obra em 2003?

Este Governo é useiro e vezeiro a prometer.

Promete muito! Faz pouco!

Presidente: Obrigado, Sr. Deputado.

Para intervir no debate tem a palavra a Sra. Secretária Regional Adjunta da Presidência.

Secretária Regional Adjunta da Presidência (Cláudia Cardoso): Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo, Sr. Deputado Joaquim Machado: Vejo que continua atento à comunicação social. Não perdeu esse seu velho hábito de membro do Governo.

Com certeza que aquilo que eu escrevi no meu artigo, digo e mantenho. O Governo da República tem história e o Governo Regional também tem.

Eu não pus as culpas do Recolhimento de Santa Bárbara nos senhores. Eu apenas disse que era uma obra que deveria ter avançado e por impedimentos financeiros ainda não avançou. Eu não estou a ver em que medida é que possa ter posto a culpa nos senhores. Eu assumi-a logo de entrada, quando iniciei a minha intervenção.

O que o senhor não negou foi outra coisa que afirmei, é que foram os Deputados do PSD a excluir esta e outras acções do Plano, em que o próprio Governo se predispunha a realizar. Aliás, está em vias de ser concluída uma obra de extrema importância cultural, que por acaso é em Angra do Heroísmo, mas poderia ser em Ponta Delgada.

Isso o senhor não contrariou e foi isso que afirmei e que ficou por desfazer da sua parte.

As pessoas que têm responsabilidades governativas têm de ser responsabilizadas por elas.

É uma obra da máxima importância que deveria ter avançado. Há simplesmente, como há pouco referi, questões de ordenamento e de reajustamento financeiro que têm de ser feitas e, infelizmente, quando são feitas, há obras que ficam por fazer, não por contentamento nosso, com certeza, porque nós gostaríamos de fazer muito mais do que temos feito.

Agora, há muitas coisas que têm sido feitas e são essas que os senhores recusam, por “miopia política e partidária” a aceitar e a ver. Isso é triste! Não é triste só para vós, é triste para os Açores!

Presidente: Para intervir no debate tem a palavra o Sr. Deputado José Rego.

Deputado José Rego (PS): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo, Sr. Deputado Joaquim Machado:

Eu continuo a afirmar, em relação às fotografias que trouxe a esta Câmara, que qualquer obra não fica com aquele aspecto se tivesse havido conservação no devido tempo.

Foi deixar cair para ficar com as ruínas que estão lá hoje.

Essa culpa não pode ser acarretada para o Partido Socialista, no sentido de que a obra que vi na minha infância e que as pessoas de São Miguel viram, foi deixada ao abandono durante anos e anos.

Deputado Joaquim Machado (PSD): Vê-se logo que é da área de economia!

O Orador: Não, não é por ser de economia. É por me preocupar com questões culturais. Eu vi com os meus olhos, porque passei muitas vezes na Rua dos Manaias, e o que vemos hoje não é nada do que vimos há 5, 6 ou 10 anos, porque se deixou cair para depois se reconstruir de novo.

Nós temos culpa de ainda não termos iniciado a obra.

Já dissemos nesta câmara que esta obra é importante e que é para realizar.

Temos no nosso plano mais de dois terços das verbas na protecção do património. Aquela obra é para avançar, mas neste momento ainda não foi possível.

O Sr. Deputado Joaquim Machado referiu uma resposta a um requerimento em que foi dito que este ano não se iniciava a obra. Hoje, não sei porque questiona qual o motivo da obra ainda não se ter iniciado.

Se o Governo já lhe respondeu e se o Plano espelha aquilo que lhe disse, julgo que não era necessário trazer isso hoje, porque todos nós temos conhecimento da matéria.

Presidente: Obrigado, Sr. Deputado.

Para continuar o debate, tem a palavra o Sr. Deputado Joaquim Machado.

Deputado Joaquim Machado (PSD): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Todos já percebemos o sentido do debate e suponho também, Sr. Deputado José Rego, o sentido da minha intervenção.

Ela fez-se para que este plenário, no seu conjunto, ficasse com a noção exacta do que se promete e do que se faz, designadamente neste capítulo. Portanto, teve toda a pertinência e relevância, tanto mais que se trata de um imóvel que é do Séc. XVII e que não ficou abandonado, nem em termos de intensidade de abandono, nem sequer dos anos, como o Sr. Deputado José Rego aqui nos veio dizer.

No final da década de 80 ainda viviam lá senhoras recolhidas.

Depois desse período, muito pouco tempo restou à actividade do Governo Regional do PSD, que para esse recolhimento e para a igreja anexa, dedicou verbas e o esforço que está à vista, designadamente na igreja.

Tanto o PSD tinha uma política cultural e tinha um projecto para o Recolhimento de Santa Bárbara que iniciou a realização do projecto dos desenhos necessários para fazer a obra.

Em 1996, o projecto estava em execução e 60% estava pago.

Passados 7 anos, V. Exas. contentam-se em ter pago os restantes 40% do projecto. Isso é muito pouco, foram os senhores, nestes últimos anos, os responsáveis por essa degradação.

Sr. Deputado, não foi o PSD que deixou esta vegetação, esses infestantes, estas derrocadas, todo o entulho e outro tipo de actividades que se realizam lá dentro, indevidamente.

É esta vedação e este estado de abandono que levou, designadamente o Director do Museu Carlos Machado, em Ponta Delgada, a dizer em 1991, por altura do Dia Mundial do Museu, que este caso do Recolhimento de Santa Bárbara é uma “nódoa

negra” na cidade de Ponta Delgada. A expressão não é minha. É de um Director de um Museu, de um responsável.

Quanto às opções de política cultural, Sra. Secretária Cláudia Cardoso, eu quero acreditar na bondade e na lisura da sua observação, mas ela peca por imprecisão.

Sabe qual é a imprecisão?

É que o PSD fez uma proposta para diminuir as verbas destinadas à recuperação do Palacete dos Silveiras.

Eu não vou medir meças entre o Recolhimento de Santa Bárbara e o dito Palacete, do ponto de vista arquitectónico ou funcional. Nem sequer vou medir meças à antiguidade, sendo que o de Santa Bárbara é objectivamente mais antigo. Vou antes medir meças em dois aspectos.

(Apartes inaudíveis dos Deputados da bancada do PS)

Presidente: Srs. Deputados, agradeçia que deixassem o Sr. Deputado Joaquim Machado continuar a sua intervenção.

Deputado Nuno Amaral (PS): Também não se perde nada!

O Orador: Quem não perdeu nada, Sr. Deputado Nuno Amaral, foi o Nordeste quando não votou em V. Exa. para Presidente da Câmara.

Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sra. Secretária:

Como eu estava a dizer, vou medir meças em dois aspectos:

Primeiro, o estado de degradação de um e de outro imóvel;

Segundo, a finalidade de um e de outro.

Presidente: Sr. Deputado agradeçia que concluísse.

O Orador: Já termino, Sr. Presidente.

Em primeiro lugar, o estado de degradação do recolhimento de Santa Bárbara e do Palacete dos Silveiras é incomparável.

Em segundo lugar, o Recolhimento de Santa Bárbara destina-se a uma extensão do Museu Carlos Machado que vive **apertadíssimo**, sem espaço para colocar o vasto e valioso espólio que regista a nossa história, o nosso passado. O dito Palacete destina-se a uma boa instalação da Direcção Regional da Cultura.

A recuperação do património não é apenas uma obsessão. Tem em vista uma finalidade. Os senhores, recuperando, fazem bem, embora a verba que lá se destinava, a que era para diminuir, era para permitir a conclusão de um outro projecto que anos a fio o Deputado Dionísio Sousa, que está aqui desde o início desta Assembleia, reclamava, ou seja, a conclusão das obras da via rápida Angra/Praia.

Eu sei que isto incomoda, mas os senhores não conseguem justificar por que é que prometeram durante 7 anos a realização de obras e elas até agora nem o lançamento do concurso viram.

Presidente: Para participar no debate tem a palavra o Sr. Deputado Nuno Amaral.

Pedia, em nome da contenção, que não se afastassem do objectivo desta intervenção e que não entrássemos por outras vias.

Deputado Nuno Amaral (PS): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Vou ser muito breve. Apenas quero mostrar aqui umas fotocópias ao Sr. Deputado Joaquim Machado para ver em quem o povo do Nordeste votou.

O “Nordestense” de 1998, diz assim:

“Edifício das Finanças e Justiça para breve.

As obras de construção para o edifício para o serviço de finanças do Concelho de Nordeste, deverão arrancar no próximo ano – 1998.

O projecto está em preparação e a obra está a cargo da Câmara Municipal”.

Numa entrevista que o ainda Presidente da Câmara do Nordeste deu, em Julho de 2002, ...

Deputado Mark Marques (PSD): Isso é sobre o Recolhimento de Santa Bárbara?

Deputado José Manuel Bolieiro (PSD): Está a afastar-se largamente do tema!

O Orador: ... o jornalista questionou:

“- Após inúmeras dificuldades, o Palácio da Justiça do Nordeste vai finalmente avançar. O que sentiu no dia em que se apercebeu que tinha quebrado o enguiço?”

- A Câmara teve que ceder os terrenos para que o processo avançasse, doutro modo o argumento seria de que não se encontravam espaços disponíveis.

A situação lamentável que era estarmos, há cerca de 12 anos, à espera desta obra.”

Há 12 anos que o Nordeste esperava por esta obra. O Presidente da Câmara disse que tinha os terrenos, mas no boletim municipal de Março, diz o seguinte:

“A expropriação dos terrenos para a construção do Palácio de Justiça, edifício de Repartição de Finanças”.

Andou-se a prometer o tribunal, andou-se a prometer as finanças e a Câmara, neste momento, não tem nem terreno para o Palácio da Justiça nem para as Finanças.

Isto é pior do que aquilo que o senhor aqui apresentou.

Isto é só para verem em quem é que os nordestenses votaram.

Prometem... prometem... prometem!...

Passaram-se já 12 anos e afinal nem terrenos têm.

Obrigado, Sr. Presidente.

Presidente: Obrigado, Sr. Deputado.

Tem a palavra o Sr. Deputado José San-Bento.

Deputado José San-Bento (PS): Obrigado, Sr. Presidente.

Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

O Sr. Deputado Joaquim Machado apresentou-nos um estilo de relatório habitual, em que se centra numa ideia particular e numa obra que, no limite da sua disponibilidade financeira, ainda não foi possível o Governo acudir, como muito bem explicou o meu colega José Rego. Mas fez uma afirmação que dizia basicamente que este governo não tem sensibilidade e não está preocupado em conservar o património arquitectónico dos Açores.

Gostava de perguntar ao Sr. Deputado Joaquim Machado, que é um homem que se preza de estar muito bem informado sobre essa matéria, se sabe, se tem conhecimento e se acha que pode fazer essa afirmação, quando o Governo, a menos de 200 metros desse local, na Igreja do Colégio, está a ultimar uma obra e uma intervenção de fundo na preservação dos patrimónios mais importantes da cidade de Ponta Delgada?

Obrigado.

Deputado Luís Medeiros (PSD): Já não é sem tempo!

(Aplausos dos Deputados da bancada do PS e dos Membros do Governo)

Presidente: Tem palavra o Sr. Deputado Joaquim Machado.

Informo que estamos no limite do tempo para encerrarmos as intervenções no período de antes da ordem do dia.

Pedia que se limitasse aos 3 minutos.

Deputado Joaquim Machado (PSD): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Por instantes julguei que o Sr. Deputado José San-Bento seria uma espécie de pronto de socorro do Sr. Deputado Nuno Amaral, que vinha prontamente avivar-lhe a memória de que aqueles investimentos do domínio da Justiça, da Polícia, etc., são da responsabilidade do Governo da República e de que os anos que foram referidos pertenceram ao Governo da República do engenheiro António Guterres.

(Aplausos dos Deputados da bancada do PSD)

O Orador: Mas não tendo vindo o Sr. Deputado José San-Bento em pronto de socorro, veio cheio de pressa, derrapou e estampou-se.

De facto, foi acompanhado, numa breve iniciativa, pelo Sr. Secretário Regional do Economia que imediatamente depois do primeiro aplauso, arrepiou caminho e lembrou-se, “lá estamos nós aplaudir alguma coisa que o PSD iniciou e bem”, que é a recuperação do Colégio dos Jesuítas. Recuperou tudo, transformou-o em biblioteca pública, concluída um bocadinho pelo Governo Regional do PS que, não sei se por vergonha, fez uma modesta e quase íntima inauguração.

O Sr. Deputado José San-Bento, refere as dificuldades financeiras.

Sr. Deputado, dificuldades financeiras em 97? Em 98? Em 99? Em 2000?

Sr. Deputado, eu tenho aqui uma notícia muito mais recente. É do dia 3 de Julho de 2002, vai fazer um ano, em que o Sr. Presidente do Governo Regional diz que não há crise nas finanças dos Açores.

Presidente: Sr. Deputado, agradecia que concluísse, porque já se afastaram largamente do tema.

Pedia a sua compreensão e colaboração com a Mesa.

O Orador: Sr. Presidente, respeitosamente vou acatar todas as decisões que V. Exa. tomar.

Todavia, tenho alguma dificuldade em aceitar o reparo, na medida em que a intervenção do Sr. Deputado Nuno Amaral desviou-se absolutamente do tema.

Presidente: Exactamente, por isso mesmo eu disse...

O Orador: Dentro do assunto que estamos a abordar, gostaria apenas de concluir, dizendo que...

Presidente: Sr. Deputado, eu chamo a sua atenção, porque utilizou o seu tempo regulamentar, que são 3 minutos, e já passámos para além da hora regimental.

Não foi apenas o Sr. Deputado que se afastou do tema. Houve outros que também se afastaram.

O que eu quero dizer neste momento é que os Srs. Deputados não estão a acrescentar nada ao debate.

Peço que tenham um pouco de atenção e de respeito pela tarefa da Mesa e pelo benefício que podem trazer ao debate.

De qualquer maneira tem a palavra para concluir.

O Orador: Muito obrigado.

Concluo dizendo que no ano de 1999, dos 50 mil contos inscritos, o Governo Regional executou 5 mil.

Falta dinheiro, Sr. Deputado?

Presidente: Muito obrigado, Sr. Deputado.

Vamos iniciar o **Período da Ordem do Dia** com a **apresentação dos relatórios das Comissões Permanente ao abrigo do artigo 125º do Regimento.**

Tem a palavra o relator da Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho.

Deputado José Nascimento Ávila (PS): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Relatório a que se refere o artigo 125º do Regimento da Assembleia Legislativa Regional dos Açores.

(Ante-período legislativo de Maio de 2003)

Capítulo I

Generalidades

1. Constituição da Comissão

A Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho é constituída pelos seguintes Deputados:

- a) Partido Socialista (PS)
 - **António José Loura**
 - **Herberto Rosa**
 - **Hernâni Jorge**
 - **José Nascimento Ávila**
 - **Natividade Luz**
 - **Renato Leal**
- b) Partido Social Democrata (PSD)
 - **José Manuel Bolieiro**
 - **Mark Marques**
 - **Sérgio Ferreira**
- c) Partido Popular (CDS/PP)
Paulo Gusmão
- d) Partido Comunista Português (PCP)
José Decq Mota

2. Mesa da Comissão

A Mesa da Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho tem a seguinte composição:

Presidente – **Herberto Rosa (PS)**

Relator – **José Nascimento Ávila (PS)**

Secretário – **Sérgio Ferreira (PSD)**

Capítulo II

Reuniões efectuadas

A Subcomissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho reuniu no dia 11 de Abril de 2003, na Sede da Assembleia Legislativa Regional dos Açores, na cidade da Horta. Estiveram presentes todos os Deputados que integram a Subcomissão.

A Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho reuniu nos dias 22 e 23 de Abril de 2003, na Delegação da Assembleia Legislativa Regional dos Açores, na vila da Madalena, ilha do Pico. O Deputado Mark Marques, do PSD, foi substituído pelo Deputado Humberto Melo. O Deputado Paulo Gusmão, do CDS/PP, faltou justificadamente.

A Comissão voltou a reunir no dia 12 de Maio de 2003, na Sede da Assembleia Legislativa Regional dos Açores, na cidade da Horta. Estiveram presentes todos os Deputados que integram a Comissão.

Capítulo III

Trabalho Realizado

1. Reunião da Subcomissão de 11 de Abril de 2003.

Nesta reunião a Subcomissão apreciou, no âmbito da audição dos órgãos de governo próprio, o Projecto de Decreto-Lei que transpõe para a ordem jurídica nacional a Directiva n.º 2000/59/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de Novembro, “relativa aos meios portuários de recepção de resíduos

gerados em navios e de resíduos provenientes da carga, com origem em navios que utilizem portos nacionais”, que recebeu parecer favorável.

Apreciou igualmente o Projecto de Lei n.º 260/IX (PS) que “Estabelece medidas de protecção da orla costeira”, tendo sido emitido parecer no sentido de serem introduzidas alterações no respectivo articulado, consideradas as especificidades regionais.

2. Reunião da Comissão de 22 e 23 de Abril de 2003.

Nestas reuniões a Comissão aprovou na generalidade a Proposta de Resolução que “altera o Regimento da Assembleia Legislativa Regional, aprovado pela Resolução n.º 24-A/98/A, de 4 de Novembro” e iniciou a apreciação em sede de especialidade.

3. Reunião da Comissão de 12 de Maio de 2003.

Nesta reunião a Comissão analisou, no âmbito da audição dos órgãos de governo próprio, o Projecto de Decreto-Lei que “aprova o regime jurídico da qualidade do ar interior”, que recebeu parecer favorável.

Também nesta reunião, a Comissão apreciou e votou o presente relatório.

Capítulo IV

Trabalho Pendente

Na Comissão encontram-se pendentes os seguintes documentos:

- 1. Petição da Comissão de Moradores do Caminho do Meio – Praia do Almojarife, sobre “aerogeradores instalados na Lomba dos Frades”;**
- 2. Proposta de Resolução que “altera o Regimento da Assembleia Legislativa Regional, aprovado pela Resolução n.º 24-A/98/A, de 4 de Novembro”;**
- 3. Proposta de Resolução que “aprova a Conta da Região Autónoma dos Açores de 2001”;**

4. **Proposta de Resolução que “aprova a Conta de Gerência da Assembleia Legislativa Regional dos Açores referente ao ano de 2002”;**
5. **Projecto de Decreto Legislativo Regional que “adapta à Região Autónoma dos Açores o Decreto-Lei n.º 362/93, de 15 de Outubro (informação estatística sobre acidentes de trabalho)”;**
6. **Projecto de Decreto Legislativo Regional que “adapta à Região Autónoma dos Açores o Decreto-Lei n.º 141/85, de 14 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 9/92, de 22 de Janeiro (mapas do balanço social das empresas)”.**

Horta, 12 de Maio de 2003

O Relator, *José Nascimento Ávila*.

O presente relatório foi aprovado por unanimidade.

O Presidente, *Manuel Herberto Rosa*.

Presidente: Tem a palavra o relator da Comissão de Política Geral.

Deputado Clélio Meneses (PSD): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Relatório a que se refere o artigo 125º do Regimento da Assembleia Legislativa Regional dos Açores.

(Ante-período legislativo de Maio de 2003)

I – Trabalhos Realizados

A Comissão reuniu, em Sub-Comissão, no dia 5 de Maio de 2003, na Delegação da Assembleia Legislativa Regional dos Açores, na cidade de Angra do Heroísmo, a fim de apreciar e emitir parecer sobre:

- a) Proposta de Decreto Legislativo Regional que adapta à Região Autónoma dos Açores o Estatuto do Pessoal das Administrações Portuárias (EPAP), aprovado pelo Decreto-Lei nº421/99, de 21 de Outubro, tendo aprovado, com os votos favoráveis do P.S. e a abstenção do P.S.D. e do C.D.S.-P.P., uma proposta de alteração apresentada pelo P.S., sendo com a mesma votação dado parecer favorável na generalidade;
- b) Projecto de Decreto Legislativo Regional - Alteração da denominação da freguesia da Matriz, no concelho de Ponta Delgada – que mereceu o parecer favorável por unanimidade na generalidade e na especialidade.

II- Assuntos Pendentes

Continua pendente na Comissão o processo relativo à criação da freguesia da Lombinha da Maia, município da Ribeira Grande.

Estão ainda pendentes os processos relativos a:

- a) Relatório da visita da Comissão ao Município da Ribeira Grande;
- b) Relatório da visita da Comissão ao Município do Nordeste, em fase de apreciação;
- c) Projecto de promoção de debates sobre assuntos europeus;
- d) Projecto de Decreto-Lei que “define como contra-ordenação a venda e cedência de imitações de armas de fogo a menores e outros incapazes, bem como a sua posse ou uso por estes”;
- e) Projecto de Decreto Legislativo Regional – “Alteração ao Decreto Regional nº14/81/A, de 13 de Julho, e eleva as freguesias de Capelas, no concelho de Ponta Delgada, Água de Pau, no concelho da Lagoa, Praia, no concelho de Santa Cruz da Graciosa, São Sebastião, no concelho de Angra do Heroísmo, e Topo, no concelho da Calheta, à categoria de Vilas”.

Angra do Heroísmo, 9 de Maio de 2003

O Relator, *Clélio Ribeiro Parreira Toste de Meneses*.

O presente relatório foi aprovado por unanimidade.

O Presidente, *Manuel da Silva Azevedo*.

Presidente: Tem a palavra o relator da Comissão de Assuntos Sociais.

Deputado José Rego (PS): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Relatório a que se refere o artigo 125º do Regimento da Assembleia Legislativa Regional dos Açores.

(Ante-período legislativo de Maio de 2003)

Capítulo I

Generalidade

1 – Constituição da Comissão

A Comissão de Assuntos Sociais é constituída pelos seguintes senhores deputados:

a) Partido Socialista (PS)

Francisco Sousa

José do Rego

Nélia Amaral

José San Bento

Manuel Avelar

Osório Silva

b) Partido Social Democrata (PSD)

Bento Barcelos

Costa Pereira

Joaquim Machado

c) Centro Democrático e Social – Partido Popular

Paulo Gusmão

d) Partido Comunista Português (PCP)

Paulo Valadão

2 – Mesa da Comissão

A Mesa da Comissão de Assuntos Sociais é constituída pelos seguintes senhores deputados:

Presidente – Francisco Sousa

Relator – José do Rego

Secretário – Joaquim Machado

Capítulo II

Reuniões efectuadas

A Comissão Permanente de Assuntos Sociais reuniu no dia 5 Maio de 2003 na Vila das Velas, no dia 6 de Maio na delegação da Assembleia Legislativa Regional dos Açores, em Angra do Heroísmo e no dia 12 de Maio na sede da Assembleia Legislativa Regional dos Açores na cidade da Horta.

Faltaram justificadamente à reunião do dia 5 de Maio os Deputados Manuel Avelar, Costa Pereira, Bento Barcelos e Paulo Valadão e foram substituídos os Deputados José San-Bento, Osório Silva e Joaquim Machado pelos Deputados António Gomes, Manuel Silveira e Mark Marques.

Na reunião do dia 6 de Maio faltou justificadamente o Deputado Paulo Valadão e foram substituídos os Deputados Manuel Avelar, José San-Bento, Osório Silva e Costa Pereira pelos Deputados Francisco Barros, Francisco Oliveira, Paulo Messias e Raul Rego.

Capítulo III

Trabalho realizado

1. Na reunião realizada no dia 5 de Maio a Comissão ouviu em audição na Câmara Municipal das Velas os Srs. António José Bettencourt da Silveira, José Gaspar e Frederico Maciel como primeiros subscritores da Petição sobre a situação do Centro de Saúde das Velas.

2. Na reunião realizada no dia 6 Maio, em Angra do Heroísmo, a Comissão ouviu em audição o Sr. Secretário Regional da Educação e Cultura sobre as Propostas de Decreto Legislativo n.º 11/2003 – Adapta à Região Autónoma dos Açores a Lei n.º 30/2002, de 20 de Dezembro (Estatuto do Aluno do Ensino não Superior), a n.º 12/2003 – Regras a seguir no cumprimento da escolaridade obrigatória e a n.º 13/2003 – Organização e funcionamento do sistema de acção social escolar.

Relativamente às Propostas de Decreto Legislativo Regional n.º 11/2003 e n.º 12/2003 foram pedidos pareceres às Associações de Estudantes, às Associações de Pais e Encarregados de Educação, Conselhos Executivos, Conselhos Pedagógicos e Sindicatos do Pessoal Docente.

No que respeita à Proposta n.º 13/2003 foram pedidos pareceres aos Sindicatos do Pessoal Docente.

Capítulo IV

Trabalhos pendentes

1. Relatório a realizar sobre a Problemática das toxicodependências na Região Autónoma dos Açores;
2. Abaixo – Assinado sobre a Escola do 1.º Ciclo do Monte, freguesia da Candelária – Concelho da Madalena – Ilha do Pico;
3. Petição sobre os custos de acesso à Internet nos pequenos/médios centros populacionais, zonas rurais e regiões periféricas;
4. Relatório com os impactos da aplicação do DLR n.º 21/92/A, de 21 de Outubro, bem como das medidas implementadas e ou programas criados para responder aos problemas da doença Machado-Joseph;
5. Proposta de Resolução do CDS/PP que resolve recomendar ao Governo Regional dos Açores que proceda à actualização da comparticipação diária com alojamento e alimentação devida aos utentes e seus familiares que, por motivo de doença necessitem de se deslocar para fora da sua ilha de residência, a qual se encontra prevista na Portaria n.º 22/97, de 27 de Março e promova a aprovação de diploma que fixe critérios de actualização automática da referida comparticipação;
6. Petição sobre a “Revogação do Despacho Normativo n.º 44/2002, de 19 de Setembro, do Secretário Regional da Educação e Cultura;
7. Proposta de Decreto Legislativo Regional n.º 11/2003 – Adapta à Região Autónoma dos Açores a Lei n.º 30/2002, de 20 de Dezembro (Estatuto do Aluno do Ensino não Superior);
8. Proposta de Decreto Legislativo Regional n.º 12/2003 – Regras a seguir no cumprimento da escolaridade obrigatória;
9. Proposta de Decreto Legislativo Regional n.º 13/2003 – Organização e funcionamento do sistema de acção social escolar.

Horta, 12 de Maio de 2003

O Relator, José de Sousa Rego.

O presente relatório foi aprovado por unanimidade.

O Presidente, Francisco Sousa.

Presidente: Tem a palavra o relator da Comissão de Economia.

Deputado Lizuarte Machado (PS): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Relatório a que se refere o artigo 125º do Regimento da Assembleia Legislativa Regional dos Açores.

(Ante-período legislativo de Maio de 2003)

Capítulo I

Generalidades

1 – Constituição da Comissão

A Comissão de Economia é constituída pelos seguintes deputados:

a) Partido Socialista (PS)

Dionísio de Sousa

Francisco Oliveira

Manuel Campos

Lizuarte Machado

b) Partido Social Democrata (PSD)

Manuel Arruda

Luís Sequeira de Medeiros

Duarte Freitas

c) Partido Comunista Português (PCP)

José Decq Mota

2 – Mesa da Comissão

A mesa da Comissão de Economia é constituída pelos seguintes deputados:

Presidente: Dionísio de Sousa

Relatora: Andreia Cardoso

Secretário: Luís Sequeira de Medeiros

Capítulo II

Reuniões efectuadas

A Comissão de Economia reuniu no dia 5 de Maio, na sede da Assembleia Legislativa Regional na cidade da Horta, estando presentes os deputados Dionísio de Sousa (PS), Manuel Campos (PS), Lizuarte Machado (PS), e Renato Leal (PS), em substituição do deputado Francisco Oliveira (PS); os deputados Luís Sequeira de Medeiros (PSD), Manuel Arruda (PSD) e Duarte Freitas (PSD) e o deputado Decq Mota (PCP).

Esta reunião destinou-se a cumprir a ordem de trabalhos constante da apreciação dos seguintes pontos:

Análise, discussão e parecer sobre a PROPOSTA DE DECRETO LEGISLATIVO REGIONAL – SISTEMA PORTUÁRIO REGIONAL e documentos contendo os pareceres das Juntas Autónomas dos Portos, da Câmara de Comércio de Angra, do Sindicato Nacional dos Trabalhadores Das Administrações e Juntas Portuárias e da Associação de Municípios da Região Autónoma dos Açores sobre aquela proposta.

Na apreciação desta proposta esteve presente o Senhor Secretário Regional da Economia.

Análise, discussão e parecer sobre o Projecto de Decreto Legislativo Regional, apresentado pelo PS – “SEGUNDA ALTERAÇÃO AO DECRETO LEGISLATIVO REGIONAL N.º 28/2000/A, DE 10 DE AGOSTO, ALTERADO PELO DECRETO LEGISLATIVO REGIONAL N.º 12/2001/A, DE 4 DE AGOSTO, QUE ESTABELECE O REGIME DE LICENCIAMENTO E EXPLORAÇÃO E REGISTO DE MÁQUINAS DE DIVERSÃO”.

No terceiro ponto da ordem de trabalhos, destinado ao tratamento de outros assuntos, foram decididas questões relacionadas com a deslocação da delegação de 6 membros da Comissão à Região Autónoma da Madeira, a convite da 4ª Comissão Especializada Permanente – Agricultura, Pecuária, Pescas e Florestas – da Assembleia Legislativa Regional da Madeira e que decorrerá nos próximos dias 19 e 20, coincidindo com igual deslocação da Comissão de Agricultura da Assembleia da República àquela Região Autónoma.

Capítulo III

Outros Trabalhos

A Comissão elaborou ainda o seguinte parecer à audição dos órgãos de soberania:

Parecer sobre o projecto de Decreto-Lei QUE ALTERA O DECRETO – LEI N.º 227/91, DE 8 DE AGOSTO, QUE DISCIPLINA A ACTIVIDADE DE PRODUÇÃO DE MATERIAIS DE VIVEIROS.

Capítulo IV

Trabalhos Pendentes

Encontra-se para parecer na Comissão de Economia o seguinte documento:

- Conta da Região do ano de 2000.

Angra, 9 de Maio de 2003

O relator substituto, Lizuarte Machado.

O presente relatório foi aprovado por unanimidade.

O Presidente, *Dionísio de Sousa*.

(Neste momento o Sr. Presidente retoma as suas funções na Mesa)

Presidente: Tem a palavra o relator da Comissão Eventual para a revisão do Sistema Eleitoral da Região.

Deputado Hernâni Jorge (PS): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Relatório Intercalar da Comissão Eventual para a Revisão do Sistema Eleitoral da Região, apresentado ao plenário no período legislativo de Maio de 2003.

Ponta Delgada, 27 de Março de 2003

Capítulo I

Generalidade

1. Constituição da Comissão

A Comissão Eventual para a Revisão do Sistema Eleitoral, denominada neste relatório por CERSE , é constituída pelos seguintes senhores deputados:

a) Partido Socialista (PS)

Fernando Lopes

Vasco Cordeiro

Dionísio de Sousa

Hernâni Jorge

Francisco Barros

Herberto Rosa

b) Partido Social Democrata (PSD)

José Bolieiro

Duarte Freitas

Clélio Menezes

c) Partido Comunista Português (PCP)

Paulo Valadão

d) Partido Popular (PP)

Paulo Gusmão

1. Mesa da Comissão

A Mesa da CERSE é constituída pelos seguintes senhores deputados:

Presidente - Fernando Lopes

Relator - Hernâni Jorge

Secretário - Clélio Menezes

Capítulo II

Reunião efectuada

A CERSE reuniu no dia 27 de Março pelas 10H00 na Delegação da Assembleia Legislativa Regional dos Açores, em Ponta Delgada, com a seguinte ordem de trabalhos:

Ponto único - Revisão Constitucional e Proposta de Revisão do Sistema Eleitoral na RAA

Os deputados Francisco Barros (PS), Paulo Valadão(PCP) e Clélio Menezes (PSD) justificaram a sua falta por motivos de trabalho parlamentar no âmbito da Comissão Permanente de Política Geral. O deputado Herberto Rosa justificou a sua falta por

motivos de cancelamento de voo devido a razões atmosféricas. O deputado Hernâni Jorge foi substituído pelo deputado Francisco de Sousa.

Capítulo III

Trabalho realizado

1. No âmbito da Resolução da Assembleia Legislativa Regional nº 9/2002/A, de 26 de Julho, que encarregou a CERSE de encetar os trabalhos conducentes à “elaboração de uma proposta de revisão da Constituição da República Portuguesa, visando a consagração constitucional de uma reserva de iniciativa originária das Assembleias Legislativas Regionais relativamente aos procedimentos de aprovação ou de alteração das normas relativas à eleição dos deputados regionais” o Grupo Parlamentar do Partido Socialista apresentou uma proposta intitulada “Manutenção no Estatuto Político-Administrativo do Quadro Geral definidor do sistema eleitoral regional e a promoção em sede da próxima revisão da Constituição da República Portuguesa da consagração da reserva de iniciativa das Assembleias Legislativas Regionais em matéria de sistema eleitoral”.

2. A proposta do GPPS foi discutida e aprovada por unanimidade pela CERSE com a seguinte redacção :

“ Alterar a alínea b) do artigo 161º da CRP nos seguintes termos:

b) Aprovar os Estatutos Político Administrativos das regiões autónomas e as leis **relativas** à eleição dos deputados às respectivas Assembleias Legislativas Regionais;

Eliminar a alínea j) do artigo 164º da CRP que consagrava como reserva absoluta da Assembleia da República:

“ Eleições dos deputados às Assembleias Legislativas Regionais dos Açores e da Madeira”

Alterar o artigo 226º da CRP nos seguintes termos:

Artigo 226º

(Estatutos e leis eleitorais)

1- Os projectos de estatutos político-administrativos das regiões autónomas e das leis relativas às eleições dos deputados às respectivas Assembleias Legislativas Regionais, são elaborados pelas Assembleias Legislativas Regionais e enviados para discussão e aprovação à Assembleia da República.

2 - (...)

3 - (...)

4 - O regime previsto nos números anteriores é aplicável às alterações dos estatutos e das leis relativas às eleições dos deputados das Assembleias Legislativas Regionais.

Aditar a seguinte alínea ao nº 1 do artigo 227º nos seguintes termos:

“Exercer a iniciativa legislativa em matéria **relativa** às eleições **dos deputados** às respectivas Assembleias Legislativas Regionais, nos termos do artigo 226º”

1 - Nos termos do mandato que lhe foi conferido por este plenário através da Resolução nº 9/2002 a CERSE informa o plenário da ALRA dos trabalhos desenvolvidos e da proposta aprovada da qual será dado conhecimento ao Presidente da Assembleia da República e à Comissão da Assembleia da República com competência na matéria dando por terminado o seu trabalho no âmbito do mandato que lhe foi atribuído no ponto artigo 1.º a) da supracitada Resolução.

Ponta Delgada, 27 de Março de 2003

O Relator substituto, *Francisco Sousa.*

O presente relatório foi aprovado por unanimidade.

O Presidente, *Fernando R.R. Lopes.*

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Fernando Lopes para prestar esclarecimentos.

Deputado Fernando Lopes (PS): Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados:

O trabalho da Comissão Eventual de Revisão do Sistema Eleitoral e os seus objectivos estão circunscritos e delimitados por duas resoluções, aprovadas por unanimidade, no plenário desta Assembleia, nomeadamente a Resolução 6/2001/A e a Resolução 9/2002/A.

A Resolução 6/2001/A, estabelecia como missão da Comissão de Revisão do Sistema Eleitoral, em primeiro lugar, proceder à análise do actual sistema eleitoral e à identificação de questões, cujo aperfeiçoamento se revele necessário. Em segundo lugar, determinar soluções possíveis para as questões identificadas e, em terceiro lugar, estudar a possibilidade de apresentação de uma proposta concreta de revisão do sistema eleitoral e a sua elaboração.

Sobre o cumprimento desta missão dizia-se no plenário em que foi apresentado o último relatório desta Comissão, o seguinte:

“O método foi bem escolhido e baseou-se no processo de audições a quem tinha experiência na matéria e tinha vivido a realidade do actual sistema eleitoral e a composição dos sucessivos parlamentos ao longo dos actos eleitorais ocorridos.

Foram ouvidos os partidos políticos que não têm assente parlamentar, mas que fazem parte do espectro plural e democrático da realidade política.

Os trabalhos que tiveram algumas limitações decorreram de forma serena, com a devida sensatez e com o método adequado, ou seja, diálogo, abertura e esforço para a concertação com todos os parceiros a ter em conta neste debate e nesta reflexão.

Dizer que a Comissão podia ir mais além do que aquilo que foi, não me parece muito razoável. Na verdade, a Comissão foi até onde era possível, porque estabeleceu uma estratégia política consensual, plural e de defesa da autonomia.

Era importante, como aliás se concluiu, que se mantivesse este património histórico e estatutário no domínio das Assembleias Legislativas Regionais.

É, no caso do Estatuto Político-Administrativo, a Assembleia Legislativa Regional que tem o domínio da iniciativa da sua revisão e do modo como ela se faz.

Pretende, de forma estratégica, em defesa da autonomia, da maturidade de dirigentes político-regionais, manter o processo eleitoral nesse domínio, por isso o primeiro passo estratégico que a Comissão de Revisão do Sistema Eleitoral estabeleceu foi aproveitar a Revisão Constitucional para assegurar esse objectivo.

A defesa da Autonomia e da valorização do papel da própria Assembleia Legislativa Regional ficaram salvaguardadas com esta opção estratégica.” Acabei de citar a intervenção do Sr. Deputado José Manuel Bolieiro.

Com base nisso, aprovou-se a Resolução 9/2002/A.

Essa Resolução estabelecia dois objectivos para a Comissão: a elaboração de uma proposta de revisão da Constituição da República Portuguesa, visando a consagração constitucional de uma reserva de iniciativa originária das Assembleias Legislativas Regionais relativas aos procedimentos de aprovação ou de alteração das normas relativas à eleição dos deputados regionais, bem como o acompanhamento dos trabalhos de Revisão da Constituição da República Portuguesa desenvolvidos neste âmbito. Ou seja, face ao relatório que agora foi presente, a Comissão cumpriu até aqui os objectivos que lhe foram apresentados.

Está presente neste plenário um relatório que consagra uma proposta também aprovada em Comissão por unanimidade.

Deste ponto de vista, o que resta a esta Comissão?

Resta o acompanhar os trabalhos da Revisão Constitucional nesta matéria, quando eles se iniciarem e, em segundo lugar, a continuação do estudo da possibilidade e apresentação de uma proposta concreta de revisão do sistema eleitoral geral e em caso afirmativo a sua elaboração.

Todo este preâmbulo serviu para eu colocar uma questão fundamental, um pedido de esclarecimento.

Até aqui, como Presidente da Comissão, eu tenho conduzido os trabalhos de forma consensual no respeito pelas opiniões dos diferentes partidos, mas fui surpreendido recentemente – já pedi transcrição dessas declarações – por declarações do Sr. Deputado Victor Cruz, enquanto dirigente do Partido Social Democrata, no que respeita à Revisão da Constituição.

As declarações do Sr. Deputado Victor foram feitas à televisão. Elas não constam de documentos escritos, porque tive ocasião de verificar, sobre as posições do Partido Social Democrata, mas referem-se à revisão do sistema eleitoral regional.

O Sr. Deputado Victor Cruz diz que se chegou a um impasse e que o assunto da Revisão Constitucional só se poderia fazer através de um acordo ou de conversas entre as direcções partidárias.

Face a isto, como Presidente da Comissão, eu tenho algumas dúvidas sobre a possibilidade de continuar a desempenhar as minhas tarefas, enquanto Presidente da Comissão, de uma forma consensual, uma vez que o Presidente do maior partido da oposição diz que a Comissão estaria esvaziada, porque só se poderia prosseguir com este trabalho se houvessem conversações fora da Comissão, entre os líderes partidários.

Sr. Deputado Victor Cruz, eu colocava-lhe esta questão para que a esclarecesse em plenário, porque não me sinto à vontade, como Presidente da Comissão, em continuar com estes trabalhos de forma consensual, como o tenho feito até agora, com declarações desse tipo.

Como não encontrei registo escrito e ainda não recebi as transcrições que pedi à RTP, formalmente, como Presidente da Comissão, pedia-lhe que aproveitasse esta oportunidade para esclarecer qual é o entendimento do PSD nesta matéria.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Victor Cruz.

Deputado Victor Cruz (PSD): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Deputado Fernando Lopes:

V. Exa. fez uma intervenção questionando o Partido Social Democrata e me citando. Eu acho que a matéria é suficientemente importante para esclarecer algo que não tem nada de problemático.

Em primeiro lugar, para lhe dizer, Sr. Deputado, que nas declarações que fiz à televisão e a muitos outros órgãos de comunicação social, quando me questionaram, referia que a Comissão tinha feito o seu trabalho, que o tinha desempenhado bem e que aquilo que era a posição do PSD inicialmente não envolvia nenhuma crítica ao trabalho da Comissão. Sobre esta matéria estamos entendidos.

O que eu lembrei à comunicação social foi algo que é um dado histórico mais recente neste processo. Aquando da minha eleição para a liderança do PSD, há mais de 2 anos, na intervenção final do congresso, disse que ia sugerir, convidar ou

comunicar aos restantes líderes dos outros partidos, às direcções dos outros partidos políticos, a intenção do Partido Social Democrata. A nossa intenção era conversar no plano partidário para saber se era possível alterar o sistema eleitoral dos Açores e em que moldes é que isso se podia fazer.

Sempre pensei que há margem do trabalho parlamentar, que é sempre imprescindível neste processo, era necessário um entendimento partidário.

A minha apreciação tem a ver com as inúmeras tentativas que já se fizeram no Parlamento para se chegar a um consenso. Aqui, não fazendo nenhuma crítica a esta Comissão, nem às outras tentativas que se fizeram, o que é um dado histórico é que não se chegou, em nenhum caso, a um consenso sobre essa matéria.

O PSD entendeu, em determinada face do processo, que, independentemente de se trabalhar no Parlamento sobre esse assunto, talvez fosse preferível alcançar alguns pontos de partida consensuais antes de se iniciar um trabalho parlamentar.

Adiantei, que se quisessem fazer isso de outra maneira, o Partido Social Democrata aceitava.

Quando escrevi aos outros líderes partidários, os líderes do Partido Comunista e do Partido Popular, disseram que estavam disponíveis para conversar com o PSD no plano partidário. O líder do Partido Socialista não se mostrou disponível e referiu que o assunto ia ser resolvido no Parlamento. Por isso não houve conversa.

Eu posso conversar com todo o gosto com o PCP e com o PP, aliás, nós podemos, porque isto não é um problema de lideranças, é dos Açores e do sistema político açoriano. Mas se queremos um consenso e se para esse consenso é imprescindível o PS, com a resposta negativa do Presidente do Partido Socialista, neste ponto de vista, ficamos com o caminho cortado.

Fizemos esta tentativa de consenso parlamentar.

Infelizmente, e sem que isto seja uma crítica, por isso pode sentir-se à vontade para continuar a trabalhar, o que é verdade é que até hoje não há uma solução consensual, uma proposta concreta que altere o sistema eleitoral dos Açores.

A culpa não é do PS, do PSD, do PP ou do PCP.

Não houve e quando não há é sempre bom pensar, explorar outros caminhos.

Eu continuo a achar que era bom começar este trabalho, como afirmei há 2 anos, por contactos partidários.

O Partido Socialista entendeu que não. Não vem mal nenhum ao mundo, porque nesta matéria, nós, felizmente, só resolvemos o problema por consenso.

A Comissão pode continuar, se assim o entender. Eu não disse o contrário disso.

Deixo aqui uma observação política, em nome do Partido Social Democrata. Em nossa opinião, o tempo mais adequado para alterar sistemas eleitorais é sempre no princípio da legislatura e não no fim.

Se no fim da legislatura, nem que seja no dia antes, os partidos se entenderem, não é por causa do PSD que se deixará de alterar o sistema eleitoral dos Açores, mas aí já não bastarão dois terços. Aí eu acho que é preciso termos toda a preocupação de uma unanimidade, porque alterar um sistema eleitoral, em vésperas de eleições, só com dois terços, na nossa opinião, não é o melhor caminho.

Quanto mais perto das eleições regionais estivermos, só será oportuno alterar o sistema eleitoral se houver um consenso, se houver unanimidade no Parlamento açoriano.

O tempo vai passando.

O trabalho da Comissão, mesmo sem essa conclusão, é meritório, porque juntou elementos, juntou opiniões, fez colecção sobre essa matéria e dou os parabéns a todos aqueles que tiveram oportunidade de trabalhar nesse sentido.

Eu não fiz nenhuma crítica. Cheguei à conclusão que julgo que todos chegaram: neste momento não há uma proposta consensual para se alterar o sistema eleitoral dos Açores.

Eu continuo a achar que para isso era necessário haver um bom diálogo partidário, além do diálogo parlamentar.

Julgo que o Sr. Deputado que exerce funções de Presidente da Comissão está esclarecido nesta matéria sobre a posição do PSD. Por acaso foi uma posição bem clara que tive todo o cuidado em deixar e não envolvia qualquer crítica ao trabalho da Comissão que tem sido consensual. Não fazia sentido, nem seria sério se criticasse esse trabalho.

Infelizmente, por enquanto, não temos solução para o sistema eleitoral.

Muito obrigado.

Vozes dos Deputados da bancada do PSD: *Muito bem! Muito bem!*

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado José Decq Mota.

Deputado José Decq Mota (PCP): Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Embora não seja hábito na nossa rotina de trabalho, o Sr. Presidente da Comissão Eventual para a Revisão do Sistema Eleitoral entendeu que queria prestar esclarecimentos e fê-lo no momento oportuno.

Levantou duas questões, se bem pude identificar: questionou o Partido Social Democrata e o seu Presidente, e questionou-se a si, perante esta câmara, no exercício da função de Presidente.

É nesta segunda questão que o Grupo Parlamentar do PCP gostaria de se debruçar, não sem antes fazer um comentário muito breve, na linha do que está dito.

Estes problemas têm a sua história, têm o seu desenvolvimento e essa história tem o seu peso. Nem sempre esse peso empurra o carro no bom caminho.

Neste caso concreto, o peso da história prende-se com o que o Deputado Victor Cruz acabou de dizer, é que se verifica, há muitos anos, a impossibilidade de se encontrar uma solução consensual ou unânime, do ponto de vista partidário, para se encontrar uma solução para aquilo que se entende ser o problema do sistema eleitoral dos Açores.

Houve vários momentos e houve várias iniciativas de partidos maiores e mais pequenos, em momentos diferentes.

Houve iniciativas no plano parlamentar e houve outras no plano partidário.

Tive o gosto de receber uma carta do então recém-eleito Presidente do PSD nesse sentido, mas em anos anteriores, o anterior Presidente do PSD, do PS e do PP também receberam cartas do Presidente do PCP sobre essa matéria.

Todos procurámos dar contributos. No entanto, não se criaram as condições políticas para se encontrar essa unanimidade ou essa perspectiva consensual que era necessária, nem tão pouco as magistraturas de influência feitas por dois Presidentes da República sobre esta matéria, tiveram peso que levasse a esse desidrato. Estou a referir-me ao Dr. Mário Soares e ao actual Presidente, Dr. Jorge Sampaio.

Entretanto, esta Assembleia tomou a decisão de formar esta Comissão.

Devo dizer que na apreciação do Grupo Parlamentar do PCP, o trabalho além de ter sido conduzido com eficiência e eficácia, foi feito com profundidade.

Repito: o trabalho foi feito com rigor e profundidade, na exploração de um problema que penso que tem sido entendido sempre como um trabalho para a criação de condições para ver se se encontram as condições políticas para a solução.

Nesse contexto, é um trabalho totalmente bem conseguido.

Em segundo lugar, e face ao diagnóstico feito ao longo dos trabalhos, a conclusão que faz parte do relatório que temos hoje aqui mostra que, dentro do caminho que se seguiu, fez-se aquilo que era possível. Acidentalmente não participámos nessa reunião por impossibilidade, mas não nos deslocamos dessa unanimidade.

Eu tenho ideia de que é perfeitamente válida a questão desta Comissão acompanhar, havendo o processo de Revisão Constitucional, no que a esta matéria toca.

Nesta questão, marcando a posição do Grupo Parlamentar do PCP sobre a segunda questão posta pelo Sr. Deputado Fernando Lopes, gostaria de dizer, em nome do Grupo Parlamentar do PCP, que a sua acção como Presidente da Comissão, nos termos da segunda Resolução, deve continuar se for necessário continuar, ou seja, se se verificar a circunstância que obrigue a que ela continue, com a capacidade e a dignidade que o tem feito.

Muito obrigado.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Fernando Lopes.

Deputado Fernando Lopes (PS): Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Sr. Deputado Victor Cruz:

Em primeiro lugar, eu queria agradecer o esclarecimento que fez, porque penso que é útil. Foi dessa forma que eu entendi levantá-lo nesta câmara, porque penso que não faz sentido nós escondermos o sol com a peneira. As coisas são como são.

Como disse, e muito bem, o Sr. Deputado Decq Mota, já houve diversas tentativas de todos os partidos e inclusive dos dois Presidentes da República.

É um assunto que nós devemos debater e o melhor sítio para o debater é nesta Câmara. Daí que eu pretendesse ver clarificada qual a posição do PSD, porque sentia

que era útil perceber até onde é que eu poderia ir com a colaboração de todos os partidos e, neste caso, com a colaboração específica do Partido Social Democrata.

É bom dizer que uma das novidades que surge do trabalho desta Comissão, nomeadamente de estudos técnicos, é que se deu uma alteração muito grande em todo este processo. Essa alteração teve a ver com a Revisão Constitucional que confere o poder de iniciativa exclusivo de revisão das leis eleitorais à Assembleia da República. Por isso é que eu citei as declarações do Sr. Deputado Bolieiro nesta Casa, porque ele põe o acento tónico. Ele reconheceu estrategicamente que o primeiro obstáculo, do ponto de vista formal, a resolver é a Revisão Constitucional.

Nesse sentido, pelas declarações que ouvi até agora, da parte do Sr. Deputado José Decq Mota, é útil continuar com este trabalho no domínio do acompanhamento dos trabalhos da Revisão da Constituição, como a própria Resolução 9/2002/A, o diz.

O Sr. Deputado Victor Cruz levanta uma dúvida, de uma forma que eu considero útil, no que respeita à alínea b) desta Resolução. Tendo em conta o passado político destas questões, levanta a dúvida sobre a necessidade de, para além dos trabalhos parlamentares, haver trabalhos extra-parlamentares, ou seja, haver diálogo fora do Parlamento.

Pela forma como o disse, entendi que considerava isso um pré-requisito para que ultrapassássemos este impasse que não é de agora, que vem de sucessivas tentativas.

O Partido Socialista quando apresentou a primeira Proposta de Resolução entendeu que a procura da via parlamentar era a melhor para tentar desatar este nó.

Deputado Vasco Cordeiro (PS): *Muito bem!*

O Orador: Este foi o entendimento, mas já se tinha tentado outros. Por que não tentar este?

O Sr. Deputado Victor Cruz vem dizer que talvez não seja por esta via, embora o PSD tenha votado por unanimidade a Resolução que cria esta Comissão.

O Sr. Deputado Victor Cruz levanta dúvidas sobre a utilidade e foi nesse sentido que eu questionei e, de uma forma construtiva, procurei aclarar estas questões para saber até onde é que os Deputados desta Comissão podem levar a utilidade do seu trabalho.

É evidente que a maior utilidade é que a Revisão do Sistema Eleitoral tivesse sido feita na primeira metade desta legislatura, mas era impossível fazê-la, impossível materialmente, porque só agora é que a Assembleia da República tem poderes constituintes. Só agora é que podemos avançar com esta proposta de revisão.

Há aqui uma impossibilidade material.

Nós desejávamos, mas materialmente é impossível fazer isto na primeira metade da legislatura.

Não sabemos ainda se será possível fazê-lo na segunda metade da legislatura, porque também não sabemos se a Revisão Constitucional vai avançar e permitir que o poder de iniciativa seja dado à Assembleia Regional.

Existe uma outra questão na quantidade destes trabalhos. Será útil continuar a discutir no seio da Comissão a possibilidade de apresentação de uma proposta concreta de Revisão do Sistema Eleitoral, senão a Comissão entra em hibernação. Não tem mais nada a fazer enquanto a Assembleia da República não estiver a exercer os seus poderes constituintes.

A Comissão só trabalhará verdadeiramente se considerar que é útil, é positivo, possível e viável continuar a conduzir este diálogo no estudo de uma possibilidade de apresentação de uma proposta concreta no seio desta Comissão. Se isso não for esclarecido, eu tiro a conclusão política de que é útil continuar com o acompanhamento dos trabalhos de Revisão da Constituição Portuguesa.

De qualquer forma, eu queria dizer, no que respeita ao Partido Socialista, que nós continuamos disponíveis e estamos prontos para discutir as hipóteses que, do ponto de vista do estudo que foi feito até agora, existem de revisão.

Estamos disponíveis politicamente para estudar esta possibilidade de apresentação de uma proposta concreta, mas como disse e muito bem o Sr. Deputado Victor Cruz, neste caso não compete só ao Partido Socialista, porque só será útil prosseguir este trabalho, se se continuar nesta última fase desta legislatura a trabalhar de uma forma consensual.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Vozes dos Deputados da bancada do PS: *Muito bem! Muito bem!*

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Victor Cruz.

Deputado Victor Cruz (PSD): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Deputado Fernando Lopes:

Muito brevemente para esclarecer, de forma objectiva, algumas questões.

O Sr. Deputado pergunta se acha útil a continuação dos trabalhos da Comissão.

Tanto quanto é possível fazer uma avaliação até a este momento, e não querendo substituir uma avaliação que a própria Comissão é que deve fazer, da parte do PSD, achamos que sim.

Portanto, a primeira resposta é de que a Comissão deve continuar a prosseguir os seus trabalhos até esgotar todas as hipóteses de poder ter uma proposta consensual ou um entendimento político-parlamentar, político-partidário, o que lhe quiser chamar, sobre essa matéria.

Em segundo lugar, o PSD mergulha as suas raízes na convicção de que é preciso alterar o sistema eleitoral dos Açores, pelas razões que por diversas vezes já sublinhou.

Em terceiro lugar, independentemente de uma impossibilidade jurídico-constitucional, acho que é muito importante obter um consenso, porque seja através de proposta do Parlamento Regional, seja através de uma Revisão Constitucional, no plano nacional, o PSD nacional tomará a posição que o PSD dos Açores sugerir.

Em princípio, acho que o mesmo acontecerá com os outros partidos.

Mesmo que não fosse possível fazer amanhã uma alteração ao sistema eleitoral, se nós levámos tantos anos para conseguir um consenso, se o conseguirmos antes de o poder concretizar sob o ponto de vista constitucional, isso não era nenhum mal, era uma vantagem.

Por isso mesmo, independentemente do tempo em que é possível materializar o consenso entretanto obtido, nós achamos desejável continuar a procurar caminhos que nos levem a um consenso.

Se há uma comissão que está a trabalhar nesse sentido, com esta preocupação, pois então que seja com a Comissão.

Se for preciso contactos político-partidários num plano extra-parlamentar, estamos disponíveis para isso.

Se é preciso um contacto no plano nacional, se houver uma revisão constitucional, um acordo sobre o sistema político, nós estamos disponíveis para isso.

Se queremos alterar o sistema eleitoral e se o podemos fazer por consenso, nunca o PSD dirá que não a qualquer proposta que seja feita com esse objectivo, por isso é que não votámos contra a comissão parlamentar, apesar do Partido Socialista ter entendido que não devia conversar com o PSD no plano partidário.

Não podemos fazer destas coisas um problema.

O problema é o sistema que deve ser alterado.

Em vez de encontrarmos desculpas metodológicas para não encontrar uma solução de substância, temos que procurar abrir caminhos e portas na procura desse consenso.

É uma matéria importantíssima e nós já dissemos porquê.

Acho que a sua pergunta é útil e ficou bem clara a posição do Partido Social Democrata.

Isso não significa que nós não tenhamos achado mal a posição que o Partido Socialista tomou quando foi convidado a conversar com o PSD sobre essa matéria, mas isso é a parte que discordamos. Concentremo-nos na parte em que estamos de acordo.

Se estiverem de acordo em continuar os trabalhos, nós estamos disponíveis para isso. Até damos um passo em frente e respondemos à pergunta: achamos que a Comissão deve continuar.

Acho que esta minha intervenção não pode substituir a posição que o PSD pode divulgar na Comissão, através dos Deputados que muito bem representam o Partido Social Democrata.

Não se sinta constrangido. Continue o seu trabalho.

Pela parte que me cabe, posso desejar-lhe boa sorte e terá o contributo do Partido Social Democrata.

Presidente: Esclarecida esta situação, vamos passar ao ponto seguinte da nossa ordem de trabalhos, **Projecto de Decreto Legislativo Regional – Segunda alteração ao Decreto Legislativo Regional nº 28/2000/A, de 10 de Agosto, alterado pelo Decreto Legislativo nº 12/2001/A, de 4 de Agosto, que “estabelece**

o regime de licenciamento de exploração e registo de máquinas de diversão”, apresentado pelo Partido Socialista.

Tem a palavra o Sr. Deputado Vasco Cordeiro.

Deputado Vasco Cordeiro (PS): Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Sra. e Sr. Membros do Governo:

Muito rapidamente, uma vez que a matéria não suscita particulares dúvidas ou complexos cuidados, para dizer que a alteração que é proposta tem como objectivo o facto de se garantir uma aproximação daquelas que são as soluções da Região sobre a questão do licenciamento da exploração e registo de máquinas de diversão, para a solução que vigora a nível nacional.

Recordo apenas que no âmbito do Decreto Legislativo Regional nº 28/2000, de 10 de Agosto, alterado posteriormente pelo Decreto Legislativo Regional nº 12/2001, de 4 de Agosto, fez-se apenas a previsão da exploração de máquinas de diversão no interior de recinto ou estabelecimento, exclusivamente licenciado para a exploração de jogos, não podendo inclusive o recinto comunicar com o estabelecimento comercial ou parte, para que seja objecto de qualquer outra exploração.

A solução concreta que aqui se apresenta é a de aproximar esta questão do todo nacional, conforme já referi, permitindo a exploração em simultâneo, e até 3 máquinas, em estabelecimento não licenciado para a exploração exclusiva do jogo.

Parece-me que em função da matéria e após uma intervenção regional sobre esta questão, não existem razões ponderosas que justifiquem uma diferença de tratamento entre aquela que é a disciplina regional e aquela que é a disciplina nacional.

Muito obrigado.

Presidente: Não havendo mais intervenções vamos votar este diploma na generalidade.

Os Srs. Deputados que concordam com este Projecto de Decreto Legislativo Regional, mantenham-se por favor como se encontram.

Secretário: O Projecto de Decreto Legislativo Regional, na generalidade, foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Está aberto o debate para o artigo 1º.

(Pausa)

Não havendo intervenções vamos votar.

Os Srs. Deputados que concordam, mantenham-se por favor como se encontram.

Secretário: O artigo 1º foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Artigo 2º.

Está aberto o debate.

(Pausa)

Não havendo intervenções vamos votar.

Os Srs. Deputados que concordam, mantenham-se por favor como se encontram.

Secretário: O artigo 2º foi aprovado por unanimidade.

Presidente Está em debate o artigo 3º.

(Pausa)

Não havendo intervenções vamos votar.

Os Srs. Deputados que concordam, mantenham-se por favor como se encontram.

Secretário: O artigo 3º foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Passamos à votação final global.

Os Srs. Deputados que concordam, mantenham-se por favor como se encontram.

Secretário: O Projecto de Decreto Legislativo Regional foi aprovado, em votação final global, por unanimidade.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Francisco Sousa.

Deputado Francisco Sousa (PS). Sr. Presidente, o Grupo Parlamentar do PS, de acordo com o Regimento, solicita um intervalo de 15 minutos.

Presidente: Sendo assim, atingimos as 20 horas.

A restante ordem de trabalhos fica agendada para amanhã. Recomeçamos os nossos trabalhos às 15 horas.

Boa noite.

(Eram 19 horas e 45 minutos)

Deputados que entraram durante a Sessão:

Partido Socialista (PS)

Francisco Cardoso Pereira Oliveira

Deputados que faltaram à Sessão:

Partido Socialista (PS)

Andreia Martins Cardoso da Costa

Luís Paulo de Serpa Alves

Partido Social Democrata (PSD)

Manuel da Silva Azevedo

DOCUMENTOS ENTRADOS

Proposta de Decreto Legislativo Regional

Adapta à Região Autónoma dos Açores da Lei n.º 141/85, de 14 de Novembro, alterada pelo Decreto-Lei n.º 9/92, de 22 de Janeiro (Mapas do Balanço Social das Empresas)

A Lei n.º 141/85, de 14 de Novembro, decretou que os órgãos de gestão das empresas que tenham, pelo menos, 100 trabalhadores ao seu serviço, independentemente do seu regime contratual, têm de elaborar, anualmente, o respectivo balanço social. Por sua vez, o Decreto-Lei n.º 9/92, de 22 de Janeiro, veio dar nova redacção a alguns artigos daquela lei e estabelecer o destinatário da remessa do referido balanço social.

Na Região Autónoma dos Açores, o Observatório do Emprego e Formação Profissional é o órgão que coordena a recolha e desenvolve a informação estatística respeitante às empresas na área do trabalho, emprego e formação profissional, devendo, como aliás o já vem fazendo, centralizar a recolha dos balanços sociais.

Por outro lado, é importante que a Região possa dispor, atempadamente, de informação estatística sobre o balanço social das empresas que actuam no seu espaço geográfico, o que apenas pode ser conseguido através de uma adequada recolha e tratamento daquela informação.

Assim, nos termos da alínea t) do artigo 60.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, o Governo Regional apresenta à Assembleia Legislativa Regional a seguinte proposta de Decreto Legislativo Regional:

Artigo 1.º

Objecto

A aplicação à Região Autónoma dos Açores da Lei n.º 141/85, de 14 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 9/92, de 22 de Janeiro, faz-se tendo em conta as especificidades constantes do presente diploma.

Artigo 2.º

Destinatários e prazos de envio

O balanço social é remetido até 15 de Maio de cada ano ao Observatório do Emprego e Formação Profissional da Direcção Regional da Juventude, Emprego e Formação Profissional.

Até à mesma data serão enviadas cópias do balanço social à associação ou associações em que esteja filiada a entidade patronal e ao sindicato ou sindicatos em que estejam filiados os seus trabalhadores.

A entidade referida no n.º 1 enviará cópia do balanço social à Inspecção Regional do Trabalho e ao serviço da administração central competente em matéria de estatística do trabalho.

Artigo 3.º

Sanções

O levantamento dos autos de notícia por infracção ao disposto na Lei n.º 141/85, de 14 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 9/92, de 22 de Janeiro, cabe à Inspecção Regional do Trabalho.

O quantitativo das multas previstas naqueles diplomas reverte para o Fundo Regional do Emprego.

Artigo 4º

Entrada em vigor

O presente diploma entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Aprovada em Conselho do Governo Regional, Madalena – Pico, 3 de Abril de 2003.

O Presidente do Governo Regional, *Carlos Manuel Martins do Vale César*

Proposta de Decreto Legislativo Regional

Adapta à Região Autónoma dos Açores o Decreto-Lei n.º 362/93, de 15 de Outubro (Informação Estatística sobre acidentes de trabalho)

O conhecimento estatístico dos acidentes de trabalho ocorridos na Região Autónoma dos Açores é uma importante ferramenta para a definição das políticas de segurança, higiene e saúde no trabalho. Esse conhecimento permitirá também uma melhor caracterização do tipo de acidentes e doenças do trabalho a fim de permitir à administração regional autónoma elaborar e executar as medidas de prevenção e integração social que se mostrem necessárias.

Atendendo que o Observatório do Emprego e Formação Profissional da Direcção Regional da Juventude, Emprego e Formação Profissional exerce nos Açores funções de estudo e acompanhamento dessas matérias, é necessário que as informações relativas a acidentes de trabalho sejam analisadas e estudadas por aquele Observatório. Para tal, o regime estabelecido pelo Decreto-Lei n.º 362/93, de 15 de Outubro, necessita de ser adequado à estrutura orgânica da administração regional, clarificando as competências exercidas nessa matéria.

Assim, nos termos da alínea t) do artigo 60.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, o Governo Regional apresenta à Assembleia Legislativa Regional a seguinte proposta de Decreto Legislativo Regional:

Artigo 1º

Objecto

A aplicação do Decreto-Lei n.º 362/93, de 15 de Outubro, à Região Autónoma dos Açores faz-se tendo em conta as especificidades constantes do presente diploma.

Artigo 2º

Local de entrega das participações de acidentes de trabalho

As entidades seguradoras devem remeter ao Observatório do Emprego e Formação Profissional da Direcção Regional da Juventude, Emprego e Formação Profissional, até ao dia 15 de cada mês, um exemplar de cada uma das participações de acidentes de trabalho relativamente aos trabalhadores cujos postos de trabalho se situem na Região Autónoma dos Açores e que lhes tenham sido dirigidas no decurso do mês anterior.

O disposto no número anterior é igualmente aplicável aos serviços da administração pública regional e local, aos institutos públicos e às demais entidades públicas ou privadas a quem seja reconhecida, nos termos legais, capacidade económica para, por conta própria, cobrir os riscos de acidentes de trabalho.

O Observatório do Emprego e Formação Profissional deve remeter cópia das participações a que se refere o mesmo número, bem como cópia dos mapas a que se refere o artigo seguinte, ao serviço competente da administração central para efeitos estatísticos.

Artigo 3.º

Mapas

As entidades referidas no artigo 2.º devem enviar ao Observatório do Emprego e Formação Profissional da Direcção Regional da Juventude, Emprego e Formação Profissional um mapa relativo ao resultado dos acidentes de trabalho, até ao dia 15 do mês seguinte àquele em que os respectivos processos sejam dados por encerrados ou em que se tenha completado um ano sobre a sua verificação, para tratamento estatístico.

Artigo 4.º

Suporte magnético

O envio das participações e dos mapas referidos nos artigos 2.º e 3.º pode ser efectuado por meio informático (em gravação magnética ou óptica) ou por correio electrónico para o endereço que seja divulgado para o efeito.

Artigo 5.º

Adaptação de competências

As referências feitas nos artigos 11.º e 12.º do Decreto-Lei n.º 362/93, de 15 de Outubro ao Instituto de Desenvolvimento e Inspeção das Condições de Trabalho (IDICT) reportam-se, na Região, à Inspeção Regional do Trabalho.

Artigo 6.º

Entrada em vigor

O presente diploma entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Aprovada, em Conselho do Governo Regional, Madalena - Pico, 3 de Abril de 2003

O Presidente do Governo Regional, *Carlos Manuel Martins do Vale César*

Proposta de Decreto Legislativo Regional

Regras a seguir no cumprimento da Escolaridade Obrigatória

A obrigatoriedade de frequência da escolaridade, conforme estabelecido na Lei de Bases do Sistema Educativo (Lei n.º 46/86, de 14 de Outubro), no Decreto-Lei n.º 301/93, de 31 de Agosto, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei n.º 30/2002, de 20 de Dezembro, e do Decreto-Lei n.º 35/90, de 25 de Janeiro, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto Legislativo Regional n.º 18/90/A, de 8 de Novembro.

Tendo em conta a inadequação daqueles mecanismos no que respeita ao conceito de escolaridade obrigatória e na determinação das entidades competentes para a sua operacionalização, tanto mais que nos Açores já foram extintas as direcções escolares, torna-se necessário proceder à sua actualização e adequação às competências que em matéria de educação estão cometidas aos órgãos de governo próprio.

Tendo em conta que a obrigação de escolaridade se aplica a crianças e jovens com idade inferior a 15 anos que, de facto, não têm a capacidade plena de determinar os seus actos, é inadequado aplicar penalizações que directamente comprometam o seu futuro, já que tal resultará, em muitos casos, na impossibilidade de cumprimento da escolaridade obrigatória, com todas as restrições de cidadania daí resultantes.

Face a essa realidade, interessa criar condições para co-responsabilizar mais as famílias no esforço de aumentar o nível de escolarização dos açorianos, penalizando

aqueles encarregados de educação que não cumpram a obrigação constitucional e legal de zelar pela escolarização das crianças e jovens a seu cargo.

Esse esforço tem de ser conjugado com a necessidade de ultrapassar a debilidade dos mecanismos até agora postos à disposição da administração educativa, e das Comissões de Protecção de Crianças e Jovens, para forçar a recondução à escolaridade dos jovens afectados pelo absentismo escolar.

Por outro lado, e apesar do dever de frequência da escolaridade obrigatória já ser, nos Açores, cumprido por mais de 98% das crianças e jovens a ela sujeitas, interessa criar mecanismos que permitam uma efectiva aplicação do disposto no artigo 6.º da Lei 46/86, de 14 de Outubro (Lei de Bases do Sistema Educativo), objectivo que se pretende atingir com o presente diploma.

Assim, nos termos da alínea t) do artigo 60.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, o Governo Regional apresenta à Assembleia Legislativa Regional a seguinte proposta de Decreto Legislativo Regional:

Artigo 1.º

Objecto e âmbito

O presente diploma estabelece as regras a seguir no cumprimento da escolaridade obrigatória.

O disposto no presente diploma aplica-se às crianças e jovens que, nos termos da Lei de Bases do Sistema Educativo, estejam sujeitos à obrigação de escolaridade.

Artigo 2.º

Cumprimento da escolaridade obrigatória

O dever de cumprimento da escolaridade obrigatória fixada na Lei de Bases do Sistema Educativo é universal.

Para os efeitos do disposto no número anterior, os alunos com necessidades educativas específicas estão sujeitos ao cumprimento da escolaridade obrigatória, não podendo ser isentos da sua frequência.

A frequência a que se refere o número anterior processa-se nos estabelecimentos do ensino regular que servem as crianças e alunos do escalão etário correspondente, podendo os alunos, quando a plena integração não seja tecnicamente viável ou possa redundar em prejuízo para os próprios, ser atendidos em salas especificamente adaptadas às suas necessidades.

A aceitação do ingresso no ensino básico das crianças que se encontrem nas condições estabelecidas no n.º 3 do artigo 6.º da Lei n.º 46/86, de 14 de Outubro, é obrigatória, excepto quando, por relatório fundamentado elaborado pelos serviços de psicologia e orientação da unidade orgânica respectiva, se comprove que a aceitação da frequência é contrária aos interesses da criança.

A obrigatoriedade de frequência cessa no termo do ano escolar em que o aluno tenha perfeito a idade limite fixada na Lei de Bases do Sistema Educativo.

Artigo 3.º

Deveres

A escolaridade obrigatória implica:

O dever de matrícula e inscrição;

O dever de frequência do ensino;

O dever de aproveitamento.

Artigo 4.º

Encarregado de educação

Para efeitos do disposto no presente diploma, considera-se encarregado de educação quem tiver menores à sua guarda:

Por exercício do poder paternal;

Por decisão judicial;

Pelo exercício de funções executivas na direcção de instituições que tenham menores, a qualquer título, à sua responsabilidade;

Por mera autoridade de facto.

Artigo 5.º

Regulamento de gestão administrativa e pedagógica

Para efeitos do presente diploma, entende-se por regulamento de gestão administrativa e pedagógica dos alunos, o diploma a que se refere o n.º 1 do artigo 8.º do Decreto Legislativo Regional n.º 15/2001/A, de 4 de Agosto.

Artigo 6.º

Dever de matrícula e inscrição

Constitui dever do encarregado de educação proceder à matrícula dos menores em idade escolar que estejam a seu cargo.

A primeira matrícula deverá ser efectuada até 15 de Junho de cada ano relativamente aos menores que, nesse ano, atinjam a idade legalmente fixada para ingresso na escolaridade obrigatória.

Em situações excepcionais, justificadas por necessidades educativas especiais da criança, pode o órgão executivo autorizar, a requerimento do encarregado de educação, nos termos para tal fixados no regulamento de gestão administrativa e pedagógica de alunos, a antecipação ou adiamento da inscrição do aluno no 1.º ciclo do ensino básico.

O adiamento a que se refere o número anterior não poderá ser superior a um ano escolar e implica a inscrição obrigatória do aluno na educação pré-escolar.

À inscrição a que se refere o número anterior aplica-se o disposto no presente diploma quanto à obrigatoriedade de cumprimento do dever de matrícula, inscrição e frequência no ensino básico.

A renovação da matrícula e a inscrição são processos officiosos da responsabilidade da escola frequentada, regendo-se pelo que estiver estabelecido no regulamento de gestão administrativa e pedagógica dos alunos em vigor e no regulamento interno da escola.

Artigo 7.º

Controlo da matrícula e inscrição

O controlo do cumprimento do dever de matrícula e inscrição incumbe à unidade orgânica do sistema educativo que o aluno deva frequentar, e supletivamente à direcção regional da educação e aos diversos serviços competentes de solidariedade e segurança e social.

Os procedimentos a seguir nas situações em que se verifique o incumprimento do dever de matrícula são fixados no regulamento de gestão administrativa e pedagógica de alunos.

Artigo 8.º

Dever de frequência

Constitui dever dos alunos a frequência das respectivas actividades escolares.

Constitui dever dos encarregados de educação assegurar a frequência das actividades escolares por parte dos alunos.

É obrigatório o controlo da assiduidade dos alunos em todas as actividades escolares, lectivas e não lectivas, em que a qualquer título devam participar.

Sem prejuízo do disposto na lei e no regulamento de gestão administrativa e pedagógica de alunos, as normas a seguir no controlo da assiduidade e na justificação de faltas e na sua comunicação ao encarregado de educação são fixadas no regulamento interno da escola.

Artigo 9.º

Dever de aproveitamento

Os alunos deverão frequentar a escolaridade obrigatória com aproveitamento.

Considera-se falta de aproveitamento a não transição de ano, nos termos que estiverem estabelecidos na regulamentação aplicável à avaliação dos alunos.

O não aproveitamento não justifica a falta de cumprimento da escolaridade obrigatória, nem permite ao aluno eximir-se da sua frequência.

Artigo 10.º

Incumprimento da escolaridade obrigatória

Por portaria do secretário regional competente em matéria de educação e formação profissional podem ser criados cursos de formação em alternância destinados especificamente a trabalhadores não detentores de certificado de cumprimento da escolaridade obrigatória que exerçam profissões cuja certificação profissional exija tal cumprimento.

Artigo 11.º

Orientação e psicologia educacional

Os alunos que se encontrem a frequentar a escolaridade obrigatória recebem apoio psicológico e de orientação escolar e vocacional.

Os apoios a que se refere o número anterior traduzem-se num conjunto de acções diversificadas que visam o acompanhamento do aluno, individual ou em grupo, ao longo do processo educativo, bem como o apoio psicopedagógico às actividades educativas e ao desenvolvimento do sistema de relações da comunidade educativa.

O apoio referido no número anterior é prestado por serviços especializados no âmbito de cada unidade orgânica do sistema educativo.

Artigo 12.º

Controlo da assiduidade e instrumentos de registo

A assiduidade deve ser analisada no âmbito da avaliação formativa dos alunos, cabendo, no 1.º ciclo do ensino básico, ao professor titular da turma, e, nos restantes ciclos do ensino básico e no ensino secundário, ao director de turma e ao conselho

de turma, no respeito pelas normas gerais constantes da lei e do regulamento interno da escola, determinar as medidas a seguir para o seu controlo.

Constituem instrumentos de registo da escolaridade do aluno:

O processo individual;

O registo biográfico;

A caderneta escolar;

A ficha de avaliação.

O processo individual do aluno acompanha-o ao longo de todo o seu percurso escolar, sendo devolvido ao encarregado de educação, ou ao aluno se maior, após o termo daquele.

O registo biográfico contém os elementos relativos à assiduidade e aproveitamento do aluno, cabendo à escola a sua organização, conservação e gestão.

A caderneta escolar contém as informações da escola e do encarregado de educação, bem como outros elementos que a escola considere relevantes para a comunicação entre a escola e os pais e encarregados de educação, sendo propriedade do aluno e devendo ser por este conservada.

A ficha de avaliação, para além de outros elementos que a escola considere de interesse, contém, obrigatoriamente, as seguintes informações:

O número de horas lectivas previstas para o período em causa, o número de horas efectivamente ministradas e o número de horas assistidas pelo aluno, com indicação das faltas justificadas e injustificadas;

Os resultados da avaliação e demais elementos informativos a ela referentes, nos termos que estiverem fixados nos regulamentos de avaliação aplicáveis;

Na educação pré-escolar e no ensino básico, um juízo globalizante sobre o desenvolvimento das competências, capacidades e atitudes do aluno.

Os modelos dos suportes gráficos a utilizar no processo individual, no registo biográfico, caderneta e ficha de avaliação são fixados por deliberação do órgão executivo da escola.

Artigo 13.º

Regime contra-ordenacional

Constitui contra-ordenação punível com coima de € 50,00 a € 500,00 a violação do dever de matrícula e inscrição de menores sujeitos a escolaridade obrigatória.

Constitui contra-ordenação punível com coima de €25,00 a €250,00 a violação pelo encarregado de educação do dever de assegurar a frequência das actividades escolares por parte do seu educando, sem apresentação, nos termos para tal regulamentados, de justificação aceite pelo órgão executivo da escola, quando, num mesmo ano lectivo, as faltas excedam :

No 1.º ciclo do ensino básico, 10 dias lectivos, seguidos ou interpolados;

Nos 2.º e 3.º ciclos do ensino básico, por disciplina, o triplo do número de tempos semanais para ela previstos.

A mera negligência é punível.

Os limites das coimas fixados nos números anteriores são elevados para o dobro em caso de reincidência no mesmo ano lectivo.

Artigo 14.º

Processo de contra-ordenação

Têm competência para a instrução do processo de contra-ordenação:

A inspecção regional da educação;

A direcção regional com competência na área da educação;

A unidade orgânica que o aluno deva frequentar.

Têm competência para a aplicação das coimas referidas no artigo anterior:

a) O inspector regional da educação;

b) O director regional com competência na área da educação;

c) O presidente da unidade orgânica que o aluno deva frequentar.

O produto das coimas cobradas constitui receita do fundo escolar da unidade orgânica que o aluno deva frequentar.

Artigo 15.º

Norma revogatória

É revogado o Decreto Regulamentar Regional n.º 10/86/A, de 5 de Abril.

Artigo 16.º

Produção de efeitos

O presente diploma produz efeitos a partir do início do ano escolar seguinte ao da sua entrada em vigor.

Aprovada em Conselho do Governo Regional, Ponta Delgada, 17 de Março de 2003.

O Presidente do Governo Regional, *Carlos Manuel Martins do Vale César*

Proposta de Decreto Legislativo Regional

Organização e Funcionamento do Sistema de Acção Social Escolar

As modalidades de acção social escolar de que beneficiam os alunos da Região Autónoma dos Açores estão fixadas pelo Decreto-Lei n.º 35/90, de 25 de Janeiro, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto Legislativo Regional n.º 18/90/A, de 8 de Novembro. Essas modalidades foram alargadas ao ensino secundário, primeiro pelo Decreto Legislativo Regional n.º 16/92/A, de 5 de Agosto, entretanto revogado, e depois, nos mesmos moldes, pelo Decreto Legislativo Regional n.º 2/93/A, de 23 de Janeiro. Com o objectivo de garantir a igualdade dos preços, pela Resolução n.º 185/87, de 23 de Junho, foi criado um sistema de reembolso do custo do transporte de manuais escolares, o qual pode agora ser revogado dado que, a partir de 1997, essas despesas passaram a ser suportadas pela administração central.

A evolução do sistema educativo entretanto verificada, nomeadamente no que respeita à diversificação das opções, à reestruturação da rede escolar e à crescente

necessidade de conjugar as respostas sociais da escola com as políticas sociais seguidas para toda a comunidade, aconselham uma revisão profunda destas matérias. Por outro lado, e ao contrário do que acontece noutras regiões do país onde, por força do Decreto-Lei n.º 299/84, de 5 de Setembro, e diplomas posteriores, o transporte escolar passou a ser atribuição das autarquias, a administração regional tem vindo a assumir na quase totalidade os encargos com este transporte. As únicas excepções ocorrem ao nível da educação pré-escolar e do 1.º ciclo do ensino básico, onde algumas autarquias, isoladamente ou através de contratos com a Direcção Regional da Educação, tem vindo a assumir o transporte local. Assim, interessa clarificar as regras de funcionamento deste tipo de transporte, criando condições para assegurar a sua segurança e comodidade, bem como maior transparência na aquisição daquele serviço.

O presente diploma desenvolve as matérias referentes a apoios e complementos educativos incluídas no âmbito da acção social escolar, conforme estabelecido no artigo 27.º da Lei de Bases do Sistema Educativo (Lei n.º 46/86, de 14 de Outubro), adequando esta matéria às condições específicas existentes nos Açores.

Assim, nos termos da alínea t) do artigo 60.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, o Governo Regional apresenta à Assembleia Legislativa Regional a seguinte proposta de Decreto Legislativo Regional:

Artigo 1.º

Objecto

O presente diploma desenvolve na Região Autónoma dos Açores a organização e funcionamento do sistema de acção social escolar a conceder às crianças que frequentam a educação pré-escolar e aos alunos do ensino básico e secundário dos estabelecimentos de educação e ensino regular da Região Autónoma dos Açores, previsto no artigo 27.º da Lei de Bases do Sistema Educativo (Lei n.º 46/86, de 14 de Outubro).

O presente diploma fixa ainda as regras a seguir na concessão de bolsas de estudo e na extensão da acção social escolar a outras modalidades e sistemas de ensino.

Artigo 2.º

Âmbito da acção social escolar

No âmbito da acção social escolar são desenvolvidas as seguintes acções:

Isenção ou redução de propinas e taxas;

Seguro escolar;

Fornecimento de alimentação a preços comparticipados;

Comparticipação na aquisição de manuais e material escolar;

Comparticipação no custo do alojamento de estudantes deslocados;

Fornecimento de transporte escolar;

Concessão de bolsas de estudo.

O acesso aos apoios e complementos educativos por parte dos alunos é comparticipado pelas respectivas famílias consoante a sua situação sócio-económica.

Para efeitos de determinação do nível de comparticipação, os alunos são agrupados em escalões de rendimento, definidos tendo em conta o rendimento familiar, a composição da família, a existência na família de encargos especiais devidos a doença, deficiência ou outro qualquer motivo atendível, sujeito a critérios de equidade e justiça social.

Os escalões a que se refere o número anterior e as normas a seguir na sua determinação são fixados no regulamento a que se refere o artigo 15.º do presente diploma.

Artigo 3.º

Gratuidade da componente educativa

A componente educativa da educação pré-escolar e do ensino correspondente à escolaridade obrigatória é gratuita.

A gratuidade da escolaridade obrigatória traduz-se ainda na inexistência de propinas e na isenção total de taxas e emolumentos relacionados com a matrícula, inscrição, frequência e certificação da escolaridade obtida.

Artigo 4.º

Propinas e taxas

As propinas e taxas a cobrar pela matrícula e inscrição nas diversas modalidades do ensino secundário e no ensino básico recorrente são fixadas por portaria dos secretários regionais competentes em matéria de finanças e de educação.

Os alunos do ensino secundário regular beneficiam de isenção ou redução das propinas a pagar, nos termos a determinar no regulamento a que se refere o artigo 15.º do presente diploma, em função do escalão de rendimento em que se encontrem integrados.

Artigo 5.º

Seguro escolar

Os alunos que frequentam o sistema educativo, em qualquer das suas modalidades, estão cobertos por um seguro escolar.

O seguro escolar consiste num esquema de protecção económico-financeira, actuando como complemento aos cuidados prestados no âmbito dos subsistemas de saúde e por outros sistemas privados de seguro, segurança social ou saúde, que garante a cobertura financeira da assistência a prestar a sinistrados em resultado de acidente escolar de que resulte para o beneficiário lesão corporal, incapacidade temporária ou permanente, doença ou morte.

Para efeitos do presente diploma, considera-se acidente escolar o sinistro que ocorra:

Durante a realização de actividades escolares de qualquer natureza;

Em deslocação de e para as actividades escolares, no itinerário entre a residência e a escola;

Na realização de tarefas de formação profissional em regime de alternância;

Durante deslocações incluídas no âmbito das actividades escolares, nomeadamente visitas de estudo, trabalhos de campo e situações similares, desde que organizadas e acompanhadas pela escola, nos termos do respectivo regulamento;

Durante a realização de eventos desportivos ou culturais incluídos nas actividades extra-curriculares da escola ou organizados especificamente para alunos dos estabelecimentos de ensino oficiais sob a égide de qualquer dos organismos ou serviços dependentes da administração regional.

As responsabilidades financeiras do seguro escolar têm um limite máximo, por sinistro e sinistrado, equivalente a 500 vezes o valor mais elevado do salário mensal mínimo garantido por lei na Região Autónoma dos Açores.

O seguro escolar é gratuito para as crianças da educação pré-escolar e para os alunos sujeitos à obrigação de escolaridade.

Os alunos não sujeitos à obrigação de escolaridade participam os custos do seguro escolar de acordo com o escalão de rendimento em que sejam incluídos.

Em cada unidade orgânica do sistema educativo existe um programa de prevenção de acidentes escolares, elaborado e aprovado nos mesmos termos que estiverem fixados para elaboração e aprovação do respectivo regulamento interno.

Artigo 6.º

Apoios alimentares

O apoio a prestar aos alunos em matéria de alimentação abrange a disponibilização, durante as actividades escolares, de refeições e alimentos com custos comparticipados e a existência em cada escola de um programa de educação e higiene alimentar.

A distribuição de leite simples às crianças da educação pré-escolar e aos alunos do 1.º ciclo do ensino básico é gratuita.

A composição das refeições e a taxa de comparticipação no seu custo são fixadas no regulamento de execução a que se refere o artigo 15.º do presente diploma.

O fornecimento de refeições às crianças da educação pré-escolar e aos alunos do 1.º ciclo do ensino básico depende da existência de condições adequadas no edifício escolar frequentado.

Artigo 7.º

Manuais e material escolar

Os livros, os equipamentos e os materiais indispensáveis à actividade escolar dos alunos são comparticipados em função do escalão de rendimento em que se insiram, nos termos que estiverem fixados no regulamento de execução previsto no artigo 15.º do presente diploma.

Os livros, equipamentos e materiais duradouros que forem comparticipados são propriedade da escola, podendo esta exigir a sua devolução após o termo da utilização.

Artigo 8.º

Transporte escolar

O transporte escolar é feito, prioritariamente, utilizando a rede pública de transporte colectivo de passageiros que sirva a localidade onde se situa a escola, devendo, para tal, os percursos e horários das carreiras adequar-se, tanto quanto possível, às necessidades do sistema educativo.

Podem ainda ser celebrados contratos de transporte escolar com autarquias, instituições particulares de solidariedade social e outras entidades sem fins lucrativos que disponham dos meios adequados para a realização daquele transporte.

Quando da utilização do sistema público de transportes colectivos resultar um tempo de espera superior a 60 minutos para início das actividades lectivas, ou após o seu termo, ou quando não esteja disponível transporte público colectivo com o trajecto ou características adequadas ao transporte dos alunos, podem ser criadas carreiras privadas de transporte escolar.

Quando seja necessário transportar alunos portadores de deficiência que impeça a utilização do transporte escolar comum, podem as escolas propôr a constituição de circuitos destinados especificamente à satisfação das necessidades desses alunos, devendo, contudo, o transporte ser, quando possível, partilhado por outros alunos residentes nas mesmas áreas.

Podem ainda ser criadas redes locais de transporte escolar destinadas a servir uma localidade, uma freguesia ou conjuntos de freguesias.

As características técnicas a seguir no transporte escolar, a sinalização a utilizar e as normas regulamentares para o licenciamento e operação de carreiras privadas, incluindo as redes locais, são aprovadas por portaria do secretário regional competente em matéria de transportes terrestres.

Artigo 9.º

Carreiras privadas de transporte escolar

Quando, nos termos do artigo anterior, não seja possível utilizar o sistema público de transportes colectivos, as escolas solicitam à Direcção Regional da Educação a criação de carreiras privadas de transporte escolar.

Sem prejuízo do disposto no presente diploma, autorizada a criação de uma carreira privada de transporte escolar, a contratação desse serviço segue os procedimentos legalmente estabelecidos para a aquisição de bens e serviços.

Para viabilizar a aquisição de frota adequada, o concurso a que se refere o número anterior não poderá estabelecer um prazo contratual inferior a 5 nem superior a 10 anos, sendo os respectivos contratos considerados, para todos os efeitos, como contratos plurianuais.

Exceptua-se do disposto no número anterior a aquisição de transporte que resulte de necessidades transitórias devidamente comprovadas.

Podem concorrer ao fornecimento de carreiras privadas de transporte escolar:

As empresas concessionários de transporte colectivo de passageiros;

As empresas que tenham como objecto social o fornecimento de transportes terrestres e que demonstrem possuir os meios necessários à aquisição e operação das viaturas necessárias;

Os profissionais de transporte, devidamente habilitados, que demonstrem possuir os meios adequadas à realização da carreira pretendida.

Artigo 10.º

Redes locais de transporte escolar

Em cooperação com as autarquias locais, nomeadamente as juntas de freguesia, as casas do povo e outras entidades locais sem fins lucrativos podem ser criadas, através de contrato a celebrar entre a escola e a entidade operadora, redes de âmbito local satisfazendo as necessidades de uma determinada localidade ou freguesia.

Com o objectivo de otimizar o funcionamento das redes locais, podem as mesmas ser estendidas a mais de uma freguesia.

Aplicam-se às redes locais de transporte as regras de comparticipação das famílias estabelecidas no artigo seguinte, podendo, contudo, a entidade operadora da rede assumir, total ou parcialmente, a componente que caberia às famílias.

Artigo 11.º

Comparticipação no transporte escolar

O transporte escolar é gratuito para os alunos sujeitos a escolaridade obrigatória que residam a mais de 3 km do estabelecimento de ensino que devam frequentar.

Exclusivamente para os alunos do 1.º ciclo do ensino básico, o limite a que se refere o número anterior é reduzido para 2 km, sendo de 1 km quando a deslocação resulte do encerramento de estabelecimentos de ensino, realizado no âmbito da reestruturação da rede escolar, ou existam situações excepcionais de perigosidade, penosidade ou inclinação da via a percorrer que a isso obriguem.

O transporte escolar dos alunos que frequentem estabelecimentos de ensino situados a menos de 3 km da sua residência e dos alunos não sujeitos à escolaridade obrigatória é comparticipado, nos termos que forem estabelecidos no regulamento de execução a que se refere o artigo 15.º do presente diploma.

Não beneficiam de transporte escolar os alunos que optem pela frequência de estabelecimento de educação diferente daquele que serve a localidade onde residem.

Artigo 12.º

Bolsas de estudo

A modalidade de bolsa de estudo tem carácter supletivo em relação às restantes modalidades de apoio social e aplica-se exclusivamente aos alunos do ensino secundário e pós-secundário não superior, qualquer que seja a modalidade frequentada.

A bolsa de estudo será majorada para os alunos que tenham de se deslocar para ilha diferente daquela em que residem quando nela não esteja disponível a modalidade de ensino secundário que pretendam frequentar.

O valor da bolsa de estudo e as normas a seguir na sua concessão são aprovados por portaria do secretário regional competente em matéria de educação.

Artigo 13.º

Bolsas de estudo para profissionalização

Para além das bolsas a que se refere o artigo anterior, podem ser concedidas bolsas de estudo para frequência de cursos de formação profissional de nível secundário ou pós-secundário não superior que se realizem fora dos Açores, quando se verificarem, cumulativamente, as seguintes condições:

O perfil de saída corresponda a uma profissão para a qual exista comprovada procura nos Açores;

Não exista no arquipélago curso que confira o mesmo ou semelhante perfil de saída ou, quando exista, por razões alheias à sua vontade, o aluno não tenha podido ser admitido à sua frequência;

O aluno assuma o compromisso de exercer a sua actividade profissional nos Açores por período não inferior ao dobro do tempo durante o qual beneficie da bolsa.

Podem ainda ser concedidas bolsas de estudo destinadas à frequência de cursos superiores que confirmem habilitação para o exercício de profissões para as quais exista nos Açores manifesta carência de profissionais.

As bolsas de estudo a que se refere o presente artigo são reguladas por portaria do secretário regional competente em matéria de emprego, sendo os encargos resultantes assumidos pelo orçamento privativo do Fundo Regional do Emprego.

Artigo 14.º

Extensão ao ensino particular, cooperativo e solidário

As normas de execução previstas no artigo seguinte podem prever a extensão, total ou parcial, dos benefícios da acção social escolar, com excepção do transporte escolar, aos alunos que frequentem estabelecimentos de educação e de ensino particular, cooperativo e dependente de instituições particulares de solidariedade social.

Artigo 15.º

Execução

As normas de execução destinadas a operacionalizar o funcionamento do sistema de acção social escolar são fixadas por portaria do secretário regional competente em matéria de educação.

Artigo 16.º

Norma revogatória

São revogados o Decreto Legislativo Regional n.º 18/90/A, de 8 de Novembro, o Decreto Legislativo Regional n.º 2/93/A, de 23 de Janeiro, e a Resolução n.º 185/87, de 23 de Junho.

Aprovada em Conselho do Governo Regional, Madalena – Pico, 3 de Abril de 2003.

O Presidente do Governo Regional, Carlos Manuel Martins do Vale César

**Adapta à Região Autónoma dos Açores a Lei n.º 30/2002, de 20 de Dezembro
(Estatuto do Aluno do Ensino Não Superior)**

A Lei n.º 30/2002, de 20 de Dezembro, aprovou o Estatuto do Aluno do Ensino não Superior, alterando, entre outros aspectos, o regime de valoração da assiduidade no sucesso escolar, introduzindo a retenção automática nas situações em que seja ultrapassado determinado limite de faltas injustificadas. Se tal é compreensível quando se trate de alunos não sujeitos à escolaridade obrigatória, esse estatuto é de difícil aplicação às crianças e jovens a ela sujeitos.

Tal retenção, quando conjugada com a obrigatoriedade de ser mantida a frequência escolar, transforma-se num poderoso incentivo ao desinteresse e à indisciplina, já que dificilmente se conseguirá conciliar a obrigação de permanecer na escola, e prosseguir os objectivos de aprendizagem, com a quase certeza da inutilidade da frequência no que respeita à obtenção de sucesso.

Por outro lado, tratando-se de crianças e jovens, que de facto não têm a capacidade plena para determinar os seus actos, não parece adequado aplicar uma penalização que directamente comprometerá o seu futuro, já que, em muitos casos, resultará na impossibilidade de cumprimento da escolaridade obrigatória, com todas as restrições de cidadania daí resultantes.

Conhecendo-se o efeito da assiduidade no aproveitamento escolar, os alunos com reduzida assiduidade, em geral, já são suficientemente penalizados pelas condições sociais e familiares de origem, factor determinante no próprio fenómeno de absentismo. A aplicação daquela penalização resultará, inequivocamente, em mais um factor de discriminação negativa e exclusão social na escola, atingindo de forma desproporcionada os alunos oriundos dos estratos sociais mais desfavorecidos.

Face a essa realidade, interessa, portanto, criar condições para co-responsabilizar mais as famílias no esforço de aumentar o nível de escolarização dos açorianos, penalizando aqueles encarregados de educação que não cumpram a obrigação constitucional e legal de zelar pela escolarização das crianças e jovens a seu cargo.

A Região Autónoma dos Açores tem vindo a desenvolver um enorme esforço no sentido de reduzir o número de jovens que, em cada ano escolar, abandonam o sistema educativo sem terem cumprido a escolaridade obrigatória a que legalmente estão obrigados. Esse esforço de escolarização, que se traduz num investimento per capita no sistema educativo muito superior ao nacional e europeu e na criação de múltiplos programas de diversificação curricular, não é compatível com a reprovação automática decorrente do absentismo, uma vez que tal levará, inevitavelmente, ao aumento do abandono escolar e, por essa via, ao recrudescimento do incumprimento da escolaridade obrigatória.

Se, por outro lado, é preciso ultrapassar a debilidade dos mecanismos até agora postos à disposição da administração educativa, e das Comissões de Protecção de Crianças e Jovens, para forçar a recondução à escolaridade dos jovens afectados pelo absentismo escolar, num contexto de luta contra o abandono precoce, é bem mais justo e eficaz punir o encarregado de educação e proteger o direito à cidadania plena das crianças e jovens, o que se faz por diploma próprio

Esta matéria é de relevante interesse específico, já que as condições sociológicas existentes nos Açores e o baixo nível de escolarização da sua população exigem uma especial intervenção através de mecanismos de reforço do valor social da educação, da escolarização e do sucesso educativo. Estes objectivos são incompatíveis com a exclusão precoce de alunos. Pelo presente diploma introduzem-se no Estatuto do Aluno do Ensino não Superior as adaptações necessárias ao enquadramento destas matérias face à especificidade regional das políticas educativas e de combate à exclusão social.

Assim, nos termos da alínea t) do artigo 60.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, o Governo Regional apresenta à Assembleia Legislativa Regional a seguinte proposta de Decreto Legislativo Regional:

Artigo 1.º

Objecto

A Lei n.º 30/2002, de 20 de Dezembro, aplica-se à Região Autónoma dos Açores tendo em conta as especificidades constantes do presente diploma.

Artigo 2.º

Frequência e assiduidade

Não há lugar à marcação de falta quando o aluno se apresente na aula sem o material didáctico necessário à efectiva participação na mesma, devendo a escola estabelecer no seu regulamento interno o procedimento disciplinar a adoptar nas situações em que, de forma reiterada e injustificada, o aluno incorra nessa conduta.

Artigo 3.º

Faltas justificadas

Considera-se falta justificada a doença do aluno, devendo esta ser declarada por médico se determinar impedimento superior a 10 dias úteis, podendo, quando se trate de doença de carácter crónico ou recorrente, uma única declaração ser aceite para a totalidade do ano lectivo ou até ao termo da condição que a determinou.

Artigo 4.º

Faltas injustificadas

Sem prejuízo do disposto no número seguinte, as faltas são injustificadas quando não tenha sido apresentada justificação, quando a justificação apresentada o tenha sido fora de prazo ou não tenha sido aceite.

Cabe ao órgão executivo da unidade orgânica deliberar, perante requerimento fundamentado do encarregado de educação, ou do aluno, se maior, a aceitação de justificação fora do prazo estabelecido no presente diploma.

Artigo 5.º

Limite de faltas injustificadas

As faltas injustificadas não podem exceder em cada ano lectivo:

No 1.º ciclo do ensino básico, o dobro do número de dias constantes do horário semanal aplicável;

Nos restantes ciclos do ensino básico e no ensino secundário, em cada disciplina, o triplo do número de tempos lectivos semanais para ela previstos;

No ensino recorrente por blocos capitalizáveis, 25% das horas lectivas previstas para o bloco capitalizável.

O encarregado de educação, ou o aluno quando maior, é obrigatoriamente advertido pelo professor titular ou pelo director de turma, através de convocatória adequada, sempre que o número de faltas injustificadas se mostrar excessivo ou indicie a existência de absentismo reiterado, nos termos fixados nos regulamentos aplicáveis.

Artigo 6.º

Efeitos da ultrapassagem do limite de faltas injustificadas

A assiduidade do aluno é considerada no âmbito da avaliação formativa, cabendo à escola, nos termos legais e regulamentares aplicáveis, determinar e aplicar as medidas de combate ao absentismo escolar que se mostrem necessárias.

Ultrapassado o limite de faltas injustificadas, o aluno fica numa das seguintes situações:

O aluno do ensino básico que, à data de início do ano escolar, tenha ultrapassado a idade da escolaridade obrigatória é excluído da frequência da escola, o que consiste na impossibilidade de continuar a frequentar o ensino até final do ano lectivo em que a ultrapassagem se verifique;

O aluno que frequente o ensino secundário, qualquer que seja a modalidade, fica retido na disciplina, ou disciplinas, em que ultrapasse o limite de faltas, podendo contudo continuar a frequência das restantes disciplinas;

O aluno que frequente o ensino básico e não tenha atingido o limite etário fixado na alínea a), mantém a frequência da escola, ficando abrangido pelos mecanismos de

prevenção e combate ao insucesso escolar e ao abandono precoce da escola, nos termos fixados nos regulamentos aplicáveis;

O aluno que frequente o ensino recorrente por blocos capitalizáveis fica sujeito a decisão do órgão executivo da escola sobre a exclusão ou manutenção da frequência no bloco em que o limite de faltas injustificadas tenha sido ultrapassado.

As faltas resultantes da aplicação de medidas disciplinares preventivas e de integração e sancionatórias relevam para os efeitos do número anterior.

Os alunos que sejam excluídos por ultrapassagem do limite de faltas podem, nos termos legais e regulamentares aplicáveis, ser candidatos à realização de exame como autopostos no mesmo ano escolar em que se verifique a exclusão.

O disposto nos números anteriores não prejudica a aplicação das coimas a que, nos termos de diploma próprio, haja lugar.

Artigo 7.º

Ordem de saída

1. A ordem de saída da sala de aula pode ser aplicada quando estejam reunidas, cumulativamente, as seguintes condições:

A escola disponha de espaço devidamente supervisionado, para o qual o aluno possa, de imediato, ser encaminhado;

A duração do período de permanência no espaço alternativo seja pelo menos igual ou superior ao tempo da actividade da qual o aluno foi excluído, acrescida do intervalo lectivo imediato.

2. O disposto no número anterior não se aplica a alunos maiores de 18 anos, os quais podem, a qualquer momento, receber ordem de saída da sala de aula, devendo, nesse caso, abandonar de imediato as instalações escolares, ficando impedidos, nesse dia, de participar em quaisquer actividades escolares subsequentes.

A ordem de saída da sala de aula implica a marcação de falta ao aluno e a comunicação, pelo professor que deu a ordem, ao director de turma, para efeitos disciplinares e de adequação do plano de trabalho individual.

Artigo 8.º

Execução da medida disciplinar

Na execução do disposto no artigo 49.º da Lei n.º 30/2002, de 20 de Dezembro, o director de turma, ou o professor titular da turma, contam com o apoio das estruturas de orientação educativa e dos serviços especializados de apoio educativo da respectiva unidade orgânica, nomeadamente do serviço de psicologia e orientação e da equipa multidisciplinar de apoio socioeducativo.

Artigo 9.º

Elaboração do regulamento interno da escola

O regulamento interno da escola é elaborado nos termos do regime de autonomia, administração e gestão dos estabelecimentos da educação pré-escolar e dos ensinos básico e secundário, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 115-A/98, de 4 de Maio, adaptado à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 18/99/A, de 21 de Maio, devendo nessa elaboração participar a comunidade escolar, em especial através do funcionamento da assembleia de escola.

Artigo 10.º

Produção de efeitos

O presente diploma reporta os seus efeitos à data de entrada em vigor da Lei n.º 30/2002, de 20 de Dezembro.

Aprovada em Conselho do Governo Regional, Ponta Delgada, 17 de Março de 2003.

O Presidente do Governo Regional, Carlos Manuel Martins do Vale César

Que altera o Decreto Regional nº. 14/81/A, de 13 de Julho, e eleva as freguesias de Água de Pau, no concelho da Lagoa, das Capelas, no concelho de Ponta Delgada, da Praia, no concelho de Santa Cruz da Graciosa, de São Sebastião, no concelho de Angra do Heroísmo e do Topo no concelho da Calheta, à categoria de Vila

As freguesias de Água de Pau, no Concelho da Lagoa, das Capelas, no Concelho de Ponta Delgada, da Praia, no Concelho de Santa Cruz da Graciosa, de São Sebastião, no Concelho de Angra do Heroísmo, e do Topo no Concelho da Calheta, têm um passado histórico importante, que se realça nos seguintes termos:

a) ÁGUA DE PAU

“DICIONÁRIO COROGRÁFICO DOS AÇORES”, de José Rodrigues Ribeiro. Angra do Heroísmo 1979, pag. 8 e “Arquivo do Açores” Vol. I. Instituto Universitário dos Açores – Ponta Delgada 1980, pag. 62:

Elevada à categoria de Vila a 28 de Julho de 1515 por Carta Régia de D. Manuel I.

“É muito antiga esta freguesia, sendo elevada a esta categoria em 28 de Julho de 1500 destruída pelo terramoto de 1522, iniciando-se a construção da actual em 10 de Novembro de 1525. A primitiva igreja foi condecorada por D. Manuel I em 1521, com o hábito de Cristo.

Além da igreja matriz, tem ainda as igrejas de Nossa Senhora da Ajuda, Nossa Senhora Monserrate, S. Pedro, Nossa Senhora do Rosário, S. Sebastião, Nossa Senhora das Dores e Nossa Senhora da Conceição, algumas destas já bastante danificadas.”

b) CAPELAS

“ENCICLOPÉDIA LUSO-BRASILEIRA DE CULTURA” vol. IV Verbo Ed., pag. 894:

“Princ. Activ.: agricultura e pesca da baleia. A paróquia foi instituída em 12. 2. de 1592, por carta régia de Filipe II (I de Portugal), a pedido do então Bispo de Angra,

D. Manuel de Gouveia. A igreja Matriz (sec. XVI) ostentava o título de «Matriz-Prioral». Foi elevada a vila e sede de Concelho por lei de 23.7.1839.”

c) PRAIA

“*DICIONÁRIO COROGRÁFICO DOS AÇORES*”, de José Rodrigues Ribeiro. Angra do Heroísmo, 1979, pags. 228 – 229:

“A povoação foi elevada à categoria de vila por carta de D. João II de 1 de Abril de 1540. No mesmo ano passou a freguesia e a igreja de S. Mateus elevada a paroquial e matriz.

No interior desta freguesia, fica uma caldeira de grande beleza, restos de um vulcão extinto. Existe ainda um pequeno lago e a célebre Furna do Enxofre.”

d) SÃO SEBASTIÃO

GRANDE ENCICLOPÉDIA PORTUGUESA e BRASILEIRA, Vol. XXVII, pag. 527:

“(…) Esta freg., denominada primitivamente de Frei João, foi elevada a vila, por alvará de D. Manuel, de 23-III-1503, com a denominação de Vila de São Sebastião. Esta categoria foi-lhe retirada pela reforma administrativa de 24-X-1855, executada por portaria de 12-11-1870. Poucos anos depois de ser elevada a vila, em 20-XII-1516, foi fundada a Misericórdia local, com sua capela, inaugurada em I-VI-1571. (...) Na sua resistência aos Espanhóis, o governador Cyprião de Figueiredo fez construir nesta freg. os fortes das Cavalas, das caninas, da Greta, de Santa Catarina das Mós, do Bom Jesus, do Pesqueiro dos Meninos, de S. Francisco e de S. Bernardo. (...) Além da Igreja matriz, que fica no centro da pov., há nesta freg. as capelas e igrejas de: N^a. S^a. Da Graça, no Arrabalde, construída em 1568 por João Fernandes dos Ferrais e sua mulher; Bom Jesus do Bomfim, fundada em 1682 por Mateus de Távora, em cumprimento de um voto de um seu antepassado no combate da Salga; e de N^a. S^a. da Conceição, na Ribeira Seca, mandada construir em 1546, por Gaspar Gonçalves.”

“A ILHA TERCEIRA” de Alfredo da Silva Sampaio, Angra do Heroísmo – 1904, pags. 274 – 279 e 456 – 457:

“(…) Neste lugar, que se tornou notável na celebre batalha da Salga, quando os espanhóis tentaram a conquista da Ilha em 1581, existem ainda, como relíquias, as

ruínas do Forte da Salga e do Reduto, acabados de construir pelo célebre governador Cyprião de Figueiredo, defensor leal de D. António Prior do Crato. Nesta freguesia existe também o Forte de Santo António, da mesma data, e que está em melhor estado de conservação. (...) É uma das freguesias mais planas, e que desempenhou outrora um papel importante na história terceirense, enquanto teve os foros de Vila, e nela funcionava uma câmara puramente sua. (...)

e) TOPO

“DICIONÁRIO COROGRÁFICO DOS AÇORES”, de José Rodrigues Ribeiro. Angra do Heroísmo, 1979, pag. 296:

“O seu povoamento começou entre 1470 e 1480 data em que se estabeleceu uma colónia flamenga, fundada por Guilherme Van der Haagan e, segunda alguns historiadores, deve ter sido o primeiro lugar povoado da ilha, como o nome o indica.

Pelo seu desenvolvimento mereceu ser elevada a vila a 12 de Novembro de 1510, a qual veio a ser extinta a 24 de Outubro de 1855.

A igreja primitiva era do século XVI, que foi muito arruinada pelo terramoto de 1757, e reconstruída depois.”

Tendo em conta que, para todas estas freguesias se mantém viva a memória histórica deste seu passado de vila, e que não só a designação, mas também a própria categoria de vila segundo a legislação em vigor – artigo 2.º do Decreto Regional n.º 14/81/A, de 13 de Julho – é atribuída a todas as freguesias que, actualmente, são sede de concelho, independentemente de preencherem ou não a totalidade dos requisitos que se elencam no Decreto Legislativo Regional para a elevação a vila das restantes freguesias.

Considerando que por razões de justiça, oportunidade e adequação aquele normativo deve passar a prever todas as freguesias que, no passado, tenham preenchido a condição de sede de concelho.

Assim, os Deputados do Grupo Parlamentar do Partido Socialista apresentam, nos termos da alínea h) do n.º 1 do artigo 31.º do Estatuto Político-Administrativo e da

alínea i) do n.º 1 do artigo 31.º do Regimento, o seguinte projecto de decreto legislativo regional:

Artigo 1.º

Alteração ao Decreto Regional n.º 14/81/A, de 13 de Julho

O artigo 2.º do Decreto Regional n.º 14/81/A, de 13 de Julho, passa a ter a seguinte redacção:

“Artigo 2.º

Independentemente de se verificarem os requisitos do artigo anterior, têm a categoria de vila todas as freguesias que sejam ou tenham sido sede de concelho.”

Artigo 2.º

Elevação a vila

As freguesias de Água de Pau, no Concelho da Lagoa, das Capelas, no Concelho de Ponta Delgada, da Praia, no Concelho de Santa Cruz da Graciosa, de São Sebastião, no Concelho de Angra do Heroísmo, e do Topo no Concelho da Calheta, são elevadas à categoria de vila.

Artigo 3.º

Limites territoriais

Os limites territoriais das vilas de Água de Pau, Capelas, Praia, São Sebastião e Topo correspondem aos da respectiva freguesia.

Artigo 4.º

Entrada em vigor

Este diploma entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Angra do Heroísmo, 28 de Abril de 2003.

Os Deputados Regionais do Partido Socialista, *Vasco Cordeiro e Francisco Sousa*

Relatório e Parecer da Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho sobre o Projecto de Decreto-Lei que “estabelece o regime jurídico da gestão de óleos usados”

Capítulo I

Introdução

Nos termos regimentais que lhe permitem representar a Assembleia Legislativa Regional dos Açores, a Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho reuniu no dia 30 de Abril de 2003, na Sede da Assembleia Legislativa Regional dos Açores, na cidade da Horta, a fim de, na sequência do solicitado por Sua Excelência o Presidente da Assembleia Legislativa Regional, apreciar o Projecto de Decreto-Lei que “estabelece o regime jurídico da gestão de óleos usados”, e emitir o correspondente parecer.

Este Projecto de Decreto-Lei deu entrada na Assembleia Legislativa Regional dos Açores no dia 21 de Abril de 2003, tendo sido enviado à Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho em 24 de Abril, para análise e parecer até 12 de Maio.

Capítulo II

Enquadramento Jurídico

A apreciação e emissão de parecer ao presente Projecto de Decreto-Lei exerce-se em conformidade com o preceituado na alínea v) do n.º 1 do artigo 227.º e no n.º 2 do artigo 229.º da Constituição da República Portuguesa, e no disposto na alínea i) do artigo 30.º, no artigo 78.º, em conjugação com o artigo 8.º, na alínea a) do n.º 1 do artigo 79.º e no artigo 80.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores.

Capítulo III

Parecer

O acto legislativo ora proposto tem por objecto rever e complementar a transposição para a ordem jurídica nacional da Directiva Comunitária n.º 1975/439/CEE, do Conselho, de 16 de Junho, relativa à eliminação de óleos usados, alterada pela Directiva n.º 1987/101, do Conselho, de 22 de Dezembro, a qual foi efectuada pelo Decreto-Lei n.º 88/91, de 23 de Fevereiro.

Assim, o projecto de diploma ora em apreciação vem estabelecer um conjunto de normas de gestão que visam a criação de circuitos de recolha selectiva de óleos usados, a responsabilização dos produtores de óleos novos pela adequada gestão dos mesmos e a criação de um sistema integrado de gestão, responsabilizando os produtores ou importadores de óleos novos pela sua adequada gestão quando os mesmos encerrem o seu ciclo de vida útil.

Apreciado o Projecto de Lei, a Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho, deliberou, por unanimidade, pronunciar-se favoravelmente, sem prejuízo da seguinte proposta de alteração:

“Artigo 31.º

Regiões Autónomas

A aplicação do presente diploma às Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira, faz-se sem prejuízo das competências cometidas aos respectivos órgãos de governo próprio para a sua execução administrativa através dos respectivos serviços das administrações regionais autónomas, e das adaptações que lhe venham a ser introduzidas por diploma própria das respectivas Assembleias Legislativas Regionais.

O produto das coimas resultantes das contra-ordenações previstas no artigo 25.º e o produto das taxas previstas no artigo 29.º constitui receita própria das Regiões Autónomas quando aplicadas no seu território.”

Horta, 30 de Abril de 2003

O Relator, *José Nascimento Ávila*

O presente relatório foi aprovado por unanimidade.

O Presidente, *Manuel Herberto Rosa*

Relatório e Parecer da Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho, no âmbito da Audição dos Órgãos de Governo Próprio das Regiões Autónomas, sobre o Projecto de Decreto-Lei o Projecto de Lei n.º 260/IX (PS) – “Estabelece medidas de protecção da orla costeira”

Capítulo I

Introdução

Nos termos regimentais que lhe permitem representar a Assembleia Legislativa Regional dos Açores, a Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho reuniu no dia 11 de Abril de 2003, na Sede da Assembleia Legislativa Regional, na cidade da Horta, para emitir parecer, na sequência do solicitado

por Sua Excelência o Presidente da Assembleia, sobre o Projecto de Decreto-Lei o Projecto de Lei n.º 260/IX (PS) – “Estabelece medidas de protecção da orla costeira”.

Este Projecto de Lei deu entrada na Assembleia Legislativa Regional dos Açores no dia 24 de Março de 2003, tendo sido enviado à Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho no dia 31 do mesmo mês, para apreciação e emissão de parecer, até 14 de Abril.

Capítulo II

Enquadramento Jurídico

A apreciação e emissão de parecer ao presente Projecto de Lei exerce-se em conformidade com o disposto na alínea v) do n.º 1 do artigo 227.º e no n.º 2 do artigo 229.º da Constituição da República Portuguesa, na alínea i) do artigo 30.º e na alínea a) do n.º 1 do artigo 79.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, e na Lei n.º 40/96, de 31 de Agosto, que regula a audição dos órgãos de governo próprio das Regiões Autónomas.

Capítulo III

Parecer

O acto legislativo ora proposto visa contribuir para a protecção da orla costeira “condicionando a extracção de areias quando efectuadas a 1 km da costa, a uma recarga obrigatória” de areia nas praias.

Apreciado o Projecto de Lei, a Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho, deliberou, por unanimidade, emitir o seguinte parecer:

1 - A Região Autónoma dos Açores, pela sua natureza arquipelágica, é por si só representativa de uma luta perseverante do insulano com a terra e com o mar, onde podemos ancorar uma preocupação primeira com questões ambientais.

2 - Os Açores contribuem decisivamente para uma real e relevante dimensão atlântica de Portugal.

3 - É esta dimensão que levou à consagração constitucional e estatutária da defesa do ambiente e do equilíbrio ecológico como área de interesse específico regional e que comina os órgãos de governo próprio da Região a intervenções legislativas regionais nesta área.

Assim:

4 - Considerando que o conceito de plataforma continental não é de fácil aplicação à Região, porquanto as características do nosso litoral e fundos marinhos correspondem a áreas em que o processo sedimentar é relativamente jovem, ao que acresce a própria natureza vulcânica das ilhas.

5 - Considerando que, se é verdade que a erosão é muito intensa nas ilhas açorianas, não é menos verdade que a batimetria que encontramos a um quilómetro da costa não se coaduna às práticas extractivas.

6 - Tendo em conta que, de acordo com as conclusões do relatório apresentado pelo Projecto Gemas “...é entre os 20 e os 80 metros de profundidade que poderá ser feita uma eventual extracção de areia.”.

7 - Tendo, finalmente, em conta que, na prossecução plena do princípio constitucional da subsidiariedade, deve caber à Região a oportunidade de condicionar a actividade extractiva a instrumentos de tutela preventivos, harmonizando-os com a necessidade de continuar a assegurar o fornecimento deste material que, por ora, no arquipélago não encontra outro sucedâneo.

A Comissão Permanente da Assembleia Legislativa Regional dos Açores para os Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho, propõe as seguintes alterações:

Artigo 1.º

(...)

A presente lei tem por objecto a protecção da orla costeira **no território continental** através de um sistema de alimentação artificial das praias.

Artigo 4.º-A

Regiões Autónomas

O regime jurídico de protecção da orla costeira e de extracção de areias nas Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira é definido em diploma próprio das respectivas assembleias legislativas regionais.

Horta, 11 de Abril de 2003

O Relator, *José Nascimento Ávila*

O presente relatório foi aprovado por unanimidade.

O Presidente, *Manuel Herberto Rosa*

Relatório e Parecer da Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho, no âmbito da Audição dos Órgãos de Governo Próprio das Regiões Autónomas, sobre o Projecto de Decreto-Lei que transpõe para a ordem jurídica nacional a Directiva n.º 2000/59/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de Novembro, “relativa aos meios portuários de recepção de resíduos gerados em navios e de resíduos provenientes da carga, com origem em navios que utilizem portos nacionais”

Capítulo I

Introdução

Nos termos regimentais que lhe permitem representar a Assembleia Legislativa Regional dos Açores, a Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho reuniu no dia 11 de Abril de 2003, na Sede da Assembleia Legislativa Regional dos Açores, na cidade da Horta, a fim de, na sequência do solicitado por Sua Excelência o Presidente da Assembleia Legislativa Regional, apreciar o Projecto de Decreto-Lei que transpõe para a ordem jurídica nacional a Directiva n.º 2000/59/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de Novembro, “relativa aos meios portuários de recepção de resíduos gerados em navios e de resíduos provenientes da carga, com origem em navios que utilizem portos nacionais”, e emitir o correspondente parecer.

Este Projecto de Decreto-Lei deu entrada na Assembleia Legislativa Regional dos Açores no dia 24 de Março de 2003, tendo sido enviado à Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho em 31 de Março, para análise e parecer até 14 de Abril.

Capítulo II

Enquadramento Jurídico

A apreciação e emissão de parecer ao presente Projecto de Decreto-Lei exerce-se em conformidade com o preceituado na alínea v) do n.º 1 do artigo 227.º e no n.º 2 do artigo 229.º da Constituição da República Portuguesa, e no disposto na alínea i) do artigo 30.º, no artigo 78.º, em conjugação com o artigo 8.º, na alínea a) do n.º 1 do artigo 79.º e no artigo 80.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, e em conformidade com as disposições regimentais aplicáveis.

Capítulo III

Apreciação na Generalidade

Este Projecto de Decreto-Lei visa a aplicação adequada, no território nacional, da Directiva Comunitária n.º 2000/59/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de Junho, definindo as condições de criação e utilização dos meios portuários de recepção dos resíduos gerados em todos os navios que operem em portos nacionais e dos resíduos provenientes da respectiva carga, por forma a prevenir actos de poluição resultantes da descarga de navios e assegurar, assim, a protecção do meio marinho, com a consequente melhoria das condições ambientais.

Apreciados os fundamentos e os princípios gerais deste Projecto de diploma, a Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável na generalidade.

Capítulo III

Apreciação na Especialidade

Analisado o Projecto de Decreto-Lei na especialidade, a Comissão deliberou propor, também por unanimidade, que seja aditado ao artigo 14.º um novo número com o teor seguinte:

“Artigo 14.º

(...)

1- (...)

2- (...)

3- O produto das coimas resultante da aplicação das contra-ordenações previstas no presente diploma, e cobradas nos respectivos territórios, constituem receita própria das Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira.”

Horta, 11 de Abril de 2003

O Relator, *José Nascimento Ávila*

O presente relatório foi aprovado por unanimidade.

O Presidente, *Manuel Herberto Rosa*

Relatório e Parecer da Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho, no âmbito da Audição dos Órgãos de Governo Próprio das Regiões Autónomas, sobre o o Projecto de Decreto-Lei que “estabelece o regime jurídico da qualidade do ar interior”

Capítulo I

Introdução

Nos termos regimentais que lhe permitem representar a Assembleia Legislativa Regional dos Açores, a Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho reuniu no dia 12 de Maio de 2003, na Sede da Assembleia Legislativa Regional dos Açores, na cidade da Horta, a fim de, na sequência do solicitado por Sua Excelência o Presidente da Assembleia Legislativa Regional, apreciar o Projecto de Decreto-Lei que “estabelece o regime jurídico da qualidade do ar interior”, e emitir o correspondente parecer.

Este Projecto de Decreto-Lei deu entrada na Assembleia Legislativa Regional dos Açores no dia 21 de Abril de 2003, tendo sido enviado à Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho em 24 de Abril, para análise e parecer até 12 de Maio.

Capítulo II

Enquadramento Jurídico

A apreciação e emissão de parecer ao presente Projecto de Decreto-Lei exerce-se em conformidade com o preceituado na alínea v) do n.º 1 do artigo 227.º e no n.º 2 do artigo 229.º da Constituição da República Portuguesa, e no disposto na alínea i) do artigo 30.º, no artigo 78.º, em conjugação com o artigo 8.º, na alínea

a) do n.º 1 do artigo 79.º e no artigo 80.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores.

Capítulo III

Parecer

O projecto de diploma ora em apreciação vem estabelecer o regime jurídico aplicável à garantia e controlo de qualidade do ar climatizado no interior dos edifícios, considerados os perigos, para o ambiente e para a saúde pública, decorrentes da exposição a atmosferas poluídas de quantos vivem ou trabalham em edifícios ou locais equipados com sistemas de climatização.

Apreciada a iniciativa legislativa, a Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho, deliberou, por unanimidade, pronunciar-se favoravelmente, sem prejuízo da seguinte proposta de alteração:

“Artigo 2.º

Regiões Autónomas

A aplicação do presente diploma às Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira, faz-se sem prejuízo das competências cometidas aos respectivos órgãos de governo próprio para a sua execução administrativa através dos respectivos serviços das administrações regionais autónomas, e das adaptações que lhe venham a ser introduzidas por diploma própria das respectivas Assembleias Legislativas Regionais.”

ANEXO

“Artigo 19.º

(Taxas)

1- (Redacção da proposta)

2- O produto das taxas previstas no número anterior constitui receita própria das Regiões Autónomas quando aplicadas no seu território.”

Horta, 30 de Abril de 2003

O Relator, José Nascimento Ávila

O presente relatório foi aprovado por unanimidade.

O Presidente, Manuel Herberto Rosa

—

Parecer da Comissão de Política Geral sobre o Projecto de Decreto Legislativo Regional – Alteração da Denominação da freguesia da Matriz, no concelho de Ponta Delgada

A Comissão de Política Geral, reuniu, em Sub-Comissão, no dia 5 de Maio de 2003, na Delegação da Assembleia Legislativa Regional dos Açores na cidade de Angra do Heroísmo, e por solicitação de Sua Excelência, o Presidente da Assembleia Legislativa Regional dos Açores, apreciou e emitiu parecer sobre o Projecto de Decreto Legislativo Regional – Alteração da Denominação da freguesia da Matriz, no concelho de Ponta Delgada.

Capítulo I

Enquadramento Jurídico

A apreciação e emissão de parecer ao presente Projecto de Decreto Legislativo Regional exerce-se nos termos da alínea a), do n.º1, do artigo 227.º, da Constituição da República Portuguesa (CRP), em conjugação com o que dispõe a alínea c), do

nº1 do artigo 31º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores e com o que estipula a alínea a) do artigo 60º do Regimento da Assembleia Legislativa Regional dos Açores.

Capítulo II

Apreciação na Generalidade e na Especialidade

Após a apreciação da proposta de diploma, a Comissão deliberou por unanimidade dar parecer favorável na generalidade e na especialidade.

Angra do Heroísmo, 5 de Maio de 2003.

O Relator, *Clélio Ribeiro Parreira Toste de Meneses*

O presente relatório foi aprovado por unanimidade.

O Presidente, *Manuel da Silva Azevedo*

Parecer da Comissão de Política Geral sobre a PROPOSTA DE DECRETO LEGISLATIVO REGIONAL – ADAPTA À REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES O ESTATUTO DO PESSOAL DAS ADMINISTRAÇÕES PORTUÁRIAS (EPAP), APROVADO PELO DECRETO-LEI Nº421/99, DE 21 DE OUTUBRO

A Comissão de Política Geral, reuniu no dia 26 de Março de 2003, no Auditório Municipal do Nordeste, na ilha de São Miguel, e, em Sub-Comissão, no dia 5 de Maio, na Delegação da Assembleia Legislativa Regional dos Açores na cidade de Angra do Heroísmo, e por solicitação de Sua Excelência, o Presidente da Assembleia Legislativa Regional dos Açores, apreciou e emitiu parecer sobre a PROPOSTA DE DECRETO LEGISLATIVO REGIONAL – ADAPTA À REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES O ESTATUTO DO PESSOAL DAS ADMINISTRAÇÕES PORTUÁRIAS (EPAP), APROVADO PELO DECRETO-LEI Nº421/99, DE 21 DE OUTUBRO.

Capítulo I

Enquadramento Jurídico

A apreciação e emissão de parecer à presente Proposta de Decreto Legislativo Regional exerce-se nos termos da alínea a), do n.º1, do artigo 227.º, da Constituição da República Portuguesa (CRP), em conjugação com o que dispõe a alínea c), do n.º1 do artigo 31.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores e com o que estipula a alínea a) do artigo 60.º do Regimento da Assembleia Legislativa Regional dos Açores.

Capítulo II

Apreciação na Generalidade e na Especialidade

- 1. A Comissão deliberou proceder a consulta das comissões de trabalhadores e associações sindicais nos termos do artigo 145.º do Regimento da Assembleia Legislativa Regional dos Açores, tendo em conta a matéria em causa na presente proposta, tendo apenas a CGTP-Açores apresentado Parecer que se junta em Anexo.*
- 2. No âmbito da apreciação da proposta de diploma o P.S. apresentou uma proposta de alteração nos seguintes termos:*

“Artigo 1.º

Objecto

O Decreto-Lei n.º421/99, de 21 de Outubro, que aprova o Estatuto do Pessoal das Administrações Portuárias (EPAP), aplica-se ao pessoal das Administrações Portuárias da Região Autónoma dos Açores, com as adaptações constantes dos artigos seguintes.

Artigo 2º

(Adaptação de competências)

1- *A referência feita no nº2 do artigo 3º do Decreto-Lei nº42199, de 21 de Outubro, ao “Ministro do Equipamento, do Planeamento e da Administração do Território”, reporta-se , na Região, ao membro do Governo Regional com a tutela do sector portuário.*

2- *As referências feitas nos nºs1 e 3 do artigo 3º, nº3 do artigo 11º, artigo 31º e nº4 do artigo 33º, todos do EPAP, ao “Ministério do Equipamento, do Planeamento e da Administração do Território”, reportam-se , na Região, ao membro do Governo Regional com a tutela do sector portuário.*

Artigo 3º

Eliminado

Artigo 4º

(Mapas de Pessoal)

Sempre que as tarefas próprias de certas carreiras ou categorias não forem suficientes para ocupar o período normal de trabalho, os trabalhadores nelas inseridos poderão desempenhar tarefas próprias de outras carreiras ou categorias do mesmo grupo profissional, desde que tal não acarrete modificação significativa na sua posição em relação aos outros trabalhadores e sem diminuição de retribuição.

Artigo 5º

(Norma revogatória)

(...)

Artigo 6º

(Entrada em vigor)

(...).”

No que concerne à votação na generalidade, o P.S. votou favoravelmente, tendo o P.S.D. e o C.D.S.-P.P. reservado as respectivas posições para Plenário, o mesmo acontecendo quanto à apreciação na especialidade, sendo, assim, aprovada a Proposta de alteração apresentada pelo P.S.

Angra do Heroísmo, 5 de Maio de 2003.

O Relator, *Clélio Ribeiro Parreira Toste de Meneses*

O presente relatório foi aprovado por unanimidade.

O Presidente, *Manuel da Silva Azevedo*

Relatório e Parecer da Comissão Permanente de Assuntos Sociais à Petição sibre o Centro de Saúde das Velas

Capítulo I

Introdução

Em 19 de Novembro de 2002 deu entrada na Assembleia Legislativa Regional dos Açores, uma Petição sobre a situação do Centro de Saúde das Velas, subscrita por cerca de 1800 pessoas e cujo primeiro subscritor é António José Bettencourt da Silveira, com o Bilhete de Identidade n.º 4505246, morador na Rua de S. João, na Vila Velas.

Como pressupostos esta petição considera: a importância do funcionamento do Centro de Saúde das Velas com as valências e os serviços que actualmente presta à população da Ilha em geral e do Concelho das Velas em particular; que a própria legislação da constituição da Unidade de Saúde de Ilha prevê ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 28/99/A, artigo 15, n.º 1, serem ouvidos os Conselhos

Consultivos e Técnicos para a criação do seu regulamento o que ainda não aconteceu; que os principais Órgãos Autárquicos – Câmara Municipal e Assembleia Municipal - deliberaram por unanimidade no sentido de o Centro de Saúde das Velas não ser “esvaziado” de qualquer uma das actuais competências; a grande preocupação da população do Concelho das Velas em relação a este problema claramente manifestada com a assinatura desta Petição; todo o passado, movimento e situação geográfica do Centro de Saúde das Velas que não pode ser esquecido de um momento para o outro; que à Autarquia compete zelar e defender os interesses dos Municípios; que esta Autarquia até à presente data não recebeu qualquer resposta concreta da Tutela sobre este problema.

A Câmara Municipal das Velas em reunião de 18/10/2002, resolveu por unanimidade enviar esta Petição à Assembleia Legislativa Regional dos Açores para que esta de acordo com o estipulado no seu Regimento analise este problema e recomende à Secretaria Regional de Assuntos Sociais que:

- O Centro de Saúde das Velas, mantenha as actuais valências (Unidade de Internamento, Unidade de Diagnóstico e Unidade de Urgência) ao serviço da população do Concelho das Velas.

A Comissão deliberou ouvir em audição o primeiro subscritor da Petição e o Secretário Regional dos Assuntos Sociais.

Capítulo II

Enquadramento Jurídico

O direito de Petição enquadra-se no âmbito do art.º 52º da Constituição da República Portuguesa e é regulado e garantido pela Lei n.º 43/90, de 10 de Agosto, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 6/93, de 1 de Março. A apreciação na Comissão exerce-se no âmbito do n.º 4 do art.º 42.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores e nos termos dos artigos 221.º a 224.º do Regimento da Assembleia Legislativa Regional dos Açores.

Capítulo III

Apreciação na Generalidade e na Especialidade

AUDIÇÃO COM O SECRETÁRIO REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS

No dia 6 Março de 2003, a Comissão ouviu em audição na delegação da Assembleia Legislativa Regional dos Açores, em Angra do Heroísmo, o Sr. Secretário Regional dos Assuntos Sociais sobre o conteúdo desta Petição. Começou por afirmar que a 9 de Dezembro de 2002 já havia sido dada uma resposta aos peticionários e que com a regulamentação agora aprovada visa-se dar uma maior flexibilidade dos serviços, havendo a partir de agora um único Conselho de Administração para a Ilha, passando a ter-se no âmbito dos cuidados de saúde uma concepção e visão integrada da Ilha. Afirmou ainda que os novos funcionários passarão a fazer parte da Unidade de Saúde de Ilha e não pertencerão ao Concelho A ou B, pretendo-se com esta reestruturação melhorar os cuidados prestados na Ilha.

O Deputado Paulo Valadão lembrou que hoje o Centro de Saúde das Velas tem o seu serviço de urgência a funcionar 24 horas e questionou o Secretário Regional se no futuro os utentes terão de se deslocar à Vila da Calheta durante a noite.

O Secretário Regional respondeu que sobre esta matéria ainda não foi tomada qualquer decisão e será o Conselho de Administração da Unidade de Saúde Ilha que irá tomar a decisão. Nesta altura será ponderado se é preferível ter um serviço de urgência aberto 24 horas ou dois médicos de prevenção.

O Deputado Bento Barcelos evocou o comprimento da ilha que deve ser tido em conta nas decisões a tomar para ilha e referiu que o objecto inicial para as Unidades de Saúde de Ilha é diferente do diploma regulamentar já que no anterior se contemplava as três valências pretendidas nos Centros de Saúde. Questionou o Secretário Regional se o Conselho Consultivo já estava activado ou não, como

estava previsto na legislação e que estes não tinham sido ouvidos e perguntou ao ainda se o Conselho de Administração já estava nomeado.

O Secretário Regional sobre estas questões afirmou que a Unidade de Saúde de Ilha só entrará em funcionamento após a tomada de posse do Conselho de Administração que ao momento ainda não se tinha efectivado. Relativamente ao Conselho Consultivo o mesmo será constituído após a instalação da Unidade de Saúde de Ilha.

AUDIÇÃO COM PRIMEIRO SUBSCRITOR DA PETIÇÃO ANTÓNIO JOSÉ BETTENCOURT DA SILVEIRA

O primeiro subscritor fez-se acompanhar do Sr. José Gaspar, Presidente da Assembleia Municipal e do Sr. Frederico Maciel, Provedor da Santa Casa da Misericórdia das Velas na audição que se realizou nos Paços do Concelho da Câmara Municipal das Velas no dia 5 de Maio.

Na audição o Sr. António José Bettencourt da Silveira começou por afirmar que os objectivos da Petição estavam explicitados nesta e lembrava que o edifício onde funciona o Centro de Saúde das Velas é pertença da Santa Casa da Misericórdia das Velas.

O Sr. Frederico Maciel lembrou que havia assinada a Petição como qualquer cidadão e que não achava bem a participação de elementos da Assembleia Municipal, enquanto tal, nesta audição. Na sala estavam presentes os representantes da Assembleia Municipal do Partido Popular e do Partido Socialista. O Sr. António José Bettencourt da Silveira lembrou que era o primeiro peticionário da Petição que apesar de ser o Presidente da Câmara se apresentava como qualquer cidadão só assim a Petição tinha direito de o ser porque devem ser subscritas por cidadãos . O representante do Partido Popular contrariou a posição do Sr. Frederico Maciel e ausentou-se da audição apesar do Presidente da Comissão de Assuntos Sociais ter afirmado nada ter a opor a que assistissem à audição outras pessoas.

O Sr. António José Bettencourt da Silveira lembrou que o assunto era do conhecimento dos Senhores Deputados e que não se havia cumprido a lei dado que não foram ouvidas as pessoas. A Petição é assinada por pessoas de todos os

quadrantes políticos e resultou do facto de se começar a ouvir que o Centro de Saúde das Velas iria perder algumas das suas valências e com as alterações propostas não se vai poupar mais dinheiro porque o número de gestores irá aumentar. O Centro de Saúde das Velas deverá manter as suas valências actuais de modo a que seja mantido o desenvolvimento do seu Concelho. As estatísticas do Centro de Saúde das Velas relativas ao seu movimento poderão ser um contributo importante a ter em conta em qualquer decisão. Aproveitou ainda para salientar o estado de degradação actual do edifício do Centro de Saúde.

O Sr. Frederico Maciel discorda que sejam encerradas algumas valências no Centro de Saúde das Velas por razões históricas, políticas e económicas e porque o desenvolvimento harmónico da Região será sempre feito com diferenças. As populações em qualquer parcela da Região terão que ter o mínimo de condições para viverem em segurança.

O hospital da Santa Casa da Misericórdia das Velas foi instituído em 1682 pela benemérita D. Beatriz de Melo, todavia já existiria hospital nas Velas dado que muita gente já havia deixado legados ao hospital e não à Santa Casa da Misericórdia. Depois do 25 de Abril, nos anos 80 o edifício passou para o Governo Regional com o fim bem definido de continuar a ser o hospital e a Santa Casa da Misericórdia só o poderá ter de volta se nele quiser instalar um hospital particular. As valências que possam querer tirar já existiam no passado. Como razões políticas realçou que um responsável governamental afirmara que o desenvolvimento harmónico da Região, passava pelas ilhas e pelos seus concelhos. Esta afirmação foi contextualizada em termos económicos, mas o mesmo deverá ser entendido para a área da Saúde. Aqui não se está perante uma questão de um ter mais que o outro, mas todos terem o mesmo. Dado que a Ilha de S.Jorge tem um comprimento de 85 Km deverá continuar a possuir dois Centros de Saúde com as mesmas valências e era esta a política do Governo anterior porque na sua vigência criou um serviço de internamento no Centro de Saúde da Calheta. Para reforçar a sua posição salientou ainda que em outras áreas como do ambiente e da educação foram tomadas medidas semelhantes por Ilha ser muito comprida; existem dois aterros sanitários e escolas

secundárias nos dois concelhos. Certamente que estas políticas custam dinheiro mas as populações ficam mais bem servidas.

Salientou ainda que os doentes da Ilha de S. Jorge encontram-se impossibilitados de fazerem tratamentos no Faial e serem obrigados a deslocarem-se somente para a Ilha Terceira. Quando por via marítima e com menores custos financeiros poderiam ir para a cidade da Horta. Em relação à nova estrutura da Unidade de Saúde de Ilha entende que esta irá acarretar mais custos como se poderá verificar pela orgânica criada. Concluiu que a culpa da falta de médicos ou enfermeiros passa muitas vezes por erros dos serviços administrativos.

O Sr. José Gaspar informou a Comissão que a intenção dos peticionários era alertar o Governo que, apesar dos encargos sociais que a proposta encerra, não é na saúde que o Governo deve poupar mas sim em outras obras.

O Sr. António José Bettencourt da Silveira lembrou ainda que foram feitas obras importantes no Centro de Saúde das Velas com apoio da Câmara Municipal e na sede do concelho existe alojamentos disponíveis se for necessário instalar mais técnicos de saúde. Concluiu que não estávamos perante uma questão político-partidária, mas sim perante um dos maiores problemas das ilhas que é a saúde. Não se poderá exigir um Hospital em todas as ilhas, o que se pretende é manter as valências actuais do Centro de Saúde das Velas pelas razões históricas e sociais apontadas.

Capítulo IV

Parecer

A Comissão após as audições efectuadas e pela a análise da legislação publicada, conclui:

1. As Unidades de Saúde de Ilha como estrutura de planeamento, coordenação e prestação de cuidados integrados de saúde, assumindo a natureza de sistema local de saúde, foram estatuídas pelo Decreto Legislativo Regional n.º 28/99/A, de 31 de Julho;
2. A USI organiza-se como unidade funcional de prestação de cuidados de saúde, sendo constituída por todas as entidades prestadoras de cuidados de saúde do sector público da respectiva ilha, podendo integrar centros de saúde, hospitais e serviços especializados (Parágrafo do 4, do art. 6.º do Decreto Legislativo Regional n.º 28/99/A, de 31 de Julho);
3. A Unidade de Saúde de S. Jorge compreenderá os Centros de Saúde de Calheta e Velas, (alínea e) do n.º 6, do art. 6.º do Decreto Legislativo Regional n.º 28/99/A, de 31 de Julho);
4. Cada unidade de saúde disporá de orgânica própria, aprovada por decreto regulamentar regional, adequado à sua dimensão e às características da população a servir, (n.º 7, do art. 6.º do Decreto Legislativo Regional n.º 28/99/A, de 31 de Julho);
5. Como órgão de participação junto do conselho de administração de cada USI, existirá um conselho consultivo, (art. 13.º do Decreto Legislativo Regional n.º 28/99/A, de 31 de Julho);
6. O regulamento das USI será elaborado pelo conselho de administração, ouvidos o conselho consultivo e o conselho técnico, e homologado por despacho do Director Regional de Saúde, (art. 15.º do Decreto Legislativo Regional n.º 28/99/A, de 31 de Julho);
7. O Decreto Regulamentar Regional n.º 17/2003/A, de 1 de Abril, visa dar execução ao disposto no n.º 7 do artigo 6.º do Decreto Legislativo Regional n.º 28/99/A, de 31 de Julho);
8. Os Centros de Saúde de Velas e Calheta utilizam em comum uma unidade de diagnóstico e tratamento, uma unidade de internamento e uma unidade básica de urgência, com âmbito de intervenção correspondente à ilha de S. Jorge, podendo desenvolver a sua actividade de forma descentralizada, (n.º 2 do art. 16.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 12/2003, de 1 de Abril);

9. A Petição por ter mais de trezentos subscritores e pelo seu conteúdo deverá subir a Plenário nos termos do artigo 226.º do Regimento da Assembleia Legislativa Regional dos Açores.

Ponta Delgada, 9 de Maio de 2003.

O Relator, *José de Sousa Rego*

O presente relatório foi aprovado por unanimidade.

O Presidente, *Francisco Sousa*

Parecer da Comissão de Economia o projecto de Decreto-Lei que “transpõe para o ordenamento jurídico nacional as Directivas 2000/16/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 10 de Abril de 2000, que altera as Directivas 79/373/CEE, do Conselho, de 2 de Abril de 1979, relativa à comercialização de alimentos compostos para animais e 96/25/CE, do Conselho, de 29 de Abril de 1996, relativa à circulação de matérias-primas para alimentação animal, e 2002/2/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 28 de Janeiro de 2002, que altera a citada Directiva 79/373/CEE e revoga a Directiva 91/357/CEE, da Comissão, de 13 de Junho de 1991, que fixa as categorias de ingredientes que podem ser utilizados na rotulagem dos alimentos compostos destinados a animais, com excepção dos animais de companhia”

A Comissão de Economia, reunida nos termos regimentais, que lhe permitem representar a Assembleia Legislativa Regional dos Açores, discutiu e analisou o projecto de Decreto-Lei que “transpõe para o ordenamento jurídico nacional as Directivas 2000/16/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 10 de Abril de 2000, que altera as Directivas 79/373/CEE, do Conselho, de 2 de Abril de 1979, relativa à comercialização de alimentos compostos para animais e 96/25/CE, do Conselho, de 29 de Abril de 1996, relativa à circulação de matérias-primas para alimentação animal, e 2002/2/CE, do Parlamento

Europeu e do Conselho, de 28 de Janeiro de 2002, que altera a citada Directiva 79/373/CEE e revoga a Directiva 91/357/CEE, da Comissão, de 13 de Junho de 1991, que fixa as categorias de ingredientes que podem ser utilizados na rotulagem dos alimentos compostos destinados a animais, com excepção dos animais de companhia”, na sequência do solicitado por Sua Excelência o Ministro da República para os Açores, em ofício datado de 24 de Março de 2003, emitiu o seguinte parecer:

Capítulo I

Enquadramento Jurídico

A apreciação do presente projecto de Decreto-Lei enquadra-se no disposto no n.º2 do artigo 229.º da Constituição da República Portuguesa e na alínea i) do artigo 30º do Estatuto da Região Autónoma dos Açores – Lei n.º 61/98 de 27 de Agosto.

Capítulo II

Apreciação na Generalidade e na Especialidade

Na generalidade a Comissão concorda com o diploma. Na especialidade propõe a alteração:

“Artigo 16.º

Regiões Autónomas

1. O presente diploma aplica-se às Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira, sem prejuízo das adaptações que lhe venham a ser introduzidas por diploma próprio das respectivas Assembleias Legislativas Regionais.
2. As competências cometidas à DGV e à IGAE pelo presente diploma são exercidas, nas Regiões Autónomas, pelos competentes serviços e organismos das respectivas administrações regionais.
3. O produto das coimas resultante da aplicação das contra-ordenações previstas no artigo 12.º, e cobradas nos respectivos territórios, constituem receita própria das Regiões.”

Horta, 10 de Abril de 2003.

A Relatora, *Andreia Cardoso Costa*

O Presidente, *Dionísio Sousa*

Parecer da Comissão de Economia sobre a proposta de decreto legislativo regional "Sistema portuário Regional"

A Comissão de Economia reuniu no dia 5 de Maio, na sede da Assembleia Regional na Horta, com a ordem de trabalhos de que constava a apreciação da PROPOSTA DE DECRETO LEGISLATIVO REGIONAL – “SISTEMA PORTUÁRIO REGIONAL”.

Sobre esta proposta deliberou a Comissão emitir o seguinte parecer:

Enquadramento Jurídico

A proposta foi presente à Assembleia Legislativa Regional nos termos da competência legislativa genérica do Governo Regional consagrada no artigo 60º, alínea t) do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores.

A competência da Região para emitir legislação própria neste domínio encontra-se prevista nos artigos 227º n.º 1 alínea a) e 228º alíneas i) e o) da Constituição da República e no artigo 8º alíneas i) e hh), e ainda no artigo 31.º alínea c), ambos do Estatuto da Região.

Apreciação na Generalidade

Na generalidade, a Comissão entende que a presente proposta de diploma, como abundante e pormenorizadamente se explana no seu preâmbulo, procura recolher e aplicar o melhor das estruturas e das regras de gestão das administrações portuárias regionais e nacionais.

Assim, das primeiras, mantém, na medida do possível, a gestão participada daquelas estruturas, criando os Conselhos Portuários, junto de cada uma delas e dotando-as de efectiva e mais vasta autonomia do que aquela que possuem as actuais Juntas ditas Autónomas.

Das nacionais, recolhe e aplica o novo modelo de gestão através de sociedades anónimas, tal como acontece em todos os grandes portos do continente português e na Madeira.

Em relação a qualquer uma daquelas soluções, introduz ainda a inovação da Sociedade de Participações Sociais (PA; SPGS), que permitirá ganhos

de eficiência, racionalidade e integração de funções e que funcionará como estrutura regional de gestão técnica dos portos da Região, separando-a, assim, das funções de gestão política, que continuam a caber ao Governo Regional.

Apreciação na Especialidade

Na especialidade, a Comissão propõe alterações aos seguintes artigos da proposta:

Artigo 1.º

n.º1

(...) quer por actividades turísticas ou de lazer.

n.º 2

Para efeitos do presente diploma, consideram-se entidades portuárias (...)

Artigo 8.º

n.º 1

São criadas as sociedades Administração dos Portos **das Ilhas** de S. Miguel e S. Maria, S.A. (...)

Artigo 9.º

n.º 2

(...) é constituído **pela universalidade** dos bens e direitos mobiliários (...)

n.º 3

Eliminar

Artigo 11.º

n.º 3

(...) salvo prorrogação **fundamentada a aprovar pelo membro do Governo Regional com competência no sector portuário.**

n.º 4

(...) **dos membros do Governo Regional com competência nas áreas das finanças e do sector portuário.**

Artigo 13.º

n.º 1

a) Um representante do **membro do Governo Regional com competência no sector portuário**, que preside;

(...)

g) **Um representante do** departamento do Governo Regional com competência na área do ambiente;

(...)

j) (...) **Serviço Regional** de Protecção Civil;

(...)

o) **Um representante dos operadores portuários;**

p) **Um representante da Câmara de Comércio e Indústria dos Açores;**

q) Um representante das associações comerciais dos concelhos abrangidos pela área de jurisdição da Administração Portuária, não representadas na alínea anterior, consideradas em conjunto e em sistema rotativo com mandato de um ano;

r) alínea p) da proposta

u) Um representante dos clubes náuticos que operam nos concelhos abrangidos pela área de jurisdição da Administração Portuária, considerados em conjunto e em sistema rotativo com mandato de um ano.

Artigo 15.º

n.º 2

c) **Promover junto das entidades competentes** a expropriação por utilidade pública e ocupação de terrenos e determinar o embargo ou a suspensão de(...)

d) Administrar o **domínio público** na sua área de jurisdição;

e) Propor ao **membro do Governo Regional com competência no sector portuário (...)**;

Artigo 16.º

n.º 2

A Região promoverá a redefinição das áreas de jurisdição das Administrações Portuárias Regionais, a qual será **objecto de diploma adequado**.

Artigo 17.º

n.º 5

(...) **do departamento do Governo Regional com competência na área do ambiente**.

n.º 6

Nas áreas de jurisdição das administrações portuárias regionais é proibido o lançamento, **fora do quadro legal vigente, de águas residuais, industriais ou de uso doméstico.**

n.º 7

(...) serviços públicos da Região, **autarquias locais** ou dos particulares a quem interessarem.

Artigo 18.º

n.º 1

(...) sociedades Administração dos Portos **das Ilhas** de S. Miguel e S. Maria, S.A.,
(...)

n.º 2

Sem prejuízo do disposto no n.º 2 do artigo 11.º, as eventuais alterações aos Estatutos aprovados pelo presente diploma produzirão todos os efeitos desde que deliberadas nos termos neles previstos e com observância das disposições aplicáveis da lei comercial e do presente diploma, sendo bastante a sua redução a escritura pública e subsequente registo.

Artigo 20.º

n.º 1

(...) sociedades Administração dos Portos **das Ilhas** de S. Miguel e S. Maria, S.A.,
(...)

n.º 5

(...) despacho conjunto dos **membros do Governo Regional com competência na área das finanças e do sector portuário.**

Artigo 21.º

(...) o fiscal único, e **seu suplente**, com as competências fixadas na lei e nos estatutos.

Artigo 23.º

n.º 1

(...) enviará aos **membros do Governo Regional com competência na área das finanças e do sector portuário**, pelo menos 30 dias (...)

n.º 2

(...) enviará trimestralmente aos **membros do Governo Regional com competência na área das finanças e do sector portuário** um relatório sucinto (...)

Artigo 25.º

n.º 1

(...) sociedades Administração dos Portos **das Ilhas** de S. Miguel e S. Maria, S.A.,
(...)

n.º 2

(...) sociedades Administração dos Portos **das Ilhas** de S. Miguel e S. Maria, S.A.,
(...)

Artigo 26.º

(...) os **membros do Governo Regional com competência na área das finanças e do sector portuário** (...) convocará a assembleia geral para a eleição dos titulares dos órgãos sociais.

Artigo 27.º

n.º 2

(...) no número anterior e por **ele** não abrangidos (...)

Artigo 29.º

n.º 3

(...) com o objectivo de eleger os titulares dos órgãos sociais.

ANEXOS I e IV

Em todos os artigos e epígrafes onde se leia Administração dos Portos de S. Miguel e S. Maria, S. A ou APSM; S. A deve ler-se, respectivamente, Administração dos Portos **das Ilhas** de S. Miguel e de S. Maria, S.A. e APISM, S. A. .

ANEXO IV

n.º 5

(...) despacho conjunto dos **membros do Governo Regional com competência na área das finanças e do sector portuário.**

Artigo 12.º

n.º 1

O conselho de administração é composto por um presidente e até quatro vogais, eleitos pela assembleia geral de entre pessoas com idoneidade e capacidade profissional para o desempenho da função.

N.º 2

Nas deliberações do Conselho o presidente tem voto de qualidade.

Artigo 20.º

(...) enviará aos membros do Governo Regional com competência na área das finanças e do sector portuário (...)

Artigo 21.º

(...) aos membros do Governo Regional com competência na área das finanças e do sector portuário (...)

Horta, 5 de Maio de 2003

O relator substituto, *Lizuarte Machado*

O presente parecer foi aprovado por maioria, com os votos favoráveis do PS e a reserva de posição definitiva para plenário por parte do PSD e do PCP.

O Presidente, *Dionísio Sousa*

Parecer da Comissão de Economia sobre o projecto de Decreto-Lei que “transpõe para a ordem jurídica nacional a Directiva n.º 2002/35/CE, da Comissão, de 25 de Abril de 2002, que estabelece um regime de segurança harmonizado para os navios de pesca de comprimento igual ou superior a 24 metros”

A Comissão de Economia, reunida nos termos regimentais, que lhe permitem representar a Assembleia Legislativa Regional dos Açores, discutiu e analisou o projecto de Decreto-Lei que “transpõe para a ordem jurídica nacional a Directiva n.º 2002/35/CE, da Comissão, de 25 de Abril de 2002, que estabelece um regime de segurança harmonizado para os navios de pesca de comprimento igual ou superior a 24 metros”, na sequência do solicitado por Sua Excelência o Ministro da República para os Açores, em ofício datado de 31 de Março de 2003, emitiu o seguinte parecer:

Capítulo I

Enquadramento Jurídico

A apreciação do presente projecto de Decreto-Lei enquadra-se no disposto no n.º2 do artigo 229.º da Constituição da República Portuguesa e na alínea i) do artigo 30º do Estatuto da Região Autónoma dos Açores – Lei n.º 61/98 de 27 de Agosto.

Capítulo II

Apreciação na Generalidade e na Especialidade

A Comissão de Economia nada tem a opor na generalidade nem a propor na especialidade ao projecto de Decreto-Lei.

Horta, 10 de Abril de 2003.

A Relatora, Andreia Cardoso Costa

—

Parecer da Comissão de Economia sobre o PROJECTO DE DECRETO LEGISLATIVO REGIONAL – “SEGUNDA ALTERAÇÃO AO DECRETO LEGISLATIVO REGIONAL N.º12/2001/A, DE 4 DE AGOSTO, QUE ESTABELECE O REGIME DE LICENCIAMENTO DE EXPLORAÇÃO E REGISTO DE MÁQUINAS DE DIVERSÃO”

A Comissão de Economia reuniu no dia 5 de Maio, na sede da Assembleia, na Horta, com a ordem de trabalhos de que constava a apreciação do PROJECTO DE DECRETO LEGISLATIVO REGIONAL – “SEGUNDA ALTERAÇÃO AO DECRETO LEGISLATIVO REGIONAL N.º12/2001/A, DE 4 DE AGOSTO, QUE ESTABELECE O REGIME DE LICENCIAMENTO DE EXPLORAÇÃO E REGISTO DE MÁQUINAS DE DIVERSÃO”, apresentado pelo Grupo Parlamentar do PS.

Sobre este projecto deliberou a Comissão emitir o seguinte parecer:

Enquadramento Jurídico

O presente projecto foi apresentado à Assembleia Legislativa Regional dos Açores, nos termos da alínea g) do n.º 1 do artigo 44º do Estatuto Político-Administrativo e a competência da Assembleia para a sua apreciação fundamenta-se na alínea a) do n.º 1 do artigo 227º da Constituição e na alínea c) do n.º 1 do artigo 31º daquele Estatuto.

Apreciação na Generalidade e na Especialidade

Na generalidade, a Comissão entende que a presente proposta de alteração ao artigo 17º do Decreto Legislativo Regional n.º 28/2000/A, de 10 de Agosto, corresponde melhor à evolução e às características da actual sociedade açoriana do que a situação de excepção em relação ao todo nacional constante da versão em vigor.

Na especialidade, a Comissão não propõe qualquer alteração.

Horta, 5 de Maio de 2003

O relator substituto, *Lizuarte Machado*

O presente parecer foi aprovado por maioria, com os votos favoráveis do PS e do PCP, e a reserva de posição definitiva para plenário por parte do PSD.

O Presidente, *Dionísio Sousa*

—

Parecer da Comissão de Economia o projecto de Decreto-Lei que "Altera o Decreto-Lei n.º 277/91, de 8 de Agosto, que disciplina a actividade de produção de materiais de viveiro"

A Comissão de Economia, reunida nos termos regimentais, que lhe permitem representar a Assembleia Legislativa Regional dos Açores, discutiu e analisou o projecto de Decreto-Lei que "Altera o Decreto-Lei n.º 277/91, de 8 de Agosto, que disciplina a actividade de produção de materiais de viveiro", na sequência do solicitado por Sua Excelência o Ministro da República para os Açores, em ofício datado de 14 de Abril de 2003, emitiu o seguinte parecer:

Capítulo I

Enquadramento Jurídico

A apreciação do presente projecto de Decreto-Lei enquadra-se no disposto no n.º2 do artigo 229.º da Constituição da República Portuguesa e na alínea i) do artigo 30º do Estatuto da Região Autónoma dos Açores – Lei n.º 61/98 de 27 de Agosto.

Capítulo II

Apreciação na Generalidade e na Especialidade

Na generalidade a Comissão concorda com o diploma. Na especialidade propõe a alteração:

“Artigo 27º

Regiões Autónomas

1 – A aplicação do presente diploma às Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira, faz-se sem prejuízo das competências cometidas aos respectivos órgãos de governo próprio para a sua execução administrativa através dos respectivos serviços das administrações regionais autónomas, e das adaptações que lhe venham a ser introduzidas por diploma próprio das respectivas Assembleias Legislativas Regionais.

2 – O produto das taxas previstas no artigo 23.º e o produto das coimas resultantes das contra-ordenações previstas no artigo 24.º constitui receita própria das Regiões Autónomas quando aplicadas no seu território”.

Horta, 12 de Maio de 2003.

A Relatora, *Andreia Cardoso Costa*

O Presidente, *Dionísio Sousa*

Relatório Intercalar da Comissão Eventual para a Revisão do Sistema Eleitoral da Região, apresentado ao Plenário no Período Legislativo de Maio de 2003

Capítulo I

Generalidade

1. Constituição da Comissão

A Comissão Eventual para a Revisão do Sistema Eleitoral, denominada neste relatório por CERSE , é constituída pelos seguintes senhores deputados:

a) Partido Socialista(PS)

Fernando Lopes

Vasco Cordeiro

Dionísio de Sousa

Hernâni Jorge

Francisco Barros

Herberto Rosa

b) Partido Social Democrata (PSD)

José Bolieiro

Duarte Freitas

Clélio Menezes

c) Partido Comunista Português (PCP)

Paulo Valadão

c) Partido Popular (PP)

Paulo Gusmão

2. Mesa da Comissão

A Mesa da CERSE é constituída pelos seguintes senhores deputados:

Presidente - Fernando Lopes

Relator - Hernâni Jorge

Secretário - Clélio Menezes

Capítulo II

Reunião efectuada

A CERSE reuniu no dia 27 de Março pelas 10H00 na Delegação da Assembleia Legislativa Regional dos Açores, em Ponta Delgada, com a seguinte ordem de trabalhos:

Ponto único- Revisão Constitucional e Proposta de Revisão do Sistema Eleitoral na RAA.

Os deputados Francisco Barros (PS), Paulo Valadão(PCP) e Clélio Menezes (PSD) justificaram a sua falta por motivos de trabalho parlamentar no âmbito da Comissão Permanente de Política Geral. O deputado Herberto Rosa justificou a sua falta por motivos de cancelamento de voo devido a razões atmosféricas. O deputado Hernâni Jorge foi substituído pelo deputado Francisco de Sousa.

Capítulo III

Trabalho realizado

1. No âmbito da Resolução da Assembleia Legislativa Regional nº 9/2002/A de 26 de Julho, que encarregou a CERSE de encetar os trabalhos conducentes à “elaboração de uma proposta de revisão da Constituição da República Portuguesa, visando a consagração constitucional de uma reserva de iniciativa originária das Assembleias Legislativas Regionais relativamente aos procedimentos

de aprovação ou de alteração das normas relativas à eleição dos deputados regionais” o Grupo Parlamentar do Partido Socialista apresentou uma proposta intitulada “Manutenção no Estatuto Político-Administrativo do Quadro Geral definidor do sistema eleitoral regional e a promoção em sede da próxima revisão da Constituição da República Portuguesa da consagração da reserva de iniciativa das Assembleias Legislativas Regionais em matéria de sistema eleitoral”.

2. A proposta do GPPS foi discutida e aprovada por unanimidade pela CERSE com a seguinte redacção :

“ Alterar a alínea b) do artigo 161º da CRP nos seguintes termos:

b) Aprovar os Estatutos Político Administrativos das regiões autónomas e as leis **relativas** à eleição dos deputados às respectivas Assembleias Legislativas Regionais;

Eliminar a alínea j) do artigo 164º da CRP que consagrava como reserva absoluta da Assembleia da República:

“ Eleições dos deputados às Assembleias Legislativas Regionais dos Açores e da Madeira”

Alterar o artigo 226º da CRP nos seguintes termos:

Artigo 226º

(Estatutos e leis eleitorais)

1- Os projectos de estatutos político-administrativos das regiões autónomas e das leis relativas às eleições dos deputados às respectivas Assembleias Legislativas Regionais, são elaborados pelas Assembleias Legislativas Regionais e enviados para discussão e aprovação à Assembleia da República.

2- (...)

3- (...)

4- O regime previsto nos números anteriores é aplicável às alterações dos estatutos e das leis relativas às eleições dos deputados das Assembleias Legislativas Regionais.

Aditar a seguinte alínea ao nº 1 do artigo 227º nos seguintes termos:

“ Exercer a iniciativa legislativa em matéria **relativa** às eleições **dos deputados** às respectivas Assembleias Legislativas Regionais, nos termos do artigo 226º”

3. Nos termos do mandato que lhe foi conferido por este plenário através da Resolução nº 9/2002 a CERSE informa o plenário da ALRA dos trabalhos desenvolvidos e da proposta aprovada da qual será dado conhecimento ao Presidente da Assembleia da República e à Comissão da Assembleia da República com competência na matéria dando por terminado o seu trabalho no âmbito do mandato que lhe foi atribuído no ponto artigo 1.º a) da supracitada Resolução.

Ponta Delgada, 27 de Março de 2003

O relator substituto, *Francisco Sousa*

O presente relatório foi aprovado por unanimidade.

O Presidente, *Fernando R.R. Lopes*

—

A Redactora: *Maria da Conceição Fraga Branco.*